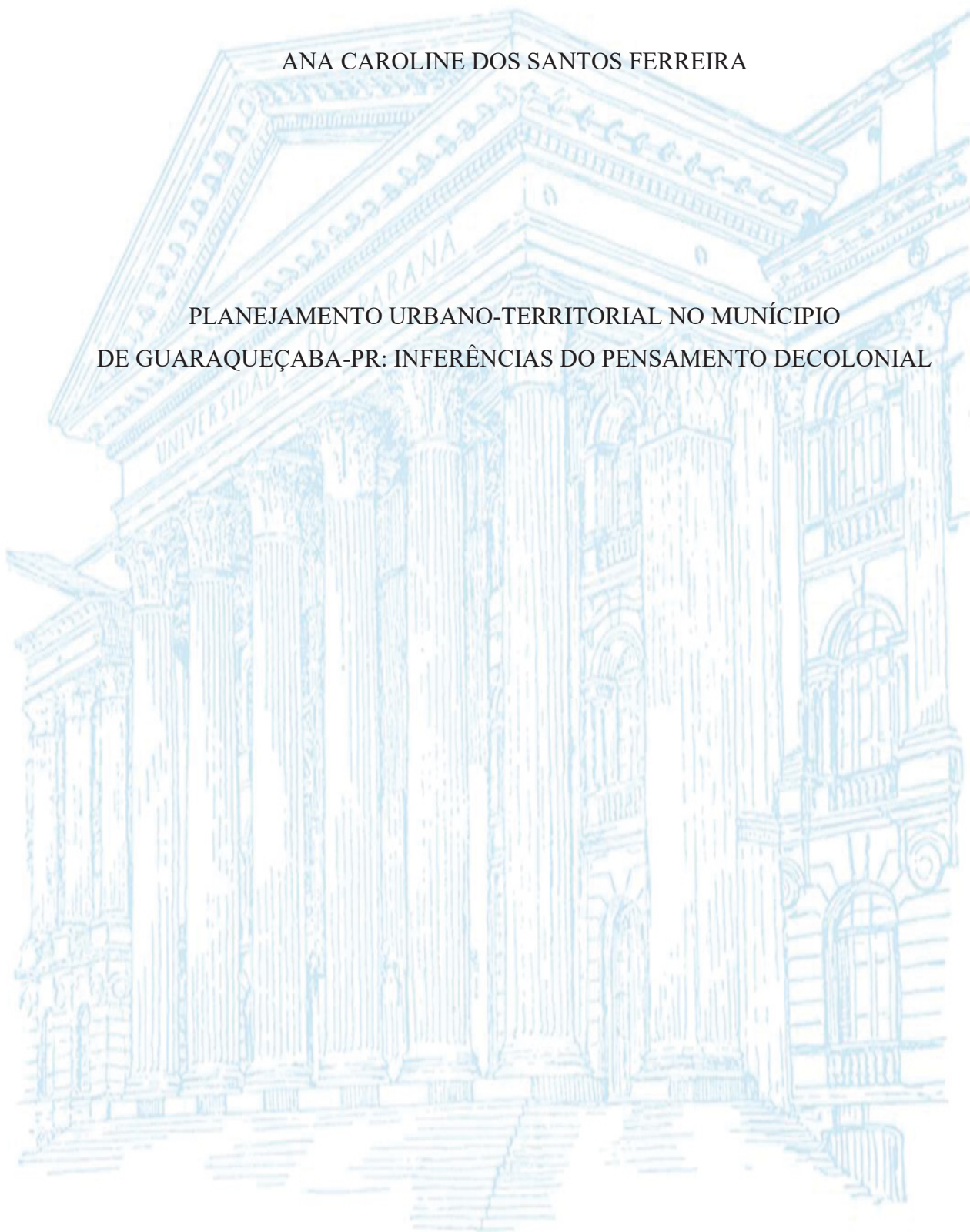


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA

PLANEJAMENTO URBANO-TERRITORIAL NO MUNICÍPIO
DE GUARAQUEÇABA-PR: INFERÊNCIAS DO PENSAMENTO DECOLONIAL



CURITIBA

2022

ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA

PLANEJAMENTO URBANO-TERRITORIAL NO MUNÍCIPIO
DE GUARAQUEÇABA-PR: INFERÊNCIAS DO PENSAMENTO DECOLONIAL

Dissertação apresentada ao curso de Pós-graduação em Planejamento Urbano, Setor de Tecnologia, da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Planejamento Urbano.

Orientadora: Profa. Dra. Daniele Regina Pontes

CURITIBA

2022

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ferreira, Ana Caroline dos Santos

Planejamento urbano territorial no município de Guaraqueçaba-PR:
inferências do pensamento decolonial. / Ana Caroline dos Santos
Ferreira. – Curitiba, 2022.

1 recurso on-line : PDF.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de
Tecnologia, Programa de Pós-Graduação Planejamento Urbano.

Orientadora: Profa. Dra. Daniele Regina Pontes

1. Planejamento Urbano. 2. Território. 3. Comunidades. I. Pontes,
Daniele Regina. II. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-
Graduação em Planejamento Urbano. III. Título.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PLANEJAMENTO
URBANO - 40001016104P3

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação PLANEJAMENTO URBANO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA** intitulada: **PLANEJAMENTO UBANO-TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA (PR): INFERÊNCIAS DO PENSAMENTO DECOLONIAL**, sob orientação da Profa. Dra. DANIELE REGINA PONTES, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestra está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 31 de Outubro de 2022.

Assinatura Eletrônica
31/10/2022 21:47:45.0
DANIELE REGINA PONTES
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica
01/11/2022 00:50:12.0
ANDRÉA LUIZA CURRALINHO BRAGA
Avaliador Externo (PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica
03/11/2022 12:56:33.0
LUIZ BELMIRO TEIXEIRA
Avaliador Interno (INSTITUTO FEDERAL DE
EDUC., CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica
01/11/2022 13:53:26.0
MARCEL THEODOOR HAZEU
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ)

*Dedico este trabalho às populações tradicionais caiçaras,
que lutam pelo direito ao território e à moradia digna.*

AGRADECIMENTOS

A Deus, minha força suprema, que me conduziu até aqui.

Aos meus pais, Maria Clea e Augusto César. Não tenho palavras que definem o sentimento de gratidão. Sempre com diálogo me incentivaram a seguir com meus planos, construindo, juntos, e mostrando que tudo é possível quando se acredita em algo. Me ensinaram que cada momento de alegria e dificuldade tem um propósito em nossa vida, hoje compreendo isso. Vocês foram fundamentais nesse processo, obrigada por todo amor e carinho. Amo vocês.

Aos familiares que sempre estiveram presentes em minha vida. Sou grata pela amizade e afeto traduzidos no cuidado cotidiano. Obrigada pelos conselhos e palavras de incentivo, tudo isso guardo comigo e serve de força nas batalhas da vida.

À minha orientadora, Daniele Pontes, professora e pesquisadora que admiro. Com você tive uma conexão incrível, sempre me senti à vontade para expor minhas ideias, dúvidas e dificuldades. Isso fez diferença na construção deste trabalho.

À instituição de fomento Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que possibilitou o suporte financeiro para que eu pudesse me dedicar à pesquisa acadêmica.

À Universidade Federal do Paraná (UFPR) e ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano (PPU), por meio do seu corpo docente, administrativo e grupos de pesquisa viabilizaram toda a estrutura para formação acadêmica da turma de Mestrado 2020.

À equipe do Projeto Território Caiçara, vinculada ao Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB), em especial aos coordenadores, Eduardo Vedor e Manuelle Lago, e aos colegas, obrigada pela troca nos últimos meses.

Ao Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Litoral do Paraná (MOPEAR) e aos moradores das comunidades tradicionais de Guaraqueçaba, que abriram as portas de suas vidas e com tanta generosidade permitiram compartilhar experiências. Os momentos com vocês foram essenciais para o desenvolvimento deste trabalho.

Às amigas que participaram do meu amadurecimento pessoal e acadêmico: Taynáh Marinho, que guardo no meu coração e sempre digno. És uma amiga-irmã; a Ethiene Santos e a Alyne Lima, mulheres que admiro pela força e garra na caminhada.

Aos colegas de turma, especialmente, a Alessandra Dickel e a Mário Henrique, que se tornaram amigos pelas trocas que tivemos, em nossas conversas em momentos de dúvidas. Espero dividir muitas e muitas experiências com vocês.

E que a atitude de recomeçar é todo dia, toda hora

É se respeitar na sua força e fé

Se olhar bem fundo até o dedão do pé

(Gonzaguinha)

RESUMO

A presente dissertação trata do pensamento decolonial sobre o sentido dado ao termo cidade de municípios, os quais não foram atingidos pelos fenômenos de urbanização normalmente e de forma generalizada foram estabelecidos na acepção e sentidos tomados pelo planejamento urbano. Para a análise, utiliza-se o estudo de caso: representativa de tantas situações também não contempladas pelos conceitos universais, o Município de Guaraqueçaba, no litoral do estado do Paraná. Neste trabalho, adotou-se como procedimentos metodológicos o levantamento bibliográfico e a análise documental a partir do levantamento de dados secundários. No campo teórico, registram-se análises concernentes às categorias: colonialidade, populações tradicionais, território e a questão ambiental que, neste estudo, estão imbricados com o planejamento urbano no contexto do município paranaense de pequeno porte. Nesse contexto, parte-se do movimento epistemológico latino-americano, tendo como premissa a realização de uma renovação crítica e utópica nas ciências sociais na América Latina. A análise documental foi realizada por meio do levantamento de normas, tais como: plano diretor, leis urbanísticas municipais e outras normas incidentes no território (estaduais e federais). O município compõe um território amplamente dividido entre áreas continentais e insulares, formado por um mosaico de Unidades de Conservação que integram uma das maiores áreas remanescentes de Mata Atlântica brasileira. A maior parte da população mora na área que não é considerada urbana, residindo nas ilhas e áreas continentais mais afastadas do centro urbano. Compreende-se quais os sentidos e limites do Planejamento Urbano-Territorial no município que é permeado pela dimensão ambiental condicionada por uma lógica da conservação da natureza e ao mesmo tempo provoca o tensionamento no modo de vida e nas práticas tradicionais das comunidades locais. As ameaças também ocorreram com a transformações dos seus territórios em áreas naturais protegidas como parques e reservas ambientais. Esses fatores têm ameaçado a reprodução material e social dessas comunidades consideradas rural e o próprio entendimento sobre o planejamento de um município que conta com questões específicas, como é o caso da garantia de direitos territoriais para comunidades tradicionais caiçaras não abrangidas por planejamento territorial municipal. No caso das restrições promovidas pelas UCs, houve graves consequências às suas atividades tradicionais. Nesse sentido, o trabalho parte da decolonização da expressão planejamento urbano.

Palavras-chave: Decolonialidade. Planejamento Urbano. Território. Questão Ambiental. Comunidades Tradicionais.

ABSTRACT

The present dissertation deals with the decolonial thinking about the meaning given to the term city of municipalities that were not affected by urbanization phenomena normally and in a generalized way were established in the sense and meanings taken by urban planning. For the analysis, the Municipality of Guaraqueçaba, on the coast of the state of Paraná, is used as a case study, representative of so many situations not contemplated by universal concepts. In this work, the bibliographic survey and document analysis were adopted as methodological procedures, based on the survey of secondary data. In the theoretical field, analyzes concerning the categories coloniality, traditional populations, territory and the environmental issue are registered, which in this study are intertwined with urban planning in the context of the small municipality of Paraná. In this context, it starts from the Latin American epistemological movement, with the premise of carrying out a critical and utopian renewal in the social sciences in Latin America. While the documental analysis was carried out through the survey of norms, such as the master plan, municipal urban laws and other norms incident in the territory (state and federal). The municipality comprises a territory widely divided between continental and insular areas formed by a mosaic of Conservation Units that make up one of the largest remaining areas of the Brazilian Atlantic Forest. Most of the population lives in the area that is not considered urban, residing on islands and mainland areas further away from the urban center. It is understood what are the meanings and limits of Urban-Territorial Planning in the municipality that is permeated by the environmental dimension conditioned by a logic of nature conservation and, at the same time, that causes tension in the way of life and traditional practices of local communities. Threats also occurred with the transformation of their territories into protected natural areas such as parks and environmental reserves. These factors have threatened the material and social reproduction of these communities considered rural and the very understanding of the planning of a municipality that has specific issues, such as the guarantee of territorial rights for traditional caiçara communities not covered by municipal territorial planning. In the case of restrictions promoted by the UCs, they had serious consequences for their traditional activities. In this sense, the work starts from the decolonization of the expression urban planning.

Key-words: Decoloniality. Urban planning. Territory. Environmental Issue. Traditional Communities.

LISTA DE IMAGENS, FIGURAS E MAPAS

IMAGEM 1 – FLUXOGRAMA PRINCIPAIS CATEGORIAS.....	22
IMAGEM 2 – PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL ANALISADOS.....	23
IMAGEM 3 – MODO DE VIDA CAIÇARA.....	55
IMAGEM 4 – IDHM POR MUNICÍPIO DO LITORAL PARANAENSE.....	90
IMAGEM 5 – LOCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DA REGIÃO.....	94
IMAGEM 6 – FASES DA CONSULTA.....	119
FIGURA 1 – DISTRIBUIÇÃO DO COMPLEXO DE 15 ECORREGIÕES E ÁREA DE TRANSIÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA.....	75
FIGURA 2 – LOCALIZAÇÃO DO PNS EM RELAÇÃO AO PAÍS E AO ESTADO DO PARANÁ.....	116
MAPA 1 – LOCALIZAÇÃO DE GUARAQUEÇABA-PR.....	24
MAPA 2 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	73
MAPA 3 – MUNICÍPIOS DO LITORAL PARANAENSE.....	87
MAPA 4 – LOCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DA REGIÃO.....	93
MAPA 5 – ZONEAMENTO DO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO.....	102
MAPA 6 – UCs QUE ESTÃO INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.....	106
MAPA 7 – EDIFICAÇÕES NA VILA DAS PEÇAS, 2013.....	111
MAPA 8 – EDIFICAÇÕES NA VILA DAS PEÇAS, 2020.....	112
MAPA 9 – EDIFICAÇÕES NA BARRA DO SUPERAGUI, 2013.....	113
MAPA 10 – EDIFICAÇÕES NA BARRA DO SUPERAGUI, 2020.....	114

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – HISTÓRICO DE PROGRAMAS E PLANOS.....	100
QUADRO 2 – ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....	103
QUADRO 3 – COMUNIDADES TRADICIONAIS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E SUAS PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS.....	105

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CONFORME BIOMA, ÁREA TOTAL OCUPADA E PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO BIOMA.....	74
TABELA 2 – DISTRIBUIÇÃO POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL.....	89
TABELA 3 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, SUA DESCRIÇÃO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS.....	108

LISTA DE SIGLAS

AMVIP	– Associação dos Moradores da Vila de Ilha das Peças
APA	– Área de Preservação Permanente
APP	– Administração do Porto de Paranaguá
APPA	– Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
AVIP	– Associação dos Veranistas da Ilha das Peças
AVP	– Área Verde Pública
BNH	– Banco Nacional de Habitação
CAPES	– Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CONAMA	– Conselho Nacional do Meio Ambiente
CNUC	– Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
CTC	– Conselho Técnico Científico
DETRAN/PR	– Departamento de Trânsito do Paraná
DIT	– Divisão Internacional do Trabalho
EMATER	– Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMBRAPA	– Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ESEC	– Estação Ecológica
FISET	– Fundos de Investimentos Setoriais
IAP	– Instituto Ambiental do Paraná
IBAMA	– Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	– Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDHM	– Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPARDES	– Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPANH	– Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPPUR	– Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional
LAGEAMB	– Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais
MOPEAR	– Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Litoral do Paraná
MNRU	– Movimento Nacional pela Reforma Urbana
OIT	– Organização Internacional do Trabalho
ONGs	– Organizações Não-Governamentais
PET	– Programa de Educação Tutorial
PDM	– Plano Diretor Municipal

PDS	– Plano de Desenvolvimento Sustentável
PIB	– Produto Interno Bruto
PNDU	– Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
PNS	– Parque Nacional do Superagui
Planafe	– Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas
PNPCT	– Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PPGPGP	– Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública Reservas Particulares do Patrimônio Natural
RPPN	– Reservas Particulares do Patrimônio Natural
Sanepar	– Companhia de Saneamento do Paraná
SERFHAU	– Sistema do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo
SISNAMA	– Sistema Nacional de Proteção ao Meio Ambiente
SNUC	– Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
SPVS	– Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental
SPU/PR	– Superintendência do Patrimônio da União no Paraná
UC	– Unidade de Conservação
UFPR	– Universidade Federal do Paraná
UFRJ	– Universidade Federal do Rio de Janeiro
UTFPR	– Universidade Tecnológica Federal do Paraná
ZCS	– Zona de Comércio e Serviços
ZEU	– Zona de Expansão Urbana
ZIT	– Zona de Interesse Turístico
ZR	– Zona Residencial
ZRC	– Zona de Reurbanização do Costão
ZRT	– Zona Residencial de Tagaçaba
ZPP	– Zona da Preservação Permanente

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
1.1	METODOLOGIA DA PESQUISA.....	21
1.2	ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO	24
2	SENTIDOS DO URBANO: AS TRADICIONAIS E NOVAS NOÇÕES	26
3	(DE)COLONIALIDADE NA AMÉRICA LATINA: AS INTERFACES DA MODERNIDADE, CAPITALISMO E PROPRIEDADE PRIVADA NO BRASIL	30
3.1	CONSTRUÇÃO DO ESTADO MODERNO E A PROPRIEDADE INDIVIDUAL.....	31
3.2	COLONIALIDADE DO SABER, DO PODER E DO SER: A DIFERENÇA COMO ELEMENTO DE CONTESTAÇÃO DA SOCIEDADE MULTICULTURAL	35
3.3	ESTADO MODERNO E PROPRIEDADE PRIVADA: A EMERGÊNCIA DOS DIREITOS COLETIVOS	42
3.3.1	A formação jurídica da posse e da propriedade no Brasil	44
3.3.2	Marcos Constitucionais dos Direitos Poliétnicos: expressões da Territorialidade	50
3.4	AS COMUNIDADES CAIÇARAS NO CONTEXTO DA URBANIZAÇÃO DO LITORAL BRASILEIRO	53
4	PLANEJAMENTO URBANO E A POSSIBILIDADE DOS <i>COMUNS</i>: CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS TERRITORIAIS	57
4.1	TRAJETÓRIA DO PLANEJAMENTO URBANO NO BRASIL.....	58
4.2	PLANEJAMENTO INSURGENTE E SUBVERSIVO: QUESTÃO AMBIENTAL COMO OBJETO DE ANÁLISE.....	63
4.3	URBANIZAÇÃO E O CONTEXTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	69
4.3.1	O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.....	71
5	TERRITÓRIO E TERRITORIALIDADE COMO DIMENSÃO DO URBANO: APREENSÕES SOBRE A PRODUÇÃO DO ESPAÇO E A JUSTIÇA AMBIENTAL	76
5.1	BENS COMUNS E A INSEGURANÇA DA POSSE	80
5.2	QUESTÃO AMBIENTAL E A LUTA GLOBALIZADA	82

6	CARACTERIZAÇÃO DO LITORAL DO PARANÁ:	
	URBANÍSTICO-AMBIENTAIS E O MODO DE VIDA CAIÇARA	87
7	A POLÍTICA URBANA MUNICIPAL,	
	PROCESSO DE AMBIENTALIZAÇÃO E A CARACTERIZAÇÃO	
	SOCIOECONÔMICO LOCAL DE GUARAQUEÇABA.....	93
7.1	CONTEXTO HISTÓRICO E ECONÔMICO DE GUARAQUEÇABA.....	94
7.1.1	A instalação da Agropastoril na região.....	95
7.2	PROGRAMAS E PLANOS DO PLANEJAMENTO	
	TERRITORIAL NO MUNICÍPIO	99
7.2.1	Dimensão Urbanística.....	101
7.2.2	Dimensão Socioambiental	104
7.3	A “URBANIZAÇÃO” NAS ILHAS: O CASO DA ILHA DAS	
	PEÇAS E DO SUPERAGUI	109
7.4	PROCESSO DE LUTA E RESISTÊNCIA CAIÇARA:	
	CONSTITUI-SE O MOPEAR.....	115
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	119
	REFERÊNCIAS	122
	APÊNDICE 1 – RELATOS DA VIAGEM DE CAMPO	131

1 INTRODUÇÃO

*O real não está na saída nem na chegada: ele se dispõe para
a gente é no meio da travessia*
(Guimarães Rosa)

Foi na travessia da Região Norte ao Sul do Brasil que o Rio Guamá, o Rio Guaíba e a Baía de Paranaguá fizeram parte do percurso acadêmico que me conduziram até o município de Guaraqueçaba, no estado do Paraná. O caminho pelas águas foi uma das vias logísticas para a realização dos trabalhos enquanto estudante-pesquisadora e, ao mesmo tempo, lugares de constantes apreensões sobre as territorialidades deste país tão diverso.

Localizada na região dos guarás e entre a Serra do Mar, Guaraqueçaba é uma terra originalmente dos povos Tupiniquins e Guaranis que receberam herança colonizadora portuguesa. Hoje, o município é permeado por uma singularidade em seu *espaço-tempo* e em sua formação sócio-histórica. É o lugar onde moram expressões de vidas que estão espalhadas no território atravessadas pela diversidade do ambiente natural.

A presente dissertação pretende analisar o pensamento decolonial a partir do estudo de caso do município de Guaraqueçaba. Dessa forma, propõe-se à revisão de conceitos clássicos do rural (ambiental) e do urbano, que emergem na história da diversidade dos municípios brasileiros, partindo de categorias que qualificam as “noções de cidade” construídas ao longo do século XX e início do século XXI (PONTES, 2021, p. 58).

Uma das motivações para desenvolver este tema no âmbito do Planejamento Urbano surgiu a partir das experiências vivenciadas na graduação em Serviço Social, com a inserção no Laboratório de Pesquisa e Práticas Sociais na Amazônia (LABPSAM) desenvolvendo estudos na Linha de pesquisa *Processos de Territorialização e Meio Ambiente na Amazônia*, com destaque para populações tradicionais.

Para o aprofundamento teórico, ressalta-se a participação desta autora durante o mestrado em Planejamento Urbano, na condição de aluna externa, na disciplina *Colonialidade do Saber Urbano*, ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (PPGPGP/UTFPR) e pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR/UFRJ), em 2020. A disciplina possibilitou o embasamento teórico, trazendo o debate

crítico sobre América Latina que, neste trabalho, é o fio condutor para a compreensão dos processos sociais contemporâneos em torno da questão urbana e ambiental relacionadas ao planejamento do território.

Esta experiência, com inserção no Projeto de Pesquisa intitulado: *Território Caiçara: Harmonizando Direitos nas Comunidades Tradicionais das Ilhas das Peças e do Superagui* (TECA)¹, vinculada ao Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no período de 2021 e 2022. O projeto teve/tem como área de estudo as comunidades tradicionais localizadas dentro e no entorno do Parque Nacional do Superagui (PNS) no município de Guaraqueçaba. A participação no estudo possibilitou maiores apreensões empíricas, o que contribuiu para a reflexão sobre o tema e nas percepções dos diferentes aspectos da realidade em estudo.

Diante disso, no campo teórico se registram as análises concernentes às categorias colonialidade, populações tradicionais, território e a questão ambiental que, neste estudo, estão imbricados com o planejamento urbano no contexto do município paranaense de pequeno porte. Nesse contexto, parte-se do movimento epistemológico latino-americano, tendo como premissa a realização de uma renovação crítica e utópica nas Ciências Sociais na América Latina (BALLESTRIN, 2013). Tal movimento implica em repensar a lógica da produção do espaço urbano no Brasil em termos decoloniais (FRIGERI; SANTOS, 2020).

De acordo com Jórissa Aguiar (2018, p. 68), a categoria *colonialidade* surge como a contrapartida fundamental que destaca as expressões da modernidade nos países subdesenvolvidos ou de desenvolvimento tardio. Nesta reflexão sociológica contemporânea, a autora indica que é possível realizar “[...] uma síntese fecunda e produtiva entre a decolonialidade e o marxismo em sua vertente não-eurocêntrica”.

Busca-se, portanto, refletir essencialmente sobre as particularidades da formação econômico-social da América Latina, como:

Postular o conceito da colonialidade como um conceito chave para compreensão da nossa realidade representa também um avanço em termos de análise concreta. Esta discussão se mostra pertinente por estabelecer um frutífero diálogo com a teoria sociológica contemporânea, a sociologia crítica aberta pelos estudos culturais, de teoria crítica, pós-coloniais e decoloniais, também desde uma perspectiva marxista (AGUIAR, 2018, p. 71).

¹ As atividades do Projeto que tiveram/têm por objetivo realizar o diagnóstico fundiário por meio do levantamento cadastral, cartorial e topográfico em comunidades tradicionais na região das Ilhas do município, identificadas como populações caiçaras. Seu recorte geográfico abrange 16 comunidades tradicionais, a saber: Barbado, Barra do Ararapira, Bertioga, Abacateiro, Canudal, Sebuí, Tibicanga, Varadouro, Vila Fátima, Vila de Superagui, Saco do Morro, Vila das Peças, Guapicum, Laranjeiras, Ilha do Pinheiro e Saco da Rita.

Nessa ordem, a colonialidade do poder é entendida como uma das formas contemporâneas de dominação, no qual vários autores destacam este fenômeno como representante do lado obscuro da modernidade (QUIJANO, 2005; MIGNOLO, 2017; CRUZ, 2017).

Ballestrin (2013) e Aguiar (2018) explicita que o movimento decolonial tem a intenção de avançar com este debate tanto para desvendar a lógica da colonialidade do poder, do saber e do ser que é ligada ao desenvolvimento do mundo moderno como para desvendar a face política e ideológica dessa forma de subalternização.

Em parte, este grupo latino-americano busca uma articulação entre o marxismo e a superação da colonialidade, elaborando uma análise materialista de alguns aspectos do argumento decolonial e que, ao mesmo tempo, direciona-se aos processos políticos do subcontinente considerando a subalternização dos sujeitos históricos revolucionários como: o índio, camponês, mestiço, negro, e outros sujeitos oprimidos.

Apoiado nesse pensamento entende-se que:

[...] o marxismo não é uma corrente homogênea e, fora de um determinismo rígido, nos parece fundamental postular como a tradição política que inspirou vários trabalhos de cunho marxiano responde aos problemas que estão fora do contexto europeu, porém, inseridos na realidade mundial (AGUIAR, 2018, p. 71).

A partir da articulação dialética entre o plano nacional e o plano internacional, as análises apresentadas possibilitam pensar uma relação não eurocêntrica entre marxismo e América Latina. Isso implica na ampliação do debate sobre a luta de classes com base na perspectiva marxista que é atravessado pelo debate sobre o colonialismo e o racismo, vislumbrando “[...] as particularidades que a expansão imperialista como fase superior do capitalismo adotou no subcontinente” (AGUIAR, 2018, p. 75).

No campo das experiências fecundas de adaptação do marxismo à realidade local, enfatiza-se a necessidade de retomar o tema da descolonização pela perspectiva revolucionária – por meio da interpretação marxista da realidade –, como Gramsci e Mariátegui assumiram, dando destaque a um projeto amplo de constituição de uma vontade coletiva nacional-popular. Tal discussão só pode ser compreendida se vinculada ao debate sobre a revolução latino-americana, que incorpora o processo de formação social com uma mudança estrutural profunda, portanto, revolucionária (AGUIAR, 2018).

As *comunidades tradicionais* identificadas como caiçaras, que estão localizadas no litoral do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro, são fruto da formação étnica entre colonizadores

portugueses e os grupos indígenas (DIEGUES, 2000). Posteriormente, com a inserção da mão de obra escrava africana na região houve a contribuição na formação desta peculiar forma de vida. As práticas culturais, os materiais utilizados e os meios de produção da cultura caiçara são resultados da mescla destas três matrizes culturais (ADAMS, 2000; CARVALHO, 2010).

Adams (2002), ao trabalhar a identidade caiçara a partir da exclusão histórica, evidencia que

Além de ocuparem uma posição político-econômica periférica, os Caiçaras foram também empurrados para terras marginais. Ao limitar o tamanho e a mobilidade das comunidades Caiçaras, os fatores geográficos (Franca 1954, Marcílio 1986, Mussolini 1980) e sócio-econômicos influenciaram seu modo de ocupação da paisagem e o uso dos recursos naturais (ADAMS, 2002, p. 5).

Nesse rumo de análise, pontua-se que a noção de *território* herdada da modernidade deriva de conceitos pretensamente puros que permaneceram intocáveis durante séculos. O território é tratado enquanto fundamento do Estado-Nação como “[...] um marco, um divisor de águas, entronizando uma noção jurídico-política do território, derivada do conhecimento e da conquista de mundo” (SANTOS *et al.*, 1998, p. 15). A noção moderna parte da premissa de que o Estado é que define lugares e é moldado por eles.

No entanto, Haesbaert (2007; 2010) acentua que o território pode ser apreendido a partir de uma perspectiva geográfica, no qual se destaca seu sentido múltiplo e relacional incorporando a perspectiva integradora. Ou seja, nasce com uma dupla conotação, material e simbólica em que a acepção do território tem a ver com poder, não somente o sentido mais explícito, de dominação representado pelo tradicional poder político. Mas o poder no sentido mais implícito ou simbólico, de apropriação. O autor faz a distinção entre apropriação e dominação.

A dominação associa-se à *propriedade* no sentido mais concreto; propriedade funcional e vinculada ao valor de troca relacionada com a dominação (jurídico-política) da terra. Enquanto a apropriação está vinculada à posse, sendo um processo muito mais simbólico, carregado de expressões do vivido, do valor de uso, no qual o território é conduzido pela identificação positiva e a efetiva apropriação (HAESBAERT, 2007; 2010).

O planejamento urbano de Guaraqueçaba estabelece uma relação intrínseca com a questão ambiental, especificamente a partir dos marcos legais da década de 1980. Nesse momento, a conservação do meio ambiente adquire uma centralidade e torna-se pauta de discussão na agenda global e nacional. É nesse contexto que o município vivencia os desdobramentos de tal processo que passa pelo plano institucional com a instalação das

Unidades de Conservação (UCs) redefinindo sua dinâmica territorial incluindo o espaço urbano.

Assim, a *questão ambiental* pode ser compreendida a partir da relação entre a produção do espaço geográfico e processos sociais constitutivos de cada sociedade. Limonad (2013) considera a conformação de um paradigma que contrapõe de forma dialética diferentes processos e esferas de reprodução social materializados pela contradição entre apropriação e a dominação social do espaço. Em outros termos, demarca a contradição básica entre a produção de valores de troca e valores de uso configurados, de um lado, os interesses sociais localizados concernentes à reprodução de grupos sociais não hegemônicos; do outro, os interesses privados vinculados à acumulação do capital. A questão ambiental impõe limites ao desenvolvimento capitalista, “[...] em nome da preservação da natureza, seja para as gerações futuras ou como reserva de valor para o próprio desenvolvimento futuro do capitalismo” (LIMONAD, 2013, p. 127).

Cabe considerar que a incorporação dos novos dispositivos legais² previstos na Constituição Federal de 1988 vão no sentido contrário aos velhos instrumentos de inspiração colonial. No entanto, tais dispositivos se confrontam com obstáculos oriundos dos aparatos burocrático-administrativos do Estado e das “estratégias engendradas por interesses de grupos que historicamente monopolizaram a terra” (ALMEIDA, 2004, p. 13). Pontua-se que há categorias cadastrais e censitárias no que se refere à “diversidade de categorias de uso na vida social que demandam reconhecimento formal”. Diante das realidades localizadas e da especificidade dos diferentes processos de territorialização, surge uma nova concepção de cadastramento propondo uma ruptura com a insuficiência das categorias censitárias instituídas (ALMEIDA, 2004. p. 20).

1.1 METODOLOGIA DA PESQUISA

O estudo tem por objetivo geral analisar o pensamento decolonial a partir do estudo de caso do município de Guaraqueçaba. Desse modo, os objetivos específicos buscam: i) Identificar como se configura o Planejamento Urbano e sua articulação com a dimensão

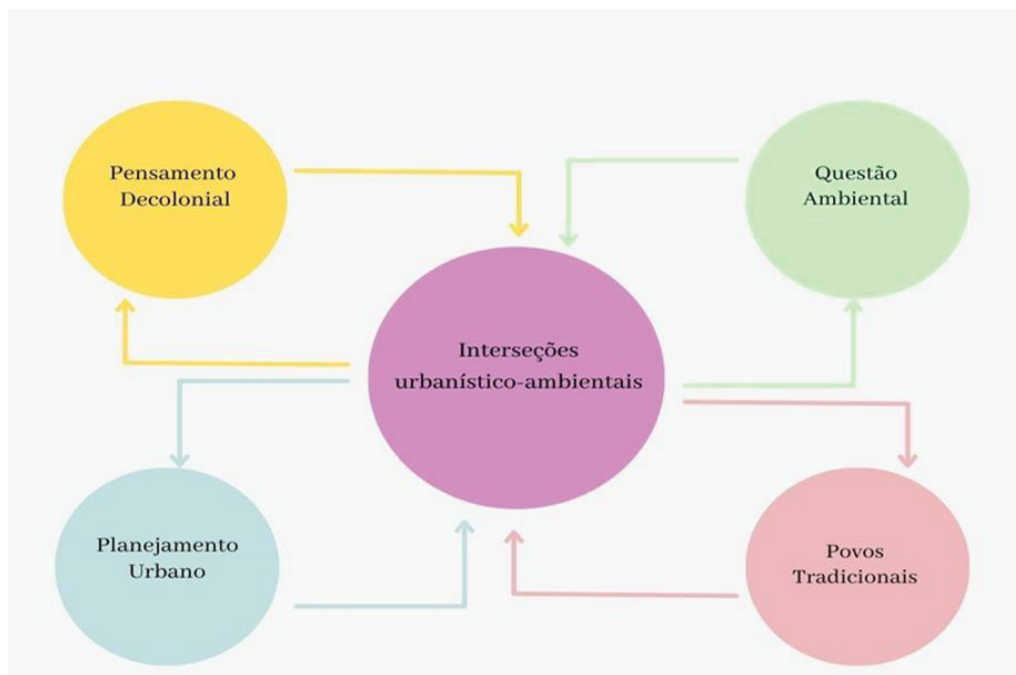
² Para Almeida (2004, p. 10), “As dificuldades de efetivação destes dispositivos legais indicam, entretanto, que há tensões relativas ao seu reconhecimento jurídico-formal, sobretudo porque rompem com a invisibilidade social, que historicamente caracterizou estas formas de apropriação dos recursos baseadas principalmente no uso comum e em fatores culturais intrínsecos, e impelem a transformações na estrutura agrária. Em decorrência, tem-se efeitos diretos sobre a reestruturação formal do mercado de terras, bem como pressões para que sejam revistas as categorias que compõem os cadastros rurais dos órgãos fundiários oficiais e os recenseamentos agropecuários”.

ambiental no município de Guaraqueçaba; ii) Compreender em que medida o urbano é demandado, transformado e adequado ao aproveitamento das comunidades tradicionais; iii) Analisar os Planos de Ordenamento Territorial na instância municipal, estadual e federal.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, buscou-se referenciais teóricos que tratam das categorias de análises identificadas, como: Colonialidade (QUIJANO, 2005; MIGNOLO, 2017; PORTO-GONÇALVES, 2012; LANDER, 2007; CRUZ, 2017; SANTOS, 2009; CONNELL, 2012; SHIVA, 2000; GALEANO, 2020; BALLESTRIN, 2013; AGUIAR, 2018); populações tradicionais (ALMEIDA, 2004; DANTAS, 2014; DIEGUES, 2000); território (SANTOS *et al.*, 1998; HAESBAERT, 2010; RAFFESTIN, 2011; HARVEY, 2005; RODRIGUES, 1998; ABREU, 2016); e Planejamento Urbano (MIRAFTAB, 2016; SOUZA, 2011; RANDOLPH, 2014; LIMONAD, 2013; MARICATO, 2009).

No plano local, foram elencadas bibliografias que trabalham o Planejamento territorial no litoral paranaense (ODA; LAUTERT, 2020; SIQUEIRA *et al.*, 2008; DUARTE, 2018; BAZZO, 2010; COELHO, 2014; SILVEIRA-JUNIOR; BOTELHO, 2011; GRIMM; FARIAS, 2020; PEREIRA, 2011). A IMAGEM 1 apresenta o fluxograma do percurso teórico que conduziram a compreensão sobre as intersecções urbanístico-ambientais presentes no município de Guaraqueçaba.

IMAGEM 1 – FLUXOGRAMA DAS PRINCIPAIS CATEGORIAS



FONTE: a autora.

A análise documental foi realizada por meio do levantamento de normas, tal como plano diretor, leis urbanísticas municipais e o cotejo a outras normas incidentes no território (estaduais e federais), tais como: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências” e a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que “[..] institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras Providências” (BRASIL, 2000; 2001).

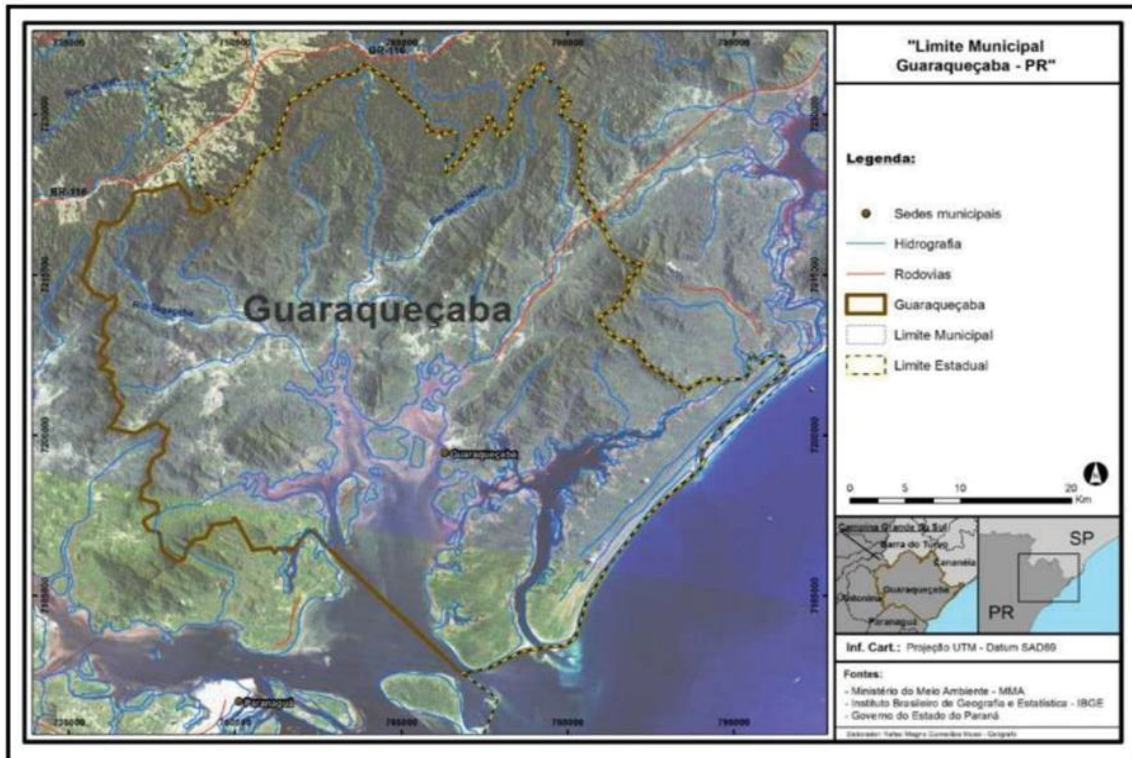
IMAGEM 2 – PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL ANALISADOS



FONTE: a autora.

A partir do material analisado, faz-se a interlocução do objeto estudado a partir de discussões teóricas de conceitos e categorias presentes na literatura, com o objetivo de identificar diferentes aspectos de um mesmo fenômeno.

MAPA 1 – LOCALIZAÇÃO DE GUARAQUEÇABA-PR



FONTE: Pereira (2011, p. 12).

1.2 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Este trabalho está dividido em seis capítulos. Inicia-se pela *Introdução*, que contém os aspectos gerais da dissertação. O primeiro capítulo, intitulado *Metodologia da Pesquisa*, indica o percurso metodológico adotado no processo de pesquisa, evidenciando as principais categorias que nortearam o levantamento bibliográfico e documental.

O segundo capítulo, denominado *Sentidos do urbano: o tradicional e novas noções*, trata da construção histórica das categorias rural e urbano no Brasil, evidenciando uma diversidade de estruturas e organizações e suas transformações desencadeadas ao longo do tempo. Os dilemas do planejamento são desencadeados nas escalas estadual e municipal no que se refere à necessidade de informações que embasam o planejamento e a gestão, para possibilitar, entre outros aspectos, a coesão territorial, a redução das desigualdades territoriais e o desenvolvimento rural. Nos últimos anos, o rural e o urbano apresentam-se como manifestações socioespaciais bastante complexas e heterogêneas, como um dos desafios que se colocam diante da extensão territorial do país.

No terceiro capítulo, intitulado *(De)colonialidade na América Latina: as interfaces da modernidade, capitalismo e propriedade privada no Brasil*, aborda-se inicialmente algumas

aproximações teóricas sobre o pensamento crítico na América Latina aqui representado pela discussão sobre a (de)colonialidade. Posteriormente, reflete-se a experiência brasileira no que tange o processo de resistências vivenciados por diversos grupos que sofreram a subjugação econômica, política, social e cultural impostas a concepção eurocêntrica e colonial tendo como expressão a constituição do Estado Moderno e da propriedade privada.

O quarto capítulo, intitulado *Planejamento urbano e a possibilidade dos comuns: construção dos direitos territoriais*, trata da crítica ao Planejamento Urbano e sua nova formulação no âmbito conceitual engendrada pela perspectiva insurgente e subversiva, a crítica toma como base a estrutura da política Urbana no Brasil a partir da década de 1960. Entende-se que o processo de uma subversão busca estabelecer como um movimento contra o colonialismo interno nas sociedades capitalista e tende a criar uma práxis cotidiana com formas duradouras que não se submetem às forças colonizadoras dos sistemas que nesta reflexão está representada pelo avanço dos direitos territoriais.

O quinto capítulo, denominado *Território e territorialidade como dimensão do urbano: apreensões sobre a produção do espaço e a justiça ambiental*, faz uma aproximação conceitual da categoria território. Nele é destacado a produção (social) do espaço a partir das perspectivas geográficas, históricas e econômicas. Analisa-se o conceito de território correlacionado com as noções de territorialidade e multiterritorialidade.

O sexto capítulo, intitulado *Caracterização do litoral do Paraná: as interseções urbanístico-ambientais e o modo de vida caiçara*, busca identificar como se configura a política urbana de Guaraqueçaba, considerando seu processo de ambientalização demarcada pela instalação das Unidades de Conservação a partir da década de 1980, e a caracterização socioeconômica local. No último capítulo, registram-se as *Considerações Finais* sobre a pesquisa realizada.

2 SENTIDOS DO URBANO: O TRADICIONAL E OUTRAS NOÇÕES

No Brasil, a realidade histórica das categorias rural e urbano abrange uma diversidade de estruturas e organizações, estando sujeitas a transformações produzidas ao longo do tempo. Os dilemas do planejamento são desencadeados nas escalas estadual e municipal, com a necessidade de informações que embasam o planejamento e a gestão, para possibilitar entre outros aspectos a coesão territorial, a redução das desigualdades territoriais, o desenvolvimento rural (BRASIL, 2017)³.

Nos últimos anos, o rural e o urbano se apresentam como manifestações socioespaciais bastante complexas e heterogêneas, como um dos desafios que se colocam diante da extensão territorial do país. Uma das formas utilizadas para a classificação de tais categorias é a ocupação econômica da população. Nesse contexto, o rural é caracterizado pelas atividades primárias, principalmente agropecuárias e o urbano por uma grande parcela da população ocupada em atividades secundárias e\ou terciárias. No entanto, a diversificação das atividades nas zonas consideradas rurais é debatida por teóricos (BRASIL, 2017).

É verdade também que os limites oficiais entre zona urbana e zona rural, são em grande parte instrumentos definidos segundo objetivos fiscais que enquadram os domicílios *sem considerar necessariamente as características territoriais e sociais do município e de seu entorno*. Atendem, portanto, aos objetivos das prefeituras, mas dificultam políticas públicas e investimentos preocupados com as outras facetas e escalas da classificação rural-urbano (BRASIL, 2017, p. 11, grifo nosso).

No bojo dessa discussão, referenciais teóricos trabalham diferentes aspectos para a compreensão da relação dicotômica e multifacetada entre o rural e urbano no contexto do modo de produção capitalista, que incorporam também a questão ambiental como um viés analítico, com intuito de enriquecer o debate sobre o tema que considera novos parâmetros para pensar o planejamento territorial tendo em vista a sociedade pluriétnica e multicultural, ressignificando essas noções (RODRIGUES, 1998; MONTE-MOR, 2006; HARVEY, 2012; SANTOS, 2012; BRENNER, 2014).

No âmbito da economia política sobre o Urbanização, Milton Santos (2012) ressalta que o “sistema urbano é a economia” (p. 113), constituindo-se como um dado fundamental para a compreensão dela. Dessa forma, a urbanização não se estabelece apenas como um fenômeno social, econômico, político, mas também como um fenômeno espacial. A partir do pensamento

³ Cf. IBGE. Coordenação de Geografia. **Classificação e caracterização dos espaços rurais e urbanos do Brasil: uma primeira aproximação**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

de Marx, considera o método que apreende o movimento da sociedade como um todo, no qual as coisas não são conhecidas somente pelo seu valor absoluto, mas pelo valor relacional.

A natureza como corpo orgânico do homem; resultado das relações com outros homens e com a natureza; produção como um dado fundamental das funções exercidas conjuntamente pela natureza e pelo homem, em um dado momento (SANTOS, 2012, p. 113).

Santos (2012) argumenta que a economia política da cidade deve trabalhar com noções clássicas: as relações entre capital e trabalho, a divisão do trabalho, as relações entre natureza e sociedade, entre capital constante e variável, mas deve incorporar outras categorias como a questão do meio ambiente construído que “projetam a luz sobre temas clássicos” (p. 116), incorporando outras problemáticas envolvendo a emergência de novas contradições.

Sobre as noções clássicas, identifica-se a urbanização como a unidade contraditória de aspectos que norteiam o capitalismo, ao considerar “velhas questões, como o papel histórico da contradição entre cidade e campo, [...] reabertas no contexto do Terceiro Mundo” (BOTTMORE, 1988, p. 621). Desse modo, tais noções entendem que a urbanização se constituiu como um fenômeno de classe, em que o homem ao construir a cidade “reconstrói a si mesmo” (HARVEY, 2012, p. 73), passando a incorporar novos padrões e estilo de vida urbana voltada para a construção de uma nova sociabilidade.

Ao trazer outros elementos para essa discussão, Monte-Mor (2006), no texto, *O que é o urbano no mundo contemporâneo*, evidencia que o surgimento do urbano foi marcado pela entrada da indústria na cidade. Entende-se que a cidade foi considerada fundamental para o desenvolvimento industrial por concentrar a população, trabalhadores, e as condições gerais de produção. O autor destaca as implicações da relação cidade e campo como elementos socioespaciais opostos e complementares, constituindo a centralidade e a periferia do poder da organização social. Nessa perspectiva, há uma relação de domínio da cidade sobre o campo, por configurar-se como espaço privilegiado de poder político e ideológico que extrai e controla o excedente produzido no campo, sendo uma condição para a reprodução da classe dominante (MONTE-MOR, 2006).

Nessa perspectiva, apresenta-se a relação de dependência entre o desenvolvimento do capitalismo e o processo de urbanização no contexto da lógica neoliberal e sua dimensão histórica, em que a cidade emerge da concentração social e geográfica do produto excedente configurando-se como espaço privilegiado de poder político e ideológico. Em escala geográfica crescente, a urbanização desempenhou um papel decisivo na absorção perpétua por capital

excedente, por meio da destruição criativa que utiliza como mecanismo a acumulação da despossessão. Tal processo é responsável por desapropriar as massas de qualquer direito à cidade, principalmente, moradia de trabalhadores de áreas centralmente localizadas. Dessa forma, acentua que a urbanização global depende de novas instituições e arranjos financeiros para a expansão de novos mercados a partir da organização de créditos. Além disso, o intuito de encontrar terreno lucrativo para a produção e absorção de capitais excedentes, bem como encontrar novos meios de produção e recursos naturais que exercem pressão sobre o ambiente natural (HARVEY, 2012).

A partir dessa concepção, a cidade⁴ é compreendida como meio ambiente construído para facilitar a produção, a troca e o consumo, como forma de organização social do espaço, manifestação específica da divisão do trabalho e de funções no capitalismo, apoiadas em infraestruturas físicas e sociais relacionadas com habitação, assistência à saúde, educação e vida cultural, passaram a ter um papel chave, patrocinadas pelo poder público local. À medida que a cidade passou a ser estudada como *locus* da produção e da reprodução da força de trabalho, as relações entre a produção e a reprodução social se tornaram objeto de uma análise cada vez mais intensa (BOTTOMORE, 1988).

No campo das novas contradições, Santos (2012) e Rodrigues (1998) entendem que o conjunto de problemas em torno da questão ambiental, (re)coloca em destaque a produção social do espaço e das formas de apropriação da natureza, isso inclui as “[...] Formas de apropriação tanto reais – as formas concretas pelas quais a natureza é transformada –, como simbólicas – o pensamento sobre estas apropriações e transformações” (RODRIGUES, 1998, p. 8).

Para o debate, Brenner (2014) faz novas apreensões relacionadas à binaridade urbano/rural ao incorporar novos elementos nessa relação, com enfoque para a urbanização estendida. Tal processo se desenvolve de forma desigual com a tendência de expandir em escala regional em diversos lugares do mundo. Seu desenvolvimento está associado a transformações socioambientais em áreas não vinculadas a condições urbanas, entretanto “[...] estão cada vez mais inter-relacionadas com os ritmos de desenvolvimento das aglomerações urbanas” (BRENNER, 2018, p. 294).

⁴ Harvey (2012), com base nas definições de Lefbvre, traz o direito à cidade como categoria central de sua análise, ao discutir como um direito humano negligenciado pela sobreposição do direito à propriedade privada, destaca a luta global e a disputa por interesses em torno do urbano.

No que tange aos horizontes políticos, destaca-se a emergência dos temas relacionados à política de espaço e a luta pelo bem comum local por diversos segmentos que compõe o cenário da urbanização estendida como os camponeses, pequenos proprietários de terras, trabalhadores agrícolas, populações indígenas entre outros (BRENNER, 2014). Nessa esfera que se destacam as dinâmicas vivenciadas pelas comunidades caiçaras do litoral paranaense adensadas pela criação de áreas de Proteção ambiental e o avanço da especulação imobiliária, tais comunidades são caracterizadas normativamente como rurais, porém, com características diversas daquelas tradicionalmente atribuídas ao campo, ao passo que também não representam grande oposição ao formato de cidade estabelecido na sede do município, local de concentração do perímetro urbano.

Desse modo, busca-se identificar como se dão as relações no território que é conformado por uma multiplicidade de sentidos em que povos tradicionais e meio ambiente dão significação à constituição, organização física e simbólica para o município de Guaraqueçaba, em que o urbano e o rural não estão presentes em suas feições mais clássicas. Tais sentidos versam não somente sobre as populações tradicionais que não estão envolvidos na caracterização urbana, mas sobre a própria população entendida formalmente como urbana que também não apresenta os elementos tradicionalmente tratados como caracterizadores do urbano. Para isso, recorre-se ao pensamento decolonial que, conforme Castro (2018), apresenta-se como uma perspectiva epistêmica e política e “[...] requer pensar na perspectiva da crítica ao capitalismo, associada a questões de classe, raça, gênero e etnia” (p. 27). Nessa perspectiva, faz-se necessária a análise de municípios que não correspondem nem ao tradicional do urbano, nem do rural, e que apresentam componentes ambientais muito expressivos da compreensão das dinâmicas do lugar.

3 (DE)COLONIALIDADE DA AMÉRICA LATINA: AS INTERFACES DA MODERNIDADE, CAPITALISMO E PROPRIEDADE PRIVADA NO BRASIL

Este capítulo tem por objetivo trazer algumas aproximações teóricas sobre o pensamento crítico na América Latina, aqui representado pela discussão sobre a (de)colonialidade. Para isso, enfatiza-se a experiência brasileira, buscando traçar as implicações como o processo de resistências (insurgências) vivenciados por diversos grupos que historicamente sofreram a subjugação econômica, política, social e cultural atrelados à concepção eurocêntrica imposta como visão do mundo.

Desse modo, o capítulo está estruturado em quatro seções:

- Construção do Estado Moderno e a Propriedade Individual.
- Colonialidade do saber, do poder e do ser: a diferença como elemento de contestação da sociedade multicultural.
- Estado Moderno e propriedade privada no Brasil: a emergência dos direitos coletivos.
- As comunidades caiçaras no contexto da urbanização do litoral brasileiro.

A primeira parte faz referência aos princípios que orientam a formação do Estado moderno que resultam das transformações no contexto histórico e econômico na Europa a partir da crise do sistema feudal a partir dos autores Staut (2009), Capela (2002) e Marés (2003). Trata-se das formulações conceituais, no plano cultural e político-jurídico, sobre o direito Individual.

A segunda parte traz um quadro teórico, no qual se recorre aos seguintes autores: Quijano (2005); Mignolo (2017); Porto-Gonçalves (2012); Lander (2007); Cruz (2017); Santos (2009); Connell (2012); Shiva (2000); Galeano (2020); Ballestrin (2013); Aguiar (2018), entre outros, que analisam criticamente a constituição histórica e territorial da América Latina e do Brasil. Dessa forma, ressalta as implicações do sistema-mundo⁵ moderno-colonial, representado pelo modelo de acumulação de capital. Sua estrutura de poder está pautada na concepção moderna sobre a realidade social. Com o objetivo de ampliar o potencial explicativo da teoria social⁶, será referenciado o projeto teórico-político de autores latino-americanos que

⁵ O conceito é entendido a partir da Teoria do Sistema Mundo (TSM), de Immanuel Wallerstein, discutida por Martins (2015). Wallerstein faz a compreensão da realidade considerando as relações assimétricas do mundo globalizado. Assim, o padrão de troca desigual cria uma relação de dependência entre os países periféricos e os do centro. O teórico argumenta que essa divisão surge nos primórdios do capitalismo ocidental em que os países ocupam uma função na ordem produtiva capitalista (MARTINS, 2015).

⁶ “O giro decolonial na América Latina reivindica a renovação crítica das Ciências Sociais no subcontinente, a partir da reconstrução de uma história e teoria social latino-americana escrita por quem faz parte do campo, ou seja, rompendo com a visão eurocêntrica de mundo, com a sua histórica dependência da formulação teórica oriunda

compõem o movimento decolonial, que fazem uma renovação crítica das Ciências Sociais no subcontinente surge com o argumento de resistência ao ocidental-centrismo na contemporaneidade (BALLESTRIN, 2013; AGUIAR, 2018).

A terceira parte do capítulo destaca a construção do Estado Moderno e da propriedade individual formulados no campo histórico e conceitual; influenciadores na formação jurídica da propriedade privada no Brasil discutidos por Marés (2003); Fonseca (2006), Wolkmer (2002), Staut (2009), Stedile, (2005), Souza Filho *et al.* (2019). A partir disso, apresenta-se um debate contemporâneo relacionados aos marcos constitucionais dos direitos territoriais, desencadeando novas expressões da territorialidade em que a diferença surge como elemento de contestação na esfera dos direitos sociais. Suscita-se um debate descolonial e contra-hegemônico presente na realidade latino-americana e brasileira configurada por uma sociedade multicultural apresentada por Dantas (2014), Almeida (2004; 2014) e Gohn (2013).

A partir dessas discussões, pretende-se fazer a interlocução entre os temas citados, os quais resultam da revisão teórica e debate crítico sobre a América Latina e as discussões contemporâneas presentes na esfera do planejamento urbano e territorial.

3.1 CONSTRUÇÃO DO ESTADO MODERNO E A PROPRIEDADE INDIVIDUAL

No livro, *A função social da terra*, publicado em 2003, do autor Carlos Frederico Marés, a propriedade individual é entendida como uma construção humana, localizada e recente, no qual o desenvolvimento da sua concepção foi construído com o mercantilismo passando pela organização teórica do Estado e do Direito moderno na Europa a partir do século XVI.

O termo propriedade, na modernidade, adquiriu uma posição hegemônica que adota uma concepção individualista e potestativa na relação entre homens e bens, construído em um momento que o indivíduo passa a ser fundamento de todas as coisas. Tal ideia é entendida como um direito natural desmembrado do tempo e do espaço (STAUT, 2009).

Isso implica na mudança de concepção que ocorre do mudo medieval para o mundo moderno na Europa em que se considera que a fé religiosa era o fundamento da unificação ideológica no mundo medieval. Esse contexto é alterado a partir do surgimento de forças

dos países do Norte, em especial aqueles situados na Europa e os Estados Unidos, tendo como ponto de partida a visão do sujeito subalterno, o latino-americano sob aliança das frações operárias, camponesas e indígenas. São questões que permeiam fundamentalmente o campo do saber e que revelam consequências políticas para além do campo teórico, acadêmico. Seria um ponto de convergência fulcral com o nosso marco teórico” (AGUIAR, 2017, p. 41-42).

distintas na Europa permeado pela fragmentação religiosa desencadeada pelo luteranismo e calvinismo, “[...] na Europa pré-moderna cada um via a seus semelhantes, predominantemente, como cristãos, igual que na Europa moderna as pessoas seriam vistas como cidadãos” (CAPELLA, 2002, p. 98), no qual a fé é substituída pela razão.

A razão é um conceito básico da modernidade, um conceito histórico (designando pela razão calculista⁷) que se origina com o desenvolvimento renascentista, além de ser encarregada de constituir uma legitimação laica, ou ainda, legítima “[...] as instituições básicas da economia capitalista – propriedade, trabalho assalariado, acumulação e contrato abstrato” (CAPELLA, 2002, p. 107). A constituição do mundo moderno passa por uma mudança intensa em dois planos das relações interpessoais: plano da cultura e o plano político-jurídico, acompanhado pelo Movimento do Renascimento. Uma nova classe social “entra na história”, a burguesia, que até então não era vista nem com adversários, nem com semelhantes da aristocracia, mas eram tidos como inferiores.

Eram pessoas que viviam nas cidades, comerciantes sobretudo, e certos artesãos ricos, ou inclusive industriais (tecedores e tintureiros, por exemplo) pré-industriais (para dizer de algum modo) [...] Certamente, existiam. E inclusive tinham voz nos conselhos municipais quando haviam que discutir os impostos. Os havia, sim; mas careciam de existência histórica (CAPELLA, 2002, p. 97).

Desse modo, a relação de pessoas e bens/coisas é analisada a partir das diversas formas de regulamentação jurídica com destaque para os institutos de posse e propriedade. Para Staut (2009) o direito é, essencialmente, um produto histórico condicionado pela temporalidade em que foi construído, no contexto de uma realidade complexa. O direito apresenta-se como elemento constitutivo e fundamental de uma determinada sociedade, no qual se inclui que: “A posse no direito deve estar atenta à realidade consciente do ambiente econômico, social, político e cultural em que foi idealizado e construído” (STAUT, 2009, p. 2).

Com o objetivo de compreender a constituição do Estado e o direito moderno como fruto de uma construção, analisam-se os aspectos históricos vivenciados pela Europa Ocidental e Central sobre os diferentes modos econômicos de produção referenciados, inicialmente, pelo modo de produção feudal⁸, passando pelo capitalismo mercantil até chegar a primeira

⁷ “Tudo pode ser mercadoria: este axioma alude à ubiquidade da forma mercadoria; ao feito de que em um universo no qual quem produz as coisas ou as prestações não o fazem para servir-se diretamente delas, senão para trocá-las por uma mercadoria universal de troca, chamada dinheiro, com que comprar as que precisam, todos os bens tendem a assumir esta forma, esta maneira de ser vistos (CAPELLA, 2002, p. 132).

⁸ “A principal característica do modo de produção feudal é a sua base econômica quase exclusivamente agrícola. A nível econômico, esse modo de produção tinha sustentação em dois “pilares”: a mudança do caráter de latifúndio e a instituição da servidão” (SPOSITO, 2018, p. 27).

Revolução Industrial. Esse processo transitório prescinde uma transformação do modo de vida relacionado da produção direta do meio de vida pessoal e familiar (para a manutenção de quem os realizava) que era a base produtiva do sistema feudal que passa para o modo intermediado/intercambiado do acesso a bens por um equivalente geral o dinheiro, consolidada com a expansão do capitalismo industrial (CAPELLA, 2002).

Com a Revolução Francesa e a elaboração das constituições nacionais que foram o marco jurídico fundamental da propriedade moderna, o Estado foi construído para assentar-se na concepção dos direitos individuais representada pela igualdade, a liberdade e a propriedade dos homens, sobretudo com a função de garantir a propriedade “que necessitava da liberdade e igualdade para existir [...] Só homens livres podem ser proprietários, pode adquirir propriedade” (MARÉS, 2003, p. 18).

Nele (o Estado), a liberdade e a igualdade são transformadas em conceitos formais dos Códigos, pois estão atrelados apenas com a capacidade consciente voltada para uma relação estabelecida, via contrato, entre os trabalhadores e o empregador capitalista. Dessa forma, “[...] Os Estados Nacionais reconhecem na propriedade a base de todos os direitos e mais do que isso, o fundamento do próprio Direito [...]” (MARÉS, 2003, p. 28). Nas Constituições e Estados capitalista a propriedade passou a ser um dado da realidade e um direito protegido, pois

A criação da propriedade moderna coloca de um lado uma pessoa, que é titular do direito, chamada sujeito de direitos, um indivíduo. De outro lado, objeto desse direito, um bem, uma coisa, que compõe o patrimônio individual. No início este bem era material, físico, depois, com o tempo alcançou as abstrações, como a invenção, os direitos de autor e atualmente até a moral e o bom nome individual passaram a ser objetos de direitos patrimoniais, o que significa que estas coisas podem ter valores estabelecidos e serem trocadas por outros bens como o dinheiro (MARÉS, 2003, p. 38).

Além disso, os Estados Capitalistas Modernos⁹ são fundamentalmente territoriais, delimitando as fronteiras a partir da geografia. Tal processo resulta no modo moderno de implantação do poder a efeitos administrativos/conjunto de organismos (e sua especialização) da divisão ou fragmentação do território. Como forma do Estado assentar seu domínio, os organismos exercem suas funções em todo território, de modo que ninguém possa evitar seu poder nesse território. Para compreender as características típicas do Estado Moderno, o autor

⁹ “Este âmbito, ao mesmo tempo mercantil (econômico) e de implantação territorial do poder (político), é, às vezes, multinacional em sentido social, isto é, pode admitir a copresença de várias etnias, culturas, pessoas de raiz cultural-nacional diversa, ou grupos específicos de tal natureza genérica. Que a estrutura política tome em consideração total ou parcialmente este fato pode dar lugar a estados-nação efetivos, ou, como ocorre amiúde, retóricos, e também a estados federais (CAPELLA, 2002, p. 122).

chama atenção para as formas variadas que grupos sociais podem estabelecer territorialmente, pois, entende-se que

Há etnias ou nações estendidas por mais de um estado, mas há também as vinculadas pessoal e não territorialmente (ação cigana seria um exemplo deste tipo de vínculo); há "estados-nação" fictícios, mas que desativaram duradouramente sua natureza multinacional (tal é o caso da França) e outros que são, sem rodeios, uma maldita confusão que só pode resolver-se mediante um cuidadoso e pacífico processo de exercício democrático do direito de autodeterminação (CAPELLA, 2002, p. 122).

A partir dos pressupostos de Locke e Voltaire sobre a propriedade privada como um direito natural, Marés (2003) ressalta como a legitimidade teórica e moral, por eles apresentada, reconhece a transformação da propriedade em capital. Para Locke, há uma estreita relação da propriedade com o trabalho, pois “[...] a única propriedade legítima é a produzida pelo trabalho e somente pode se acumular a quantidade corruptível” (MARÉS, 2003, p. 25-26). Nessa lógica, o capitalismo transforma a propriedade e o sujeito como um bem jurídico estabelecendo-se como um valor de troca. Enquanto Voltaire entendia que a riqueza e a felicidade dos homens advinham da sociedade e do governo baseado na propriedade e no trabalho livre.

A terra estava deixando de ser a fonte de todos os bens de consumo da família do servo e do nobre, para passar a ser a produtora de mercadorias que deveriam render lucros aos capitais investidos na produção. A lógica da propriedade da terra estava sendo profundamente alterada: de produtora de bens de imediato consumo para quem a trabalhava, a produtora de bens que pudessem ser transformados na nascente indústria, que disso faria não bens consumíveis ou corruptíveis, mas capital infinitamente acumulável (MARÉS, 2003, p. 27).

Com base nisso, compreende-se quais os princípios que fundamentaram a formação do Estado Moderno e da propriedade privada. Nesse contexto, a colonização apresenta-se como um produto do avanço desse modelo na América Latina estabelecido de modo muito particular no Brasil.

A partir das contribuições de Quijano (2005) ao trazer a discussão sobre as formas de dominação e de como se estruturou a colonialidade do poder na América Latina, trata as Nações e Estados como um velho fenômeno. Segundo o autor, o Estado-nação - baseado no modelo eurocêntrico - é uma estrutura de poder de opera no sentido de disputas pelo controle do trabalho, recursos e produtos; autoridade; intersubjetividade e conhecimento.

3.2 COLONIALIDADE DO SABER, DO PODER E DO SER: A DIFERENÇA COMO ELEMENTO DE CONTESTAÇÃO DA SOCIEDADE MULTICULTURAL

O lugar da América Latina na constituição do sistema-mundo¹⁰ moderno-colonial está atrelado ao complexo processo de conformação de diferentes escalas territoriais que caracterizam a ordem mundial vigente. Tal compreensão está baseada na Teoria do Sistema Mundo (TSM) desenvolvida por Immanuel Wallerstein que trata da formação do sistema-mundo e a divisão do mundo em três níveis hierárquicos (centro, periferia e semiperiferia). Em sua teoria, Wallerstein discorre sobre o conceito de Divisão Internacional do Trabalho (DIT) produzida pela estrutura capitalista ao chamar atenção para as peculiaridades do sistema econômico (MARTINS, 2015).

Como proposição inicial, apresenta-se um conjunto diverso de intelectuais do movimento conhecido como “giro decolonial”, tendo seu surgimento na primeira metade do século XX. Este Movimento é um dos mais importantes coletivos de pensamento crítico de autores em sua maioria latino-americanos (BALLESTRIN, 2013). De acordo com Aguiar (2018), o pensamento decolonial na América Latina surge após a maturação de um processo de mudanças enfrentadas no campo das Ciências Sociais no que tange à sua “(re)construção de diferentes correntes de pensamento crítico” (p. 69). Os intelectuais desse pensamento buscam uma investigação da política global para evidenciar as “[...] relações sociais de modelos e teorias de conhecimento que sirvam para interpretar as diferentes temporalidades e localidades de poder e de conhecimento no subcontinente” (AGUIAR, 2018, p. 69).

Diante disso, parte-se do pressuposto que a colonialidade sobrevive ao fim do colonialismo tangenciada pela continuidade da estrutura de poder e dominação sobre as relações econômica e política (QUIJANO, 2005; PORTO-GONÇALVES, 2012; CRUZ, 2017).

Para Walter Mignolo (2017, p. 2), a colonialidade é concebida e explorada como o lado obscuro da modernidade, “[...] é constitutiva da modernidade – não há modernidade sem colonialidade.”, ou ainda, expressa por uma “lógica subjacente da fundação e um desdobramento da civilização ocidental desde o Renascimento até os dias atuais, da qual colonialismos históricos têm sido uma dimensão constituinte, embora minimizada”.

¹⁰ Martins (2015) assinala que o sistema-mundo “[...] comporta uma divisão funcional e geográfica do trabalho, em função da organização social do trabalho, “que legitima a capacidade de certos grupos dentro do sistema explorarem o trabalho dos outros, isto é, receberam uma maior parte do excedente” (WALLERSTEIN, 1974a, p. 339). A má distribuição do capital acumulado e do capital humano fornece uma “forte tendência” para a automanutenção do sistema-mundo moderno (MARTINS, 2015, p. 99).

O sociólogo Aníbal Quijano (2005) destaca que o Eurocentrismo representa uma perspectiva de conhecimento, na qual sua elaboração sistemática iniciou na Europa Ocidental durante o século XVII. Nesse contexto, tornou-se mundialmente hegemônico seguindo o mesmo fluxo do domínio da Europa burguesa com a expansão e imposição do domínio colonial sobre o mundo, pois “[...] sua constituição ocorreu associada à específica secularização burguesa do pensamento europeu e à experiência, e às necessidades do padrão mundial de poder capitalista, colonial/moderno, eurocentrado, estabelecido a partir da América” (p. 126). A civilização moderna se autocompreende como superior e mais desenvolvida. Nas sociedades colonizadas, essas correntes hegemônicas expressam como modelo da cosmovisão europeia tendo como proposição a transformação em imagem e semelhança das sociedades do Norte (LANDER, 2007).

De acordo com Boaventura de Sousa Santos (2009, p. 28)¹¹, o colonial concebe o “grau zero” em que são construídas as concepções modernas de conhecimento e direito. O autor faz referência às teorias do contrato social dos séculos XVII e XVIII são tão “[...] importantes pelo que dizem como pelo que silenciam”. Novos parâmetros são estabelecidos aos indivíduos modernos representados por homens metropolitanos que, ao entrarem no contrato social, abandonam o estado de natureza para a formação da sociedade civil.

A América se constitui como o primeiro espaço/tempo de um padrão de poder mundial tendo suas bases no capitalismo e na concepção eurocêntrica como racionalidade específica. Conforme Quijano (2005), o novo padrão de poder esteve associado a dois eixos fundamentais: *a ideia de raça e a articulação de todas as formas históricas de controle do trabalho*.

No primeiro eixo, a ideia de raça compreende a uma construção mental da modernidade advinda da experiência de dominação colonial estabelecida por suposta distinção da estrutura biológica, especialmente, entre conquistadores e conquistados produzindo artificialmente uma situação naturalizada de inferioridade de alguns grupos sociais em relação a outros. A classificação social da população mundial baseada nessa concepção produziu identidades sociais historicamente novas na América, como: índios, negros, mestiços, entre outras, como forma de legitimar as relações de dominação impostas pela conquista. Nessa lógica, a raça “[...] converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade” (QUIJANO, 2005, p. 118).

¹¹ SANTOS, B. Para Além do Pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: SANTOS, B; MENESES, M (Orgs). Epistemologias do Sul. Coimbra: Almedina, 2009.

Acentua-se que a perspectiva binária e dualista do conhecimento¹² passa a ser configurada por um novo universo de relações intersubjetivas de dominação, ou ainda, pela codificação das relações por meio da construção de novas categorias: Oriente-Occidente, primitivo-civilizado, mágico/mítico-científico, irracional-razional, tradicional-moderno. Em síntese, passa a ser classificada em europeu e não-europeu (QUIJANO, 2005).

Nessa esfera, Santos e Menezes (2009) trazem o colonialismo para além de todas as dominações como é conhecido, com destaque para a dominação epistemológica. Entende-se essa dominação a partir da relação desigual de saber-poder que representou a subjugação das formas de saber próprias dos povos e/ou nações colonizadas. Para pensar na diversidade epistemológica do mundo, os autores chamam atenção para as epistemologias do Sul¹³. De forma metafórica, o Sul é projetado como um campo de desafios epistêmicos buscando reparar os danos e impactos historicamente causados pelo capitalismo na sua relação colonial com o mundo. Tal concepção do Sul sobrepõe-se em parte com o Sul geográfico, como um conjunto de países e regiões do mundo que foram submetidos ao colonialismo europeu (SANTOS; MENESES, 2009).

Assim, as epistemologias do Sul formam um conjunto de intervenções epistemológicas denunciando essa supressão que, durante séculos, direcionaram outros saberes para um espaço subalterno. Nessa esfera, busca-se valorizar “os saberes que resistiram com êxito e investigam as condições de um diálogo horizontal entre conhecimentos” (SANTOS; MENESES, 2009, s.p.).

Enquanto o segundo eixo fundamental concerne ao padrão de poder mundial que está imbricado com as formas históricas de controle do trabalho assim como o controle de seus recursos e produtos. Segundo o autor, além da exploração do trabalho as formas “controle da produção-apropriação-distribuição” de produtos foram articuladas em torno do mercado mundial, isso inclui a escravidão, servidão, pequena produção mercantil e a mercantilização da força de trabalho (relação capital-salário) (QUIJANO, 2005). Nessa lógica, Castro (2018)

¹² Sobre perspectiva dualista do conhecimento, Connell (2012), no texto *A iminente revolução na teoria social*, apresenta como objeto de reflexão a complexa e detalhada divisão social de trabalho no âmbito da produção de conhecimento. Tal processo se divide em duas esferas: a zona onde se coletam os dados em grande escala localizada no mundo colonizado (periferia global pós-colonial) e a aplicação do conhecimento organizado situado no Norte global. A partir do pressuposto da construção de conceitos e métodos para analisar uma sociedade desprovida de determinações externas, ou seja, da exclusão do colonialismo nas metodologias teóricas. A autora chama atenção para a necessidade de uma “[...] teoria social focada no Sul global tem uma conexão com o projeto do conhecimento indígena conforme sugerido acima, mas é fundamentalmente preocupada com as transformações da sociedade e do conhecimento no mundo colonizado” (CONNELL, 2012, p. 13).

¹³ Para Santos e Menezes (2009), hoje o reconhecimento da diversidade epistemológica tem lugar tanto no interior da ciência, quanto na relação entre ciência e outros conhecimentos.

sinaliza que o poder colonial se erigiu sobre as forças de trabalho por meio da exploração do trabalho, a servidão, a escravidão, pois entende-se que “[...] o trabalho do outro, a força de trabalho era explorada à exaustão pois esse outro – o escravo, o servo –, existiam somente enquanto trabalho” (CASTRO, 2018, p. 32), tido como uma a dimensão da possibilidade da modernidade.

Eduardo Galeano (2020), na obra, *As veias Abertas da América Latina*, publicada pela primeira vez em 1970, enfatiza que “Perdemos; outros ganharam. Mas aqueles que ganharam só puderam ganhar porque perdemos” (2020, p. 18). No entanto, a facilidade com que as civilizações nativas foram massacradas é explicada pelo desnível do desenvolvimento entre dois mundos. Na região das veias abertas – América Latina – foi do descobrimento até os dias atuais, transformando tudo em capital europeu ou, posteriormente, em capital norte-americano. Tanto os recursos naturais (a terra, seus frutos e riquezas minerais) como os homens (sua capacidade de trabalho e de consumo) foram transformados em capital que se acumulou nos distantes centros do poder.

Para a engrenagem universal do capitalismo, sempre foi determinado pelo exterior o modo de produção e a estrutura de classes de cada lugar, no qual era atribuído uma função para cada um “[...] sempre em benefício do desenvolvimento da metrópole estrangeira do momento, e se tornou infinita a cadeia de sucessivas dependências” (GALEANO, 2020, p. 18). Dessa forma, o desenvolvimento passa a aprofundar as desigualdades, pois, o sistema torna-se racional a partir da lógica dos seus donos estrangeiros, mas irracional para todos os outros. Isso significa que à medida que o sistema se desenvolve aumentam seus desequilíbrios e tensões, bem como suas contradições.

De acordo com Porto-Gonçalves (2012), o destino do mundo se transforma a partir do encontro com o novo continente que se chamaria América Latina¹⁴, encontro que foi decisivo para a Europa se autodeterminar o centro do mundo pautado em um projeto global e hegemônico. A partir desse momento, novos horizontes geográficos se mundializam e são conformadas as novas territorialidades, em que “[...] o local, o nacional, o regional e o mundial foram sendo redefinidos no mesmo processo em que as relações sociais e de poder foram constituindo o mundo moderno-colonial que nos conforma hoje” (PORTO-GONÇALVES,

¹⁴ “[...] nos diferentes encontros do movimento dos povos indígenas, o nome América vem sendo substituído por Abya Yala, indicando assim não só outro nome, mas também a presença de outro sujeito enunciativo de discurso, até então calado e subalternizado em termos políticos: os povos originários [...] Abya Yala vem sendo usado como uma autodesignação dos povos originários do continente em oposição a América, expressão que, embora usada pela primeira vez em 1507 pelo cosmólogo Martin Wakdseemüller, só se consagra a partir de finais do século XVIII e inícios do século XIX, adotada pelas elites crioulas para se afirmarem em contraponto aos conquistadores europeus, no bojo do processo de independência” (PORTO-GONÇALVES, 2009, p. 26).

2012, p. 4). No entanto, a conquista do novo continente, desde o início colonial, significou o encobrimento de seus povos conformado pelo eurocentrismo. Nessa lógica, o autor assevera que a Europa reuniu, por meio do saque, uma riqueza sem precedentes, a servidão indígena e a escravidão negra. A Europa representada pelo Estado Territorial adquire sua forma geográfico-política por excelência no mundo moderno colonial.

Santos (2009, p. 30) argumenta que, em grande medida, essa realidade se faz presente indicando que “[...] a humanidade moderna não se concebe sem uma sub-humanidade moderna”, ou seja, as colônias foram um modelo de exclusão radical que, ainda hoje, permanece no pensamento e práticas modernas ocidentais. Reforça que

O pensamento moderno ocidental continua a operar mediante linhas abissais que dividem o mundo humano do sub-humano, de tal forma que princípios de humanidade não são postos em causa por práticas desumanas (SANTOS, 2009, p. 31).

Historicamente, há registros que a violência sempre esteve estruturada pelos estados territoriais em diversas regiões do mundo. Na experiência Latino-americana, a colonialidade é conduzida por diferentes temporalidades¹⁵ que convivem e são fundadas nas relações de exploração, opressão e preconceito. Para Lander (2007), a dominação produz vítimas em diversas esferas, a violência foi entendida como um ato inevitável em que os sofrimentos e sacrifícios foram custos da modernização dos povos “atrasados” e acrescenta ainda que “[...] o herói civilizador investe suas próprias vítimas do caráter de serem holocaustos de um sacrifício salvador (o índio colonizado, o escravo africano, a mulher, a destruição ecológica da terra, etc.)” (LANDER, 2007, p. 226).

Além disso, a concepção moderna se caracterizou pela expulsão de terras, a subalternidade cultural como a sobreposição das línguas dominantes em relação às línguas originárias, entre outras expressões. Nesse caso, o encontro das diferenças representou tensão, resistências, tragédias e reinvenção permanente da vida em circunstâncias (PORTO-GONÇALVES, 2012).

O autor reitera que

O discurso eurocêntrico da modernidade fez com que a diferença específica do novo continente, sua colonialidade, se diluísse. *O discurso da modernidade não consegue*

¹⁵ O autor trabalha as tensões territoriais na América Latina e no Caribe em dois momentos, considerando os principais vetores da crise atual da conformação geopolítica do mundo moderno-colonial indicando que “num primeiro momento [...] seu projeto global, hegemônico e, num segundo momento, a partir da experiência latino-americana e caribenha, destacaremos as perspectivas emancipatórias e os múltiplos caminhos por meio dos quais inúmeros protagonistas vêm se reinventando, reexistindo e apontando para novas conformações territoriais” (PORTO-GONÇALVES, 2012, p. 27).

ver a colonialidade que lhe é constitutiva e, assim, não vê as clivagens, a opressão e a tragédia que lhe são coetâneos. Deste modo, continua-se oferecendo modernidade para superar as mazelas da modernização num ciclo vicioso que, mais do que como farsa, se reproduz ampliadamente como capital por meio de injustiças, devastações e tragédias nesse sistema-mundo moderno-colonial que nos governa (PORTO-GONÇALVES, 2012, p. 6, grifo nosso).

De acordo com Shiva (2000), a transformação dos recursos naturais¹⁶ em matéria-prima/insumos voltados à produção de mercadoria para o atendimento dos interesses de mercado configura uma ruptura conceitual sobre a natureza decorrente do surgimento da industrialização e do colonialismo. A partir disso, “[...] a transmutação da natureza em recurso foi acompanhada por um processo de alienação do direito ancestral de utilização da natureza como fonte de sustentação” (p. 310).

Com as formulações da visão de mundo Ocidental, a natureza passa a depender do ser humano com a negação da sua capacidade de se renovar e crescer, com a destituição do seu poder criativo, transforma-se em matéria manipulável e sem vida própria. Segundo Shiva (2000), essa premissa cria uma concepção dualista entre a natureza e os seres humanos, pois entende que o desenvolvimento do ser humano se torna imprescindível para o desenvolvimento da natureza e isso deve acontecer de forma simultânea.

Essa conotação moderna dominante, que entende a natureza como recursos, opera no sentido de dessacralização da natureza e destruição das terras comunitárias aplicando-se, sobretudo, nas sociedades coloniais configuradas por grupos culturalmente diferentes. Parte-se da premissa que elas deveriam ser transformadas em “recursos humanos qualificados” revestidas por uma responsabilidade civilizatória do homem branco, cujo objetivo era tornar os recursos disponíveis à exploração comercial. Isso indica que:

O princípio organizador do desenvolvimento que tem por base a acumulação de capital e o crescimento econômico, menospreza e desvaloriza todas as propriedades e processos naturais e sociais que não sejam utilizáveis como matéria-prima para a produção de mercadorias, ou que não tenham um preço no mercado. Essa premissa muitas vezes dá origem a programas de desenvolvimento econômico que desviam ou destroem a natureza e a base de sustento das populações (SHIVA, 2000, p. 314).

¹⁶ “O significado original da palavra “resource” (recurso, em inglês e também no francês) sugere vida. Sua raiz, no latim, é o verbo sugere, que evoca a imagem de uma fonte brotando continuamente do solo. Como uma fonte, um “re-source” brota repetidamente, mesmo quando foi utilizado e consumido inúmeras vezes. Dessa forma originalmente o conceito enfatizava o poder de autorregeneração da natureza e chamava atenção para sua criatividade prodigiosa. Além disso, a palavra sugeria uma antiga noção a respeito do relacionamento entre seres humanos e a natureza, segundo a qual a terra cobre os seres humanos de dádivas e esses, por sua vez, e para seu próprio bem, têm obrigação de demonstrar um certo zelo para com ela, não abusando de sua generosidade. Portanto, já no início dos tempos modernos, além de regeneração, “resource” sugeria reciprocidade” (SHIVA, 2000, p. 300).

A *dessacralização* da natureza significa a violação de sua integridade e dos seus limites que deveriam ser mantidos para que pudesse ressurgir e renovar naturalmente, destituindo-se de si mesma e reduzindo a intercâmbios comerciais, ou seja, seus processos vitais foram substituídos totalmente pelo dinheiro e investimentos (SHIVA, 2000).

Nesse contexto, as políticas coloniais garantiam o fluxo de capital e matérias-primas para o Império com o intuito de desenvolver os recursos naturais de uma forma planejada para facilitar a geração de renda e o acúmulo de capital. No que se refere a destruição da natureza como propriedade pública, houve a supressão das terras públicas para a transformação de recursos naturais em reservas de matérias-primas para a indústria, isso caracterizou um processo essencial “[...] para alimentar o motor do progresso industrial e da acumulação de capital foram necessárias e a privatização de terras comunitárias e a apropriação da base de sustento que elas dependiam” (SHIVA, 2000, p. 306). As políticas de desflorestamento e de fechamento das terras comunitárias foram reproduzidas posteriormente nas colônias.

Assim, a história de subdesenvolvimento da América Latina está integrada ao desenvolvimento do capitalismo mundial configurado pela Divisão Internacional do Trabalho (DIT). Os países Latino- americanos assumem a condição de subordinação aos países mais desenvolvidos economicamente, no qual suas riquezas são alienadas. Galeano (2020) assevera que

A divisão internacional do trabalho significa que alguns países se especializam em ganhar e outros em perder. Nossa comarca no mundo, que hoje chamamos América Latina, foi precoce: especializou-se em perder desde os remotos tempos em que os europeus do Renascimento se aventuraram pelos mares e lhe cravaram os dentes na garganta. Passaram-se os séculos e a América Latina aprimorou suas funções. [...] Mas a região continua trabalhando como serviçal, continua existindo para satisfazer as necessidades alheias, como fonte e reserva de petróleo e ferro, de cobre e carne, frutas e café, matérias-primas e alimentos, destinados aos países ricos que, consumindo-os, ganham muito mais do que ganha a América Latina ao produzi-los (GALEANO, 2020, p. 17).

Com base nesse quadro analítico, Cruz (2017) destaca que o fim do colonialismo na América Latina, enquanto relação econômica e política de dominação na segunda metade do século XIX, não representou o fim da colonialidade como relação social, cultural e intelectual, pois

[...] *a colonialidade do poder, do saber, do ser e da natureza* é, sobretudo, a intenção do colonizador de eliminar “as muitas formas de conhecer” (e viver) dos povos subjugados e colonizados e substituir por outras novas formas de conhecer (e viver) que serviam diretamente aos propósitos dos processos civilizatórios do regime colonial (CRUZ, 2017, p. 17, grifo nosso).

O término das administrações coloniais e a emergência dos Estados-nação não significam o fim da dominação colonial. Entende-se que há uma continuidade da estrutura de poder colonial por meio do que se denomina de colonialidade. O poder colonial promoveu as bases ideológicas e políticas com repercussões na formação do Estado Moderno e da propriedade privada no contexto brasileiro.

3.3 ESTADO MODERNO E PROPRIEDADE PRIVADA: A EMERGÊNCIA DOS DIREITOS COLETIVOS

O processo insurgente que desencadeou a emergência dos direitos sociais e territoriais dos povos tradicionais¹⁷ na Constituição Federal de 1988 pode ser compreendido a partir construção do Estado Moderno e suas influências no processo de formação da propriedade privada brasileira (WOLKMER, 2002; MARÉS, 2003; STEDILE, 2005; FONSECA, 2006; STAUT, 2009; SOUZA FILHO *et al.*, 2019). Nesse contexto, é necessário analisar as implicações sobre a questão territorial das populações tradicionais submetidas ao processo de subalternidade histórica e cultural (ALMEIDA, 2004; DANTAS, 2014).

A partir das contribuições de Souza Filho *et al.* (2019), retratar o conflito entre o direito coletivo e os direitos individuais, compreende que o Direito não se desenvolve de forma unilateral, “[...] mas como um fenômeno complexo que se expressa na realidade enquanto síntese de múltiplas determinações” (p. 2) em sua existência enquanto fenômeno social e concreto.

Desde as origens do sistema jurídico moderno o direito coloca-se no mundo como principal força legitimadora de processos sociais e econômicos pautados pela mercadoria. Isso ocorre principalmente mediante a abstração jurídica representada

¹⁷ Junior e Souza (2009, p. 132) retratam que a invisibilidade dos povos e das comunidades tradicionais são “[...] reiteradas pela ideologia dos “vazios demográficos” e associada ao desenvolvimento baseado nas premissas do universalismo, tem, historicamente, resultado na implementação de políticas públicas nas quais se encontram fundados os processos como o êxodo rural, a favelização nos centros urbanos, o aumento da pobreza e a degradação ambiental dos territórios tradicionais. Isto também se traduz no atual baixo investimento de esforços na promoção do desenvolvimento sustentável dessas comunidades”.

pela figura da propriedade e pelos aparatos de sua defesa [...] (SOUZA FILHO *et al.*, 2019, p. 15).

Nessa perspectiva, Dantas (2014) destaca duas bases ideológicas distintas marcadas pelo tensionamento entre a suposta ordem homogênea e a existência da diversidade que estão imbricadas na construção dos seus direitos poliétnicos das sociedades subalternizadas no Brasil. De um lado, há o processo de globalização da imposição de modelos universais, favoráveis à expansão do mercado permeada pela lógica de homogeneização cultural. Do outro, estão os direitos coletivos pautados no princípio da diferença, tendo em sua dimensão fundamental a territorialidade.

A suposta universalidade prevista nos modelos políticos e jurídicos eurocêntricos são permeados pela ordem econômica liberal, cuja suas formas de dominação estão fincadas nas diferenças de classe, raciais ou de sexo, étnicas, territoriais e na negação de identidades e direitos coletivos. Essas formas de dominação são estruturadas por um modelo hegemônico firmado por quadros normativos eurocêntricos (DANTAS, 2014).

Das inflexões da realidade da América Latina, especialmente do Brasil sobre a estrutura de dominação, Bourdieu (2003) traz importantes contribuições sobre o poder de nomeação incorporadas a visão soberana do Estado – autoridade socialmente mandatada –, como transcendentais lutas antagônicas e perspectivas particulares por meio de vereditos do poder judicial. O direito consagra uma ordem de uma visão do Estado que atribui poderes ou capacidades socialmente reconhecidas, uma identidade aos seus agentes. Os vereditos impõem termos ou limites à luta acerca da pertença e origem da constituição das pessoas a grupos, exemplo, união ou separação, títulos, atribuição de nomes etc. Em síntese, "O direito é a forma por excelência do discurso atuante, capaz, por sua própria força, de produzir efeitos [...]" (2003, p. 237), além disso, o direito se configura como o poder simbólico de nomeação que cria as coisas nomeadas.

Bourdieu (2003) reforça que o campo jurídico dispõe de uma autonomia menor que outros campos (literário, artístico, científico), em que as funções de reprodução, divisões, hierarquias e princípio de visão que contribui para a manutenção da ordem simbólica e da ordem social desempenhado um papel determinante na reprodução social.

[...] os dominados só possam encontrar no exterior, nos campos científico e político, os princípios de uma argumentação crítica que tem em vista fazer do direito uma ciência dotada da sua metodologia própria e firmada na realidade histórica, por intermédio, entre outras coisas, da análise da jurisprudência (BOURDIEU, 2003, p. 252).

Isso se dá pelo aumento da força dos dominados no campo social e dos seus representantes no campo jurídico, e a diferenciação no âmbito jurídico tende a aumentar.

3.3.1 A formação jurídica da posse e da propriedade no Brasil

Na América Latina e no Brasil, a construção da propriedade privada desconsiderou a ocupação indígena. Desse modo, as terras indígenas foram distribuídas por Portugal e Espanha transformando em propriedade privadas individuais (não-indígenas) entendendo terras brasileiras como desocupadas. O Brasil era um território ocupado, a terra era um bem coletivo, pois, “[...] não havia a necessidade de Estado nem de teorias sobre a propriedade privada, nem instrumentos que justificassem seu exercício, nem que os garantisse” (MARÉS, 2003, p. 50). Embora houvesse disputa entre os povos cada um compreendia o território de acordo com a sua cultura e cosmovisão.

As terras aqui eram ocupadas por povos indígenas que tinham outras formas de aproveitamento e uso. Na sua maioria, mantinham plantações e roças em sistema rotativo, permitindo a regeneração permanente da floresta. A ocupação indígena não só era evidente, visível, como reconhecida entre eles, com fronteiras de respeito que, violadas, poderiam ocasionar guerras (MARÉS, 2003, p. 56).

Para Fernando Dantas (2014) e Alfredo Wagner de Almeida (2014), a história dos povos tradicionais é configurada por diferentes processos de injustiças e violências institucionalizadas, marcada pela imposição de uma cultura sobre outra. Dessa forma, a sociedade multicultural não é somente um conceito normativo, mas um fato social que perpassa pelo ocultamento e invisibilização da diversidade étnica, cultural com a negação da pluralidade de povos em sua formação. Assim, tanto no plano social como no plano jurídico, houve exclusão histórica dos povos tradicionais legitimados pela redução e desconsideração das diferenças étnicas.

Isso influi na edificação do país como uma sociedade agrária baseada no latifúndio, na qual conforme Wolkmer (2002), a organização social caracteriza-se por dois grupos principais. De um lado, constituído pela elite de grandes proprietários rurais, e de outro, elite grupo por pequenos proprietários, índios, mestiços e negros, nesse grupo “[...] pouca diferença havia, pois, sua classificação social era quase a mesma” (p. 37).

Dentro do processo de exclusão dos povos tradicionais, menciona-se a construção jurídica da posse e da propriedade no Brasil. Destaca-se a relação jurídica entre homens e as coisas aprofundada pela historicidade que passa pela desmitificação do que é natural, pois: “O

conhecimento do passado pode libertar o presente de sua aparente naturalidade e proporcionar, no âmbito do direito, uma consciência relativamente histórica daquilo que é familiar” (STAUT, 2009, p. 4). A definição de propriedade como um direito de uso produtivo é um processo histórico de construção humana, contrária à concepção sagrada e natural (MARÉS, 2003).

A partir dessa reflexão, pode-se entender as vicissitudes da formação da cultura jurídica brasileira, retratadas por Fonseca (2006), ao traçar um recorte sobre o direito privado e suas inferências do período colonial até a codificação civil no século XIX. Isso fica mais evidente com o surgimento da propriedade mercantil de Portugal em que a Lei de Terras conhecida como a Lei das Sesmarias¹⁸, que assumiu essencialmente a ideia de propriedade como o direito de usar a terra, prevendo um período de cinco anos para que a gleba cedida em sesmaria pudesse ser integralmente demarcada e aproveitada.

A concessão das sesmarias foi configurada como uma forma de Portugal realizar a conquista do território nacional relacionada ao desrespeito à ocupação preexistente, ou seja, o tipo indígena de ocupação. Além disso, foi utilizada com instrumento de garantia para os capitais mercantilistas que as terras não seriam propriedade de sua mão de obra (escrava ou livre), ou ainda, que “[...] as terras estivessem à disposição de quem as ocupasse e tornasse produtivas, os capitais mercantilistas ficariam sem trabalhadores livres, porque todos iriam buscar um pedaço de chão para viver” (MARÉS, 2003, p. 57).

Para Wolkmer (2002), o Brasil colonizado nos primeiros séculos após o descobrimento refletiu e articulou em função dos interesses econômicos da metrópole, a partir da inspiração doutrinária do mercantilismo e integrante do Império português. Dessa forma, os aspectos da legalidade atrelados aos Direito Moderno da sociedade liberal-individualista ocidental são transpostos e adequados para o contexto evolutivo das instituições daquele país. São herdadas as particularidades histórico-políticas configuradas pelo patrimonialismo, burocracia, tradição conservadora e liberal, incorporadas ao processo de colonização lusitana.

Cabe ressaltar que nessa articulação aos interesses da metrópole houve a equivalência do direito brasileiro ao direito português que se deu por meio da transposição do aparato jurídico da metrópole para a colônia efetivada pelas ordenações de Felipe II, as ordenações eram essencialmente partes do direito comum europeu com marcas medievais (FONSECA, 2006). No entanto, o direito brasileiro não se aplicava às populações originárias e as que viviam em condição de escravidão vindas da África.

¹⁸ A Lei das Sesmarias foi uma legislação promulgada em Santarém, em 28 de maio de 1375, pelo rei Fernando I de Portugal.

A integração do direito privado brasileiro ao plano legislativo das Ordenações Filipinas¹⁹ de 1603, esteve em vigência do período colonial até a codificação, em 1916. No entanto, com a emergência do Code Civil napoleônico de 1804, as nações europeias e latino-americanas passam por revoluções no âmbito jurídico permeado por uma nova relação estabelecida entre o direito, a cultura e a política ao longo do século XIX. Conforme Fonseca (2006), Portugal, sob influência do princípio liberal francês, é marcado pela depressão das Ordenações Filipinas e o surgimento da chamada Lei da Boa Razão promulgada em 18 de agosto de 1769, por Marquês de Pombal. A lei propõe a “atualização” da velha legislação portuguesa, no qual esteve “[...] amplamente ancorada num ambiente cultural iluminista e jusnaturalista, buscava basicamente impor novos critérios de interpretação e lacunas na lei” (p.63), tendo como finalidade formular princípios gerais na interpretação das leis vigentes.

Em outros termos,

[...] deveria ser procurada nas “verdades essenciais, intrínsecas e inalteráveis, que a ética dos mesmos romanos havia estabelecido, e que o direito humano e divino formalizaram, para servirem de regras morais para o cristianismo”, sendo possível ainda buscar “outras regras, que, de unânime consentimento, estabeleceu o direito das gentes, para direção e governo de todas as nações civilizadas”, bem como, finalmente, seria possível procurar o “que se estabelece nas leis políticas, econômicas, mercantis e marítimas, que as nações cristãs têm promulgado” (FONSECA, 2006, p. 64).

Nesse longo processo, a cultura jurídica brasileira foi delineada por peculiaridade na sua formação histórica. Mesmo com a independência em 1822, o Brasil²⁰ não rompeu com a velha legislação jurídica portuguesa do período colonial, mantendo sua estrutura política, econômica e social. Isso fica evidente com promulgação da lei de 20 de outubro de 1823 que determinou em seu art. 1º que as Ordenações, leis, regimentos, alvarás, decretos, e resoluções promulgadas pelos Reis de Portugal, continuassem em vigor a pela lei que regia o Brasil até 25 de abril de 1821, enquanto organizava-se a codificação nacional.

A propriedade privada como contrato pode ser compreendida no ordenamento jurídico a partir da Constituição Imperial Brasileira de 1824, na qual a propriedade é descrita como

¹⁹ Cf. “As Ordenações Filipinas resultaram da reforma feita por Felipe II da Espanha (Felipe I de Portugal), ao Código Manuelino, durante o período da União Ibérica. Continuou vigendo em Portugal ao final da União, por confirmação de D. João IV. Até a promulgação do primeiro Código Civil brasileiro, em 1916, estiveram também vigentes no Brasil”. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>. Acesso em: 6 out. 2022.

²⁰ “De fato, a realidade jurídica brasileira guarda uma série de peculiaridades, inclusive se comparada a outras nações da América Latina: ao contrário da maioria de seus vizinhos não se fez ali um código civil ao longo do século XIX; ao contrário de vários países da América espanhola, no Brasil não ingressaram de modo avassalador as ideias de codificação e, conseqüentemente, de ruptura com a realidade jurídica existente nos tempos anteriores à independência (ocorrida em 1822)” (FONSECA, 2006, p. 6).

privada e individual - sendo a propriedade pública uma exceção – a terra é tratada como objeto do direito absoluto e excludente, um bem jurídico. Nos parâmetros da constituição são reconhecidos o direito em toda sua plenitude e a desapropriação – única exceção existente –, tal como anunciava as constituições francesas do pós-revolução.

Nesse contexto, houve um processo de adaptações a tradições específicas dos brasileiros que se movia por interesse da economia das elites agrárias passando por uma adaptação muito particular dos princípios liberais advindos da França e dos Estados Unidos. Assim, a coexistência da Monarquia Constitucional com o sistema de escravidão, conforme Fonseca, “[...] demonstram como a incidência dos princípios jurídicos no Brasil caracterizou-se, desde o início do Império, por uma ‘flexibilidade’ conveniente e por uma ‘adaptabilidade’ oportuna” (FONSECA, 2006, p. 66).

Entre os marcos legais, está a Lei n° 601, de 18 de setembro de 1850, conhecida como Lei de Terras, a qual visava regulamentar a questão fundiária no Império do Brasil, servindo como um dispositivo legal para determinar que a única forma de acesso às terras devolutas do país fosse por meio da “[...] compra ao Estado em hasta pública garantindo, assim, a revalidação das antigas sesmarias, que era até então a forma de doação da terra por parte do Estado à iniciativa particular” (BRASIL, 2019b). A Lei de Terras previa a delimitação da propriedade no Brasil e a forma de concessão de novas propriedades a partir da data de sua criação e a legitimação de outras posses ocorridas no período entre os anos de 1822 e 1850 (FILHO; FONTES, 2009).

A Lei de Terras instituiu também a Repartição-Geral de Terras Públicas, com o objetivo de organizar, dirigir a medição, divisão e descrição das terras devolutas, bem como tratar da conservação, fiscalização, venda e distribuição dessas terras, além de propor e executar medidas relativas à colonização. O decreto n. 1.318, de 30 de janeiro de 1854, que deu as instruções para a execução da lei, criou ainda repartições especiais de terras públicas em cada província, que funcionariam como ‘escritórios’ descentralizados, sendo dirigidos por um delegado do diretor da Repartição Geral, assessorado por um fiscal e pelos oficiais e amanuenses necessários para o serviço (BRASIL, 2019b, s.p.).

Desse modo, caberia ao Estado a demarcação das terras devolutas destinadas à utilização pública (como fundação de povoações, colonização indígena, abertura de estradas e construção naval ou posterior colocação à venda). Como forma de atender uma segunda preocupação da Lei n. 601, a receita proveniente da venda dessas terras teria como destinação a novas demarcações e a importação de colonos livres para a substituição da mão-de-obra escrava no campo. Essa medida tornava-se urgente diante da aprovação da Lei Eusébio de

Queiroz²¹ com a extinção do tráfico de escravos no Brasil, acabando com a principal fonte de mão de obra das fazendas do país (BRASIL, 2019b).

Filho e Fontes (2009) enfatizam que “[...] embora as medidas não tivessem uma correlação intimamente dependente, houve então, uma vinculação entre a questão da regulamentação da propriedade privada e a imigração” (p. 66), que ao previa o fim do trabalho escravo, com o estímulo da entrada de imigrantes no Brasil, sendo necessária a transição para o trabalho livre. Esta Lei buscava também equacionar a problemática da mão de obra no país, com o objetivo de modernizar a economia e substituir a mão de obra escrava que estava ameaçada pelas restrições ao tráfico promovidas pela Inglaterra. Isso se deu por meio da atração da mão de obra “livre” para trabalhar nas lavouras (FONSECA, 2005).

No caso das terras localizadas nas fronteiras, foi permitida a cessão gratuita por parte do Estado em uma área de até dez léguas da fronteira. Os proprietários, posseiros ou sesmeiros, tinham um prazo estabelecido para a demarcação e registro de suas terras, de forma a garantir os necessários títulos de suas propriedades, sem os quais não poderiam hipotecar, vender ou alienar de qualquer outra forma (BRASIL, 2019b).

Eis o significado crucial da “Lei de Terras”: até 1850 poder-se-ia falar de posseiro, concessionário ou sesmeiro, mas não de proprietário (nos moldes em que modernamente esse termo é compreendido). A partir de então, finalmente, seria possível ver emergir de modo claro a figura do proprietário, quer fosse o proprietário particular, quer fosse o proprietário Estado (FONSECA, 2005, p. 109-110).

De acordo com Filho e Fontes (2009, p. 66), a Lei de Terras foi uma espécie de “divisor de águas em relação à territorialização do Brasil” no que se refere à legitimação do latifúndio e da propriedade privada como na demarcação de terras devolutas. Assim, foi estabelecido “que toda e qualquer propriedade no Brasil deve ter como marco inicial a regulamentação da propriedade expedida em 1850 ou comprada da Coroa portuguesa, caso contrário é terra devoluta, ou seja, passível de desapropriação”.

Segundo Stelide (2005), até 1850 a propriedade pertencia exclusivamente a Coroa de Portugal. No entanto, para que o modelo agroexportador pudesse ser implantado – para o abastecimento do mercado externo – era necessária a “concessão de uso” com direito hereditário. Essa concessão significava que o herdeiro poderia dar continuidade à posse e à

²¹ “A lei n. 581, de 4 de setembro de 1850, conhecida como Lei Eusébio de Queirós, estabeleceu medidas para a repressão do tráfico de africanos no Império. Sua promulgação é relacionada, sobretudo, às pressões britânicas sobre o governo brasileiro para a extinção da escravidão no país” (BRASIL, 2019a, s.p.).

exploração da terra, mas não lhe era concedido o direito de vendê-la. Com a normatização da Lei nº 601, em 1850, foi permitida a implantação da propriedade privada da terra.

A partir da regulamentação da lei, as propriedades que antes não possuíam valor algum, passaram a ter preço e viram uma mercadoria. A transformação do uso de concessão para a propriedade privada representou marco para a formação de latifúndios no país. A partir da década de 50 do século XIX, iniciou-se o processo de codificação civil brasileiro, tendo como codificador escolhido pelo Governo imperial o jurista Augusto Teixeira de Freitas que elaborou o "Esboço de Código Civil". Embora de alguma forma tenha contribuído para codificações futuras, o 'Esboço' cuja pretensão era transformar em código foi deixada à parte e inviabilizado por duas razões.

A primeira foi a firme e inflexível convicção de Teixeira de Freitas em promover a unificação do direito privado, o que encontrava uma oposição do governo, que, secundado pelos firmes interesses da elite agrária, não via com bons olhos essa mudança. De fato, na sua carta de 1867 que rejeitava os trabalhos já impressos, dizia que resistia “invencivelmente a essa calamitosa duplicação das leis civis”. A segunda razão encontra-se na decisão de Teixeira de Freitas de, fiel a seu espírito liberal, negar-se a estabelecer uma disciplina jurídica para a escravidão dos negros (FONSECA, 2006, p. 68).

Com isso, as convicções defendidas por Teixeira de Freitas contrariaram os interesses das elites, pois, compreendiam (as elites) que um código civil não podia ignorar as estruturas escravocratas da sociedade agrária brasileira. De acordo com Fonseca, o trabalho de Teixeira de Freitas “[...] foi meramente de sistematização de uma legislação já existente – acabou cumprindo a função de perpetuar a permanência de um direito antigo” (FONSECA, 2006, p. 69). Sendo assim, o autor sinaliza que as peculiaridades na formação cultural do direito privado no Brasil se direcionaram gradualmente para uma perspectiva de ‘modernização’ jurídica influenciada por modelos estrangeiros e movida pela necessidade de conformação das injustas estruturas políticas e sociais brasileiras.

Até a codificação civil de 1916, o Brasil não apresentou nenhuma regulamentação específica e sistemática no âmbito legislativo atrelada aos direitos reais ou de posse e por muitos anos foi baseado no chamado “direito comum”. O que se tinha era “[...] disposições esparsas em relação à posse nas Ordenações Filipinas e algumas poucas referências nas legislações modernizadoras em matéria de propriedade sem qualquer preocupação em definir um regime jurídico específico” (STAUT, 2009, p. 123).

Diante dos fatores históricos que retomam a formação jurídica da posse e da propriedade brasileira, e que foram constituídos nos moldes da sociedade agrária e mercantil,

pode-se entender quais as bases e formulações que reincidiram no processo de ocupação territorial no país.

3.3.2 Marcos Constitucionais dos Direitos Poliétnicos: expressões da Territorialidade

No fim do século XX, os povos indígenas tiveram um aparato jurídico, ainda que de forma falha, no processo de renascimento dos direitos coletivos, no qual a propriedade privada passou a ser limitada por esses direitos com a incorporação dos elementos de defesa como a proteção do meio ambiente e o patrimônio cultural (MARÉS, 2003).

A territorialidade funciona como fator de identificação, defesa e força: laços solidários e de ajuda mútua informam um conjunto de regras firmadas sobre uma base física considerada comum, essencial e inalienável, não obstante disposições sucessórias porventura existentes (ALMEIDA, 2004, p. 10).

Há um processo de emergência da pluralidade cultural e normativa tendo como preposição um repensar – a partir da insuficiência conceitual da noção clássica de cidadania no bojo da globalização econômica, cultural e política. Conforme Dantas (2014), a cidadania tradicional decorre dos limites do Estado monocultural configurada pelo processo violento de homogeneização social e cultural, com a suposta universalidade do princípio de igualdade e indiferença que advém do conceito de cidadania legal, provocando a exclusão da diversidade étnica.

Segundo Almeida (2004), as denominadas ‘terras tradicionalmente ocupadas’ expressam uma diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com os recursos da natureza. Sobre a institucionalização das terras tradicionalmente ocupadas²², as teorias do pluralismo jurídico, para as quais o direito produzido pelo Estado não é o único, ganharam força com a Constituição de 1988. Juntamente com elas e com as críticas ao positivismo, que historicamente confundiu as chamadas ‘minorias’ dentro da noção de ‘povo’, também foi contemplado o direito à diferença, enunciando o reconhecimento de direitos étnicos.

No contraponto, a participação democrática das populações tradicionais apresenta-se como uma discussão contemporânea. Considera-se que os direitos humanos constituem um

²² “[...] a noção de “tradicional” não se reduz à história e incorpora as identidades coletivas redefinidas situacionalmente numa mobilização continuada, assinalando que as unidades sociais em jogo podem ser interpretadas como unidades de mobilização” (ALMEIDA, 2004, p. 10).

marco jurídico internacional para a efetivação do reconhecimento e defesa dos direitos coletivos dos grupos diferenciados. No entanto, a incorporação dos elementos de defesa apresenta um outro debate no que se refere à

[...] configuração jurídica dessa defesa está implícita na própria Constituição da República, quando reserva para si a titularidade das terras indígenas ou quando nega a estes a denominação de povos. Por conseguinte – muito embora constitua exceção – exclui qualquer dos poderes de uso ou fruição desses espaços, consagrados nela mesma, quando estipula que as populações indígenas poderão ser removidas de suas terras para a defesa da soberania do país” (DANTAS, 2014, p. 347).

O autor pontua que há uma definição descolonizada de direitos humanos, no sentido de superação do dogmatismo normativista, estando assegurado no debate sobre autogoverno que extrapola as categorias do liberalismo político moderno. Destacam-se

As lutas emancipatórias dos povos indígenas, povos sem ou contra o Estado, propõem uma reformulação no conceito clássico de povo e de Estado como organização política homogênea, para transformá-lo em uma organização política plural, pelo reconhecimento e efetividade de direitos diferenciados. A configuração jurídica dessa defesa está implícita na própria Constituição da República, quando reserva para si a titularidade das terras indígenas ou quando nega a estes a denominação de povos. Por conseguinte – muito embora constitua exceção – exclui qualquer dos poderes de uso ou fruição desses espaços, consagrados nela mesma, quando estipula que as populações indígenas poderão ser removidas de suas terras para a defesa da soberania do país (DANTAS, 2014, p. 348).

A *diferença* é o princípio norteador desse processo, pois a efetivação dos direitos coletivos requer o respeito a esse princípio nos ambientes institucionais do Estado. Com o reconhecimento das identidades étnicas e especificidades culturais dos povos indígenas do Brasil na Constituição brasileira de 1988 que resulta de um processo de quase cinco séculos de exclusão, são reconhecidos os denominados direitos poliétnicos que compreendem as especificidades culturais dos povos indígenas, seus modos de vida, organização social bem como “[...] suas organizações sociais, línguas, crenças e tradições, o que significa criação de direitos diferenciados das identidades étnicas que estas configuram, baseadas em territórios tradicionalmente ocupados” (DANTAS, 2014, p. 349). Além disso, o reconhecimento dos direitos diferenciados passa a ser uma nova categoria que amplia o conceito de cidadania.

Isso inclui

O reconhecimento dos direitos diferenciados indígenas de autogoverno, poliétnicos e de representação, portanto, somente se efetiva a partir da aceitação de uma nova categoria para a cidadania, decorrente dos novos sujeitos e direitos reconhecidos, de espaços de construção das lutas políticas empreendidas pelos novos cidadãos, ativos e participantes no ambiente institucional social, jurídico e político, ou seja, cidadãos

não mônadas, partícipes em um processo dialógico de construção da realidade social (DANTAS, 2014, p. 351).

Pode-se compreender que nos Estados Contemporâneos, a construção conceitual de uma nova cidadania diferenciada e ressignificada com a composição pluriétnica baseada nos princípios que preconiza o reconhecimento do direito à diferença no sentido de preservação da identidade como valor jurídico e político bem como a participação pública nas esferas política, social, cultural e econômica. A partir de proposições que permeiam o processo emancipatório dos povos tradicionais baseados na cidadania descolonizada, ativa e criativa, dinâmica e participativa, parte do reconhecimento constitucional de um conjunto de direitos diferenciados, além do exercício da participação democrática nos processos institucionais. Conforme Dantas (2014), tanto no contexto local como global, a efetivação dessa forma de cidadania amplia a possibilidade descolonial e emancipatória dos povos tradicionais.

Na busca por novos espaços de participação, os movimentos populares passaram a considerar a participação institucional como um espaço a ser ocupado pela representação popular. Em uma visão mais ampliada sobre democracia, a participação social é dinamizada pela incorporação de novos mecanismos e formas de atuação no sentido de contribuir para maior representatividade dos segmentos organizados. A publicização das políticas sociais adquire um caráter de estratégia política sendo um processo construído por sujeitos sociais que passam a disputar lugares de reconhecimento social e político que pretende alterar a tendência histórica de subordinação da sociedade civil frente ao Estado²³ (RAICHELIS, 2007).

Ressalta-se que “[...] O reconhecimento constitucional das diferenças socioculturais indígenas representa um marco descolonial na histórica trajetória de negação e invisibilidade dos povos indígenas brasileiros” (DANTAS, 2014, p. 362). Nessa direção, o reconhecimento dos direitos coletivos se estabelece pela articulação local/global que passa pela participação dos povos no interior dos Estados nacionais como reconhecimento previstos na Constituição de 1988 e pelos instrumentos externos como os direitos consagrados em documentos jurídicos internacionais, a exemplo da Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Diante do exposto, entende-se que as populações tradicionais no Brasil são expressões de uma sociedade multicultural. Ao longo da história, esses grupos foram subjugados por meio

²³ A ampliação do debate sobre as políticas sociais na perspectiva de sua democratização no Brasil teve origem nos anos 80, quando estratégias e práticas foram redefinidas no cenário político desencadeando as lutas contra a Ditadura Militar e os esforços pela construção democrática entre Estado e a sociedade civil. A partir desse momento, novos canais de participação coletiva surgem como mecanismo de controle social sobre as ações estatais (RAICHELIS, 2007).

da desconsideração humana e ocultação das suas práticas sociais desencadeada pelo processo de colonização e de construção do Estado Nacional. Essa homogeneização e da invisibilidade é configurada por um perfil normativo, integrando o sentido das instituições sociais, jurídicas e políticas que, conforme Dantas (2014), “[...] se institucionalizou a exclusão das diferenças étnico-culturais indígenas pela inferiorização, negação, integração e, contemporaneamente, pela inefetividade das normas constitucionais de reconhecimento” (p. 362).

Nessa perspectiva, o debate contemporâneo relacionado aos marcos constitucionais dos direitos territoriais é desencadeando ‘novas’ expressões da territorialidade em que a diferença surge como elemento de contestação na esfera dos direitos sociais. Suscita-se um debate descolonial e contra-hegemônico presente na realidade Latino-Americana e brasileira configurada por uma sociedade multicultural. Desse modo, o reconhecimento na Constituição de Federal de 1988, das diferenças socioculturais que representam um marco descolonial na histórica trajetória de negação e invisibilidade dos povos indígenas brasileiros. Entretanto, é necessário ir além do plano formal, a partir do reconhecimento plural e multicultural da sociedade brasileira.

3.4 AS COMUNIDADES CAIÇARAS NO CONTEXTO DA URBANIZAÇÃO DO LITORAL BRASILEIRO

A constituição histórica, econômica, social e cultural das comunidades caiçaras²⁴ que se localizam, principalmente, em áreas costeiras dos estados do Sul e Sudeste brasileiro, nos quais surgiram as cidades como Parati, Santos, São Vicente, Iguape, Ubatuba, Ilhabela, São Sebastião, Antonina, Paranaguá que, em diversos ciclos, funcionaram como importantes centros exportadores da história colonial (DIEGUES, 2000; ADAMS, 2000). Essa população é formada pela contribuição étnico-cultural dos povos indígenas, colonizadores portugueses e escravos africanos que “aos poucos se espalharam pelo território” conforme o tipo de

²⁴ “O termo caiçara tem origem no vocábulo Tupi-Guarani caá-içara [...] que era utilizado para denominar as estacas colocadas em torno das tabas ou aldeias, e o curral feito de galhos de árvores fincados na água para cercar o peixe. Com o passar do tempo, passou a ser o nome dado às palhoças construídas nas praias para abrigar as canoas e os apetrechos dos pescadores e, mais tarde, para identificar o morador de Cananéia [...] Posteriormente, passou a ser o nome dado a todos os indivíduos e comunidades do litoral dos Estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro (ADAMS, 2000, p. 146).

exploração econômica e as peculiaridades ecológico-regionais (ADAMS, 2000, p. 146). Sobre o aspecto cultural, Almeida, Gobi e Rodrigues (2017)²⁵ enfatizam que

Com seus “causos”, histórias, costumes, culinária e música, os caiçaras contribuíram profundamente para a ampliação da diversidade cultural brasileira. A música popular caiçara é muito rica e fonte de estudos por todo o país. Dentro do repertório musical, os nativos constroem seus próprios instrumentos de forma muito rudimentar: rabecas, machetes, violas de machete e diversos tipos de tambores e instrumentos de percussão são encontrados nas comunidades, e utilizados em seus fandangos (ALMEIDA; GOBI; RODRIGUES, 2017, s.p.).

As características desta região do litoral com “[...] escarpas íngremes da Serra do Mar e sua abundante vegetação”, apontada por Carvalho (2010, p. 19-20), contribuíram para manter estas comunidades em um grande isolamento geográfico. No entanto, o contato com os centros urbanos sempre existiu. As cidades eram abastecidas com produtos da agricultura, da pesca, do extrativismo vegetal e artesanato produzido pelas comunidades caiçaras. Com a decadência dos ciclos econômicos, tais comunidades se voltavam para a produção de subsistência.

Embora haja o contato cada vez mais próximo com a urbanização e a introdução de valores da cultura global, o caiçara tem seu próprio modo de compreender o mundo a partir com seus sistemas referenciais “para sentir o espaço, o tempo, a natureza; estabelece sua ordem social e moral e seus padrões estéticos e tem seus próprios parâmetros para avaliação do mundo”. Para sua localização utiliza endereços, referenciais da natureza, tais como rios, pedreiras e árvores (ACERVO DA MEMÓRIA CAIÇARA, 2022, s.p.).

²⁵ Cf. ALMEIDA, A.; GOBI, A.; RODRIGUES, G. **Caiçaras, o tradicional povo do litoral brasileiro**. 2017. Disponível em: <https://www.comciencia.br/caicaras-o-tradicional-povo-do-litoral-brasileiro/>. Acesso em: 16 mar. 2022.

IMAGEM 3 – MODO DE VIDA CAIÇARA



FONTE: Acervo Memória Caiçara (2022).

A forma de vida dos caiçaras é baseada em atividades produtivas representadas pela agricultura de subsistência, como a pequena pesca, o extrativismo vegetal e o artesanato. A partir da segunda metade do século XX, tais comunidades passam a conviver com a desorganização de suas atividades tradicionais desencadeadas pelo avanço da especulação imobiliária nas regiões litorâneas²⁶, o turismo em massa, a expulsão de seus territórios e a migração para áreas urbanas.

Como aponta Diegues (1999; 2000), a especulação imobiliária acabou privando uma grande parcela dos caiçaras de suas posses nas praias dificultando as atividades pesqueiras, obrigando-os tanto a mudar suas casas para longe de seu lugar de trabalho, quanto a trabalhar como caseiro, pedreiro e outros serviços. Destaca-se ainda que

“[...] A partir da década de 80, quando a pressão dos órgãos governamentais ambientalistas sobre as comunidades caiçaras se fez maior, algumas organizações não-governamentais e institutos de pesquisa passaram a apoiá-las em sua demanda de permanecer nos seus territórios. Em alguns locais começaram a surgir associações de moradores que passaram a fazer ouvir sua voz em reuniões governamentais e congressos, iniciando um processo de reafirmação da identidade cultural caiçara, abafada por décadas de discriminação por parte das autoridades e das elites urbanas interessadas na expropriação das terras dos caiçaras” (DIEGUES, 1999, p. 43).

²⁶ As valorizadas terras do litoral foram alvo da ação da especulação imobiliária e dos grileiros. Boa parte da população tradicional local foi ludibriada por promessas financeiras e venderam seus terrenos por valores abaixo do mercado, mudando-se para a periferia das cidades litorâneas, migrando para outros centros urbanos ou até mesmo caindo na marginalidade (ALMEIDA; GOBI; RODRIGUES, 2017, s.p.).

As ameaças também ocorreram com a transformações dos seus territórios em áreas naturais protegidas como parques e reservas ambientais. Esses fatores têm ameaçado a reprodução material e social dessas comunidades (DIEGUES, 2000; ADAMS, 2000). No caso das restrições promovidas pelas UCs, houve graves consequências às suas atividades tradicionais, como: caça, pesca, extrativismo e agricultura itinerante, contribuindo para a emergência de conflitos com os administradores dessas unidades. Mas apesar das restrições ambientais e do acesso limitado às áreas de extrativismo, as comunidades ainda são dependentes dessa atividade, exercida na mata, nos estuários e no mar.

4 PLANEJAMENTO URBANO E A POSSIBILIDADE DOS *COMUNS*: CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS TERRITORIAIS

Para a compreensão do Planejamento Urbano no Brasil, faz-se necessário recorrer a renovação crítica da pesquisa urbana tendo como referência as décadas de 1970 e 1980, período de intensa produção intelectual de estudiosos marxistas urbanos²⁷. Embora apresentem divergências entre si na interpretação sobre diversos temas, trataram de forma “[...] unificada a denúncia do planejamento como um instrumento de manutenção do *status quo* capitalista” (SOUZA, 2011, p. 26, grifo nosso).

Souza (2011), ao fazer uma “crítica ao planejamento urbano a um planejamento urbano crítico” retrata a politização desses estudos urbanos como a revisão de novos movimentos sociais, de suas reivindicações bem como de seu relacionamento com o Estado. O espaço urbano é historicizado e encarado como um produto social e os ‘problemas urbanos’ como problemas relacionados com as dinâmicas das relações de produção e a estrutura de poder do espaço capitalista.

A partir do exercício de desnaturalização da produção do espaço urbano no campo analítico, o autor faz separação evidente entre dois grupos. O primeiro grupo é destacado por intelectuais de esquerda que rebatem a redução de indivíduos a meros consumidores que para a sociedade “nada mais seria que um agregado de indivíduos-consumidores”. No estudo das cidades isso pode ser compreendido como um esforço de desideologização “[...] no sentido de desnudar os limites e armadilhas da ideologia capitalista” (SOUZA, 2011, p. 26). O segundo grupo retoma a matriz conservadora que fazem redução dos conflitos a uma competição entre indivíduos, ou seja, uma recusa a interpretação dos conflitos enquanto luta de classe, o autor entende como uma negação a existência de condicionamentos impostos também pela contradição de classe.

Em uma sociedade capitalista, embora a lógica da ação do Estado tenda a ser a da reprodução da ordem vigente, parte-se da premissa de que as sociedades são contraditórias e não monopolísticas. Tais contradições e conflitos, se bem explorados, podem desencadear situações que divergem de um simples reforço da dominação por parte do Estado. O Estado é entendido com uma relação social, ou seja, expressa “[...] uma relação de forças ou, mais precisamente, a condensação material de tal relacionamento entre as classes e as frações de

²⁷ Manuel Castells e David Harvey foram os pioneiros entre os geógrafos e sociólogos urbanos.

classe, da forma como ela é expressão no Estado em uma forma necessariamente específica” (POULANTZAS, 2000, p. 148).

Nesse campo de análise, Poulantzas (2000) chama a atenção para aspectos que tratam o Estado como uma relação social que sustenta o tipo capitalista de Estado, no seu campo conceitual apresenta a Economia a partir dos elementos invariantes que a tornaria autorreproduzível e autorregulável. Para isso, traz diversos aspectos para a compreensão da relação entre Estado, poder e classes sociais. Nessa perspectiva, o autor versa sobre a análise estratégico-relacional, de modo a identificar a particularidade histórica do tipo capitalista de Estado e a estabelecer uma tipologia e uma periodização de suas várias formas.

A partir do pensamento central de Poulantzas, ao afirmar que o “[...] Estado apresenta uma ossatura material própria que não pode de maneira alguma ser reduzida à simples dominação política. O aparelho de dominação do Estado, essa coisa especial e por consequência temível, não se esgota no poder do Estado” (POULANTZAS, 2000, p. 17). Com base nisso, pode-se compreender o Estado e a própria lógica do sistema capitalista não como um bloco homogêneo, mas a partir de uma heterogeneidade (apresentando como um espaço contraditório) que se configura na dimensão territorial atrelado a forma de governança de cada Estado-Nação.

4.1 TRAJETÓRIA DO PLANEJAMENTO URBANO NO BRASIL

A partir das transformações territoriais no Brasil desencadeadas pelo processo de industrialização, alguns autores como Kowarick (1979); Maricato (1979); Bernardes (1986); Oliveira (1981); Monte-Mor (2008); Rolnik (2015); Bassul (2004); Faria (2016), entre outros, trabalham como objeto de análise a trajetória do Planejamento Urbano no país, a qual compreende diferentes momentos, arranjos e configurações demarcadas pela relação Estado e sociedade no cerne da questão urbana.

Desse modo, destacam-se as experiências dos países latino-americanos, especialmente do Brasil, que em meados do século XX apresentou novas configurações a partir da formação do setor industrial. Oliveira (1981) apresenta indagações sobre os aspectos internos das estruturas de dominação e acumulação no âmbito nacional, ao analisar o período de transitório da economia de base agrário-exportadora para o urbano-industrial que configurou um processo essencial para a reprodução das condições da expansão capitalista “[...] como ocorreu em muitos países da América Latina e de outros continentes de capitalismo periférico – como com crescimento; este, que se deu no Brasil, pôde concretizar, pois, do ponto de vista das relações fundamentais entre os atores básicos do processo, existiam condições estruturais, intrínsecas,

que poderiam alimentar tanto a acumulação como a formação do mercado interno” (OLIVEIRA, 1981, p. 43).

No que se refere à economia política da urbanização, Santos (2012) traz como centralidade a relação homem-natureza ao incorporar novas categorias como a questão do meio ambiente construído e o processo socialização capitalista.

Esse processo socioespacial inclui:

- a) a formação do mercado nacional;
- b) esforços de equipamentos do território para integrá-lo;
- c) expansão do consumo em formas diversas.

Tal processo passou a ser acentuado a partir dos anos de 1940-1950, cuja lógica da industrialização prevaleceu no contexto brasileiro somando-se ao crescimento demográfico em cidades médias e nas capitais, caracterizada por uma base econômica que ultrapassa o nível regional (SANTOS, 2005). A inserção do país na economia internacional incorpora dois elementos principais como a Divisão Social do Trabalho e a Divisão Territorial do Trabalho que acabaram “[...] redistribuindo funções de toda ordem sobre o território, mudando as combinações que caracterizam cada lugar e exigindo um novo arranjo espacial” (SANTOS, 2012, p. 121). Esse modelo territorial está articulado como o modelo econômico extrovertido e político centralista responsável pela criação de novas configurações socioespaciais responsáveis pelo aprofundamento das desigualdades sociais.

Trata-se do modelo periférico de acumulação capitalista movida por uma dupla necessidade voltada, de um lado, para a garantia do “exército industrial reserva” por meio a destituição dos meios de produção de um contingente populacional na cidade e, do outro, pela manutenção dos baixos níveis salariais em que a força de trabalho proletária é submetida a um grau extremo de desigualdade (ROLNIK, 2015). Tais condições versam sobre a não garantia integral das condições de reprodução – tendo como uma das expressões a subtração do direito à moradia – demarcadas a partir do processo de espoliação urbana, nas quais Kowarick (1979) afirma que

[...] o desenvolvimento das forças produtivas não se dá de maneira uniforme e linear; ao contrário, ocorre de modo desigual, no qual coexistem de forma articulada empresas com alta densidade de capital constante e unidades cujas modalidades produtivas dificilmente poderiam ser caracterizadas como plenamente capitalistas (KOWARICK, 1979, p. 41).

Sobre as contradições que engendram a implantação da Política Urbana Brasil na década de 1960, Bernardes (1986) destaca para a criação dos primeiros instrumentos e diretrizes

dessa política. O Sistema do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU) e do Banco Nacional de Habitação (BNH) foram os primeiros instrumentos criados pós-64 voltados para o desenvolvimento urbano. Entretanto, houve o abandono da diretriz de articulação dos dois instrumentos com o desenvolvimento de suas atividades de modo independentes partir de 1967, nos quais os planos elaborados e os investimentos efetivamente realizados nas cidades estavam em alto grau de dissociação. A exemplo do BNH que em pouco tempo transformou-se em um órgão essencialmente setorial, gerador da produção de habitações (BERNARDES, 1986; FARIA, 2016). O SERFHAU se estruturou como um órgão de financiamento do desenvolvimento local – definido como uma ‘política de desenvolvimento local integrado’ – para a difusão do planejamento a nível municipal (MONTE-MOR, 2008).

No âmbito do Sistema SERFHAU/BNH, Monte-Mor (2008) entende que o urbanismo progressista/racionalista preconizava uma visão da cidade grande, moderna, harmônica e eficiente pautada na resolução técnica dos “problemas” urbanos que, por vezes, estava restrito aos aspectos habitacionais. No entanto, a questão urbana ganhou um novo enfoque, pois “[...] o Estado era crescentemente chamado a assumir, aliada à tentativa de "ordenação" do espaço em expansão pela localização de investimentos indutores e legislação apropriada ao controle social” (p. 14). Esse processo é adensado, entre outros aspectos, pela importação dos problemas urbanos, nos quais são considerados soluções nas propostas elaboradas nos países desenvolvidos, dissociados dos fatores internas como o aprofundamento das desigualdades sociais bem como Regime Autoritário - permeado por forças políticas de natureza conservadora - que inviabilizou o processo de participação da sociedade na área do planejamento (BASSUL, 2004; MONTE-MOR, 2008).

Na década de 1960, destaca-se também o processo transitório de consciência, que se estabelece entre o Brasil predominantemente ‘agrário’ para o ‘urbano, com suas interfaces na periferia desurbanizada, que também implica no grau de consciência dos problemas urbanos pelas instâncias do Estado. Conforme Bassul (2004), os municípios brasileiros passaram a lidar com os efeitos da urbanização não havendo recursos financeiros suficientes, meios administrativos adequados nem instrumentos jurídicos específicos.

A partir das experiências que configuram o planejamento autoritário do período ditatorial, Faria (2016) analisa os novos capítulos da trajetória da Política Urbana, chamando atenção para a incorporação do planejamento urbano politizado que vislumbra a efetividade da estratégia da reforma urbana, além de “[...] estabelecer diferenças entre um novo planejamento e um planejamento antigo” (p. 316). O novo planejamento, segundo o autor, incorpora os ideais de participação política e dos interesses populares como estratégia a resolução dos problemas

brasileiros gestados no âmbito modo de produção capitalista como contraponto da perspectiva conservadora do planejamento e das preposições neoliberais das cidades. Isso inclui uma alteração no campo da reforma urbana com a uma nova interpretação do Plano Diretor em que a Constituição possibilita sua reinvenção, incorporação de princípios previstos no Estatuto da Cidades.

Em 1986, no âmbito da Assembleia Nacional Constituinte, o ideário da reforma urbana ganhou “corpo conceitual” e maior consistência política, que segundo Bassul (2004), foram representados pelas lutas do direito à moradia e pela justa garantia de serviços públicos.

A Constituição Federal de 1988 se apresenta como um marco na história do Brasil, pois incorporou dispositivos concernentes às relações jurídicas sobre a propriedade urbana com a migração do território patrimonialista do direito privado para o âmbito coletivo do direito público. Além disso, houve o tensionamento entre o segmento parlamentar e as proposições do Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU) que teve com prerrogativa fundamental à efetividade à função social da propriedade com intensa produção de legislativa para a construção das constituições estaduais e leis orgânicas municipais (BASSUL 2004; FARIA, 2016).

Esses dispositivos conferem, respectivamente:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§4º É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento [...]

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião (BRASIL, 2016, s.p.).

Entende-se que o MNRU “[...] dirigiu seus esforços no sentido da aprovação de um projeto de lei formulado com esse propósito: o Estatuto da Cidade” (BASSUL, 2004, p. 9). A

aprovação do Estatuto em 2001 – considerada a primeira norma federal brasileira de diretrizes para a política urbana –, que oferece aos governos municipais e aos movimentos sociais um conjunto de diretrizes e instrumentos com objetivo de materializar os princípios constitucionais que prevê função social da propriedade e da cidade. Em seu primeiro artigo, o Estatuto da Cidade tem por objetivo executar a política urbana por meio da aplicabilidade dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal.

Além disso, o Estatuto da Cidade prevê:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

- I- garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
- II- gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- III- cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;
- IV- planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- V- oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;
- VI- ordenação e controle do uso do solo [...] (BRASIL, 2011, s.p.).

No que se refere à criação do Ministério das Cidades (MCidades), em 2003, na esfera do Governo presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva, destaca-se como um processo “[...] fruto de um amplo movimento social progressista e sua criação parecia confirmar, com os avanços, os novos tempos para as cidades no Brasil” (MARICATO, 2011, p. 24), envolvendo uma série de atores sociais como lideranças de movimentos sociais, entidades sindicais, profissionais e acadêmicas, instância legislativa, partidos políticos progressista e ações promovidas no Fórum Nacional de Reforma Urbana como documentos, programas e projetos de lei.

A primeira equipe que dirigiu o MCidades compostas por representantes com forte inserção nos movimentos sociais urbanos e prestígio no meio técnico e acadêmico. Como forma de seguir as propostas dos programas de governo do PT, o MCidades criou quatro secretarias nacionais gestadas com base nos problemas sociais atrelados ao território que afeta a população urbana. Sendo as secretarias de moradia, saneamento básico, mobilidade e trânsito e a Secretaria de Programas Urbanos, essa criação teve como centralidade a questão fundiária e imobiliária para o desenvolvimento urbano fornecendo diretrizes para os governos municipais e

metropolitanos como forma de responder os problemas específicos e frequentes bem como efetivar os programas urbanísticos integrados nas cidades de todo o território nacional considerando a diversidade regional, ambiental e social.

Embora se reconheçam as conquistas econômicas e sociais do governo Lula, sua crítica central versa sobre a falta de avanço das propostas da Reforma Urbana e do Direito à cidade com o aprofundamento da questão fundiária sobre a desmobilização e a fragmentação dos movimentos vinculados à Reforma Urbana ao chamar atenção para o esgotamento das origens de gestão municipais democráticas e populares das décadas de 1980 e 1990 (MARICATO, 2011).

Nesse contexto, a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), pautada na ação democrática, descentralizada e na participação popular, preconiza “[...] a equidade social, maior eficiência administrativa, ampliação da cidadania, sustentabilidade ambiental e resposta aos direitos das populações vulneráveis: crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, negros e índios” (BRASIL, 2004, p. 7) e, conforme Caldas (2015), considera como objeto da política de desenvolvimento urbano o espaço socialmente construído. Porém, sobre os temas setoriais, a PNDU se manifesta de forma contraditória quanto aos seus pressupostos – os mesmo que influenciaram a formação do Ministério –, pois, neles, entende-se que o direito à cidade vai além de questões materiais de infraestrutura, reconhecendo que a condição de cidadania (considerando a expressão política no sentido mais amplo) deve ser garantida ao cidadão.

Caldas (2015) assinala para a problemática decorrente da falta de enfrentamento das questões estruturais que norteiam o crescimento das cidades brasileiras, cujo as ações estão voltadas especificamente no diálogo com as políticas setoriais sem considerar causas do problema.

Ao considerarmos o espaço urbano como um produto social a partir da trajetória da Política Urbana no Brasil, enfatizam-se os limites da análise para municípios com características semelhantes aos de Guaraqueçaba, em que a função social tem outras configurações no que refere ao arranjo territorial e normativo.

4.2 PLANEJAMENTO INSURGENTE E SUBVERSIVO: QUESTÃO AMBIENTAL COMO OBJETO DE ANÁLISE

A nova formulação no âmbito conceitual que incorpora uma reflexão crítica ao Planejamento Urbano, delineada pela perspectiva insurgente e subversiva (LIMONAD, 2013;

RANDOLPH, 2014; MIRAFTAB, 2016) compreende o planejamento baseado no modelo modernista como importante instrumento de dominação ideológica que contribui para a consolidação de uma sociedade desigual. Esse modelo é responsável pelo ocultamento da cidade real e preservação das condições para a formação de um mercado imobiliário especulativo e restrito a uma minoria (MARICATO, 2009)²⁸.

Desse modo, o modelo modernista é definidor de padrões holísticos de uso e ocupação do solo, apoiado na centralização e na racionalidade do aparelho de Estado, sendo aplicado apenas uma parte das cidades nos países periféricos²⁹ do mundo capitalista resultando no que podemos chamar de modernização incompleta. Assim, poderosas economias que produzem a desumanidade das crises globais, entretanto raramente assumem responsabilidades por sua criação (MIRAFTAB, 2016).

Destaca-se, ainda, que

Uma nova dinâmica regional é construída sob forte determinação por meio de ações que desrespeitam culturas locais ou nacionais, ignoram a ética, etnias, raças, religiões ou a sustentabilidade ambiental. Para quem não é o império ou seu aliado, a globalização é um grande tsunami que varre o que encontra pela frente. A ofensividade utilizada [...] revela a falta de limites éticos das forças globais (MARICATO, 2009, p. 4-5, grifo nosso).

A matriz de planejamento urbano modernista deu lugar aos projetos neoliberais orientados pelas mudanças globais que influíram sobre o crescimento das cidades dos países centrais do mundo capitalista. Conforme Maricato (2009), o discurso “pleno de boas intenções” distanciam-se da prática por meio da reificação de conceitos (disseminados em seminários internacionais), tendo como resultado o planejamento urbano não vinculado aos direitos universais, mas como privilégios de poucos associada a “[...] mercado para alguns, lei para alguns, cidadania para alguns” (p. 13) ignorando os interesses da população. Nesse urbanismo, temas relevantes como a habitação social, o transporte público, o saneamento e a drenagem não têm centralidade (MARICATO, 2009).

A autora chama a atenção para o amplo aparato regulatório – como leis de parcelamento do solo, as leis de zoneamento e o código de obras –, no que se refere à

²⁸ Cf. MARICATO, E. Globalização e Política Urbana na Periferia do Capitalismo. **Revista VeraCidade**. ano IV, n. 4, março de 2009. Disponível em: <http://www.veracidade.salvador.ba.gov.br/v4/images/pdf/artigo7.pdf>. Acesso em: 13 out. 2021.

²⁹ A partir dessa lógica, Mirafab (2016, p. 369) ressalta as implicações desse debate para o ensino do planejamento vislumbrando um processo de formação que reconhece os múltiplos centros de poder, meios de ação e linguagens dos atores, a partir do engajamento nos espaços inventados de ação cidadã e movimentos. Assim, o planejamento insurgente “desafia o confinamento e a conformação das ações dos cidadãos às normas do Estado democrático liberal e do aparato de mercado e também reconhece como os cidadãos podem usar essas normas para introduzir uma ruptura e criar algo novo”.

convivência da radical flexibilidade da cidade ilegal ao prover o caráter da institucionalização fragmentada e dissimulada. Assinala para o tensionamento estabelecido entre a condição legal e a condição ilegal e o que elas representam para as instituições encarregadas do controle da ocupação do solo, financiamento habitacional, preservação ambiental, entre outras.

As oligarquias locais tiram proveito dessa aplicação discriminatória da lei utilizando-a de forma ambígua e arbitrária. Inseguras por ocupar uma terra em condição ilegal as comunidades se submetem à proteção de partidos, parlamentares ou governantes alimentando a relação clientelista. Não é por falta de Planos Urbanísticos que as cidades periféricas apresentam problemas graves. Mas porque seu crescimento se faz ao largo dos planos aprovados nas Câmaras Municipais, seguindo interesses tradicionais que comandam a política local e grupos específicos ligados ao governo de plantão. O “plano-discurso” cumpre um papel ideológico [...] e ajuda a encobrir o motor que comanda os investimentos urbanos. O que poderia ser uma oportunidade de desenvolvimento de propostas endógenas mais sensíveis à práxis urbana da cidade periférica – o fim do planejamento funcionalista modernista – dá lugar a um outro movimento de dominação técnica, cultural, ideológica e política da periferia do capitalismo: o Plano Estratégico (MARICATO, 2009, p. 13-14).

Miraftab (2016) sinaliza a crise do planejamento no contexto de crise global do capitalismo. Para isso, a autora propõe a ruptura com o planejamento progressista por meio da virada ontológica na teorização de suas práticas e, ao mesmo tempo, um repensar do planejamento na perspectiva insurgente destacando os princípios orientadores para a promoção de um urbanismo humano, nos quais estão o:

- I- Entendimento da esquizofrenia do planejamento.
- II- Práticas insurgentes como um tipo diferente de planejamento.
- III- Imaginação e a urgência e descolonizar o futuro.

O primeiro princípio, *Entendimento da esquizofrenia do planejamento*, refere-se ao atendimento sobre a esquizofrenia do planejamento. Segundo a autora, essa esquizofrenia está atrelada ao Estado e especialistas que buscam manter o *status quo* com a chamada inclusão democrática liberal. Tal processo resulta em diversas expressões de desigualdade por meio da remoção de diversos de baixa renda e/ou racialmente discriminado, falta de infraestrutura, espoliação e subordinação de grupos subordinados, desencadeados em escala mundial.

O segundo ponto, *Práticas insurgentes como um tipo diferente de planejamento e imaginação*, compreende as práticas insurgentes como um novo tipo de planejamento. Entende-se a necessidade da ruptura ontológica e epistemológica na teorização das práticas de planejamento na conjuntura neoliberal. Dessa forma, o planejamento insurgente responde a um conjunto de atores e relações de um dado contexto em disputa, ou seja, pressupõe a incorporação das práticas cidadãs que se volta para a democracia participativa. Trata-se de uma

inclusão autodeterminada, na qual os direitos dos cidadãos são praticados e reais. “Na democracia participativa os cidadãos reconhecem a inadequação dos direitos formais e não incumbem outros advogar por seus interesses, mas, ao contrário, tomam parte diretamente e formulam decisão que afetam suas vidas” (MIRAFTAB, 2016, p. 368).

O último princípio, *Imaginação e urgência e descolonizar o futuro*, perpassa pela necessidade de uma nova consciência no sentido de uma liberação da imaginação tendo como perspectiva a descolonização do futuro como o posicionamento crítico das práticas hegemônicas e incorporando um urbanismo humano, ou seja, práticas insurgentes como um novo tipo de planejamento.

Ao reiterar as reflexões sobre a crise do planejamento, Randolph (2014) chama a atenção para as possibilidades e impossibilidades do ‘planejamento subversivo’, no sentido de fazer uma articulação com elementos conceituais direcionados à compreensão da ‘subversão’ e do ‘planejamento’. Tal discussão parte da deterioração das condições urbanas no contexto de grandes investimentos em eventos de grande porte como equipamentos urbanos, turísticos, esportivos entre outros. Trata-se de um questionamento mais radical da relação entre Estado e sociedade no que concerne ao papel do planejamento como um dos mediadores dessa relação. Acentua-se que o planejamento se configura como “[...] uma atividade que é tudo menos revolucionária, insurgente ou subversiva. Talvez seja até ‘contrarrevolucionária’; ‘contrainsurgente’; ‘contra subversiva’” (RANDOLPH, 2014, s.p.). De acordo com o autor, a denominação do planejamento como antissubversivo recai sobre o caráter de um planejamento que serve como instrumento do que se denomina de “colonização”, ou seja, que se constitui como um movimento de oposição à subversão.

Nesse entendimento, a ‘colonização’ é referenciada como um processo desencadeado pelo planejamento a partir da transferência de uma determinada lógica de atuação de Estado e mercado de um ‘lugar’ – que é seu lugar –, para um outro ‘lugar’ com lógica diferente. Em determinado contexto, o planejamento aparece como instrumento do Estado que para assegurar a eficácia e eficiência de sua atuação (o Estado) se baseia em uma lógica científico-formal para aumentar a “racionalidade” das decisões dos governos.

Nessa esfera, o autor compreende a “subversão” como forma de superação e ruptura com a trajetória do planejamento que se constitui a partir da racionalização de uma lógica instrumental-abstrata acentuada pela perspectiva mercadológica e burocrática baseada na

substituição do valor de uso dos suportes para a vida por seu “valor de troca”³⁰ e chama atenção para a necessidade de sua articulação com movimentos de subversão. Dessa forma, o planejamento subversivo versa sobre a oposição dos processos permanentes de colonização das lógicas do cotidiano vislumbrando a ampliação de esferas de vida (e da sociedade) como forma de pensar em alternativas no contexto da globalização neoliberal e do capitalismo global.

O processo de uma subversão se estabelece como um movimento contra o colonialismo interno nas sociedades capitalista e tende a criar uma práxis cotidiana com formas duradouras que não se submetem às forças colonizadoras dos sistemas. O projeto de construção da vida diária, o cotidiano, por meio da luta contra a forma mercadoria. O autor sinaliza para o fortalecimento da práxis concreta, ou seja, subversiva, significa fortalecer a vivência concreta contra concepções abstratas dominantes; os espaços de representação contra a representação do espaço dos arquitetos, urbanistas e planejadores, no qual se infere que “[...] os planejadores recorreram à comunicação como forma (simbólica) de tentar mediar sistema e mundo da vida” (RANDOLPH, 2014, p. 12).

Ao fazer referência a essa perspectiva, que ainda está em construção, Limonad (2013) destaca que a subversão tem por objetivo a transformação do “[...] instituído por meio das práticas socioespaciais, como uma transgressão no campo da luta política, por se propor a subverter o instituído na perspectiva da mudança social” (p. 135). Para a autora, a subversão é entendida como expressão de atos políticos de movimentos anti-hegemônicos e, sobretudo, expressão da vontade de construção por uma outra ordem social.

A insuficiência das estratégias de ação consagradas de planejamento em solucionar os problemas sociais evidenciam o notório descompasso entre o projeto e a realização e apontam para a necessidade de se subverter radicalmente o processo de planejamento. Não se trata tão somente de propor um planejamento insurgente como o querem alguns, mas de incentivar a subversão do instituído (LIMONAD, 2013, p. 135).

No planejamento comunicativo de inspiração habermasiana, os planejadores recorreram à comunicação como forma (simbólica) de tentar mediar sistema e mundo da vida. A “solução” ou mediação de conflitos existentes entre representações do espaço e os espaços de representação não são passíveis de uma ação comunicativa ou simbólica; há a necessidade de recorrer a um “terceiro termo” que, conforme Lefebvre, são as práticas espaciais. (RANDOLPH, 2014, s.p.). As práticas espaciais que se encontram, de alguma maneira, na

³⁰ “Como a mercadoria é um produto que é trocado, aparece como unidade de dois aspectos diferentes: sua utilidade para o usuário, que é o que lhe permite ser objeto de uma troca; e seu poder de obter certas quantidades de outras mercadorias nessa troca. Ao primeiro aspecto, os economistas políticos clássicos chamavam valor de uso; ao segundo, valor de troca” (BOTTOMORE, 1988, p. 629).

dinâmica de dominação social das representações do espaço, discursivamente produzidas por arquitetos, urbanistas e planejadores; bem como na submissão e na resistência dos espaços “subterrâneos” de representação “[...] mas introduz com as “práticas espaciais” um elemento de “práxis” que pode permitir o alcance de uma proposta de meta-planejamento” (RANDOLPH, 2014, s.p.).

A partir dessa lógica, compreende-se que

[...] a produção social do espaço em si, necessária às diferentes esferas da reprodução social, envolve uma apropriação da natureza e de espaços pré-existentes. Isto faz com que as contradições e conflitos fundamentais das sociedades contemporâneas voltem-se para disputas em torno do espaço social diante da reapropriação e ampliação espacial do domínio da lógica capitalista (LIMONAD, 2013, p. 136-137).

Rodrigues (1998) assevera que a construção de parâmetros baseados na ideia riqueza e pobreza que fetichizam os recursos naturais são uniformizados para diversas regiões do mundo e as regiões no interior dos países. Essa ideia é construída a partir da divisão do mundo entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos considerando suas características específicas e espaciais. Com a problemática ambiental, tais parâmetros foram alterados pois a natureza começa a ser considerada uma fonte de riqueza, são os países tropicais que apresentam a maior biodiversidade superando o entendimento simplificado sobre “centro-periferia” com base nas características socioeconômicas, mas compreende a natureza (enquanto meio físico) “[...] ora como obstáculo ao desenvolvimento econômico e ora como uma fonte de riqueza a ser apropriada pelo homem” (RODRIGUES, 1998, p. 29).

De acordo com Limonad (2013), a questão ambiental e a sustentabilidade passam a ser incorporadas ao planejamento urbano e regional, em particular, a adoção dos seus discursos e práticas que se constituem como um fator emblemático. Tais discursos dão respaldo para as questões relacionadas à gestão dos recursos hídricos, ao crédito de carbono, à bioengenharia de sementes e a apropriação da biodiversidade por parte de alguns países do mundo em detrimento de outros.

Nessa ordem, a sustentabilidade penetrou no cotidiano e em diferentes esferas sociais entre os quais estão órgãos de governo e empresas multi e transnacionais que se demonstram preocupados com a preservação da natureza. No entanto, os Estado Nacionais e corporações ambientalmente sensíveis operam no sentido de legitimar as formas capitalista de dominação do espaço produzindo entre outras expressões a certificação e rótulos ambientais, marcas de produtos voltadas para a competitividade no âmbito do *Marketing*, além das guerras de patentes e conflitos geopolíticos na escala internacional entre corporações multinacionais. Nessa lógica,

o consumo crescente do espaço propicia a manutenção e sustentabilidade do desenvolvimento do capitalismo e, ao mesmo tempo, contribui para destruir a base de subsistência e de reprodução das comunidades tradicionais.

Diante disso,

[...] a sustentabilidade aparece como uma pedra de toque de caráter dúbio, à medida que diferentes atores e agentes, desde intelectuais a técnicos de governo e de instituições diversas, se propõem a defendê-la e passam a adotá-la quase que como epítome de uma sensibilidade ambiental (LIMONAD, 2013, p. 125).

As ações desastrosas ao meio ambiente são movidas pelo capital tal como o avanço do agronegócio, desmatamento de florestas, a extração de recursos naturais entre outras ações afeta não somente a fauna e flora, mas também são nocivas as condições de vida das populações nativas. Isso ocorre por meio da transformação das formas de apropriação do espaço social. Trata-se da alteração da espacialidade das relações que esses grupos sociais estabelecem com o meio para a sua manutenção e reprodução.

Desse modo, a dimensão ambiental surge como novidade na esfera do planejamento voltada à preocupação com a gestão dos recursos naturais. Planejadores e técnicos de governo são favoráveis ao desenvolvimento urbano, desenvolvimento sustentável, turismo ecológico, urbanização sustentável controlada, a agricultura ecológica, o zoneamento econômico-ecológico em escala regional com o argumento de minimização dos impactos da produção capitalista do espaço sobre o meio ambiente. No entanto, “[...] Esses discursos de planejamento, embora ambientalizados, vão de encontro às próprias práticas de organização, regulação e produção do espaço” (LIMONAD, 2013, p. 136-137). Isso indica que essas práticas se revelam ambíguas referente à sustentabilidade, evidencia-se que as propostas de desenvolvimento sustentável e a ambientalização do planejamento portam um fundo comum.

4.3 URBANIZAÇÃO E O CONTEXTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A problemática da urbanização em áreas destinadas à preservação ambiental no Brasil ocorre simultaneamente e à implantação de Unidades de Conservação (UCs). Oliveira (2004)³¹

³¹ Cf. OLIVEIRA, A. F. D. A implantação de unidades de conservação em áreas de ocupação humana. *PosFAUUSP*, v. 16, p. 68-80, 2004.

assinala para a relação divergente entre urbanização e preservação ambiental, ou seja, as ideais de preservação são conflitantes as de uso e ocupação do solo pelo homem.

Desde os anos 1930³², o critério para a criação de UCs no país sempre esteve atravessado pelo ponto de vista do homem urbano, que se delimitou na observação da destruição dos recursos naturais, de ambientes ricos pela exuberância destes recursos e pelas belezas paisagísticas. Em virtude disso, buscou-se áreas de preservação, em ambientes em que não houvera a interferência do poder econômico na exploração destes recursos. A partir dessa visão, tais ambientes deveriam permanecer livres da intervenção humana, a não ser para fins de pesquisa ou de turismo.

Em relação à extensão de território incorporado a cada Unidade de Conservação, de acordo com Oliveira (2004, p, 73), dentro desse critério, “contribuiu para a falta de prévio reconhecimento e análise, negligenciando qualquer possibilidade de existência de assentamentos humanos”. Não se considerou que além de comunidades organizadas em pequenos núcleos urbanos e ocupações dispersas, em muitas situações, o território também se configurava pelas chamadas “comunidades tradicionais”. São povos indígenas, caiçaras, entre outros, que estão isolados geográfica e culturalmente, e preservaram sua identidade sociocultural, assim como a preservam a natureza em seu hábitat.

A instituição da área a ser preservada submeteu-as, concomitantemente, à aplicação das normas previstas nos códigos florestal, de pesca, de caça, de minas e de águas. A forma de aplicação se tornou, no entanto, muito confusa diante das diferentes categorias de conservação implantadas: parques nacionais, áreas tombadas, reservas biológicas, estações ecológicas, monumentos nacionais e refúgios de vida silvestre, reservas extrativistas, APAs etc. *O gerenciamento público surgiu como consenso à necessidade de desenvolvimento de um plano de manejo para cada unidade, como proposta comparável ao plano diretor previsto para núcleos urbanos* (OLIVEIRA, 2004, p. 73, grifo nosso).

A autora pontua que a ausência desse gerenciamento público³³ como um dos fatores de conflito entre populações envolvidas prossegue desde a implantação das Unidades. Nelas (as populações), estão incluídas as comunidades das áreas preservadas, funcionários dos governos,

³² Moura (2016, p. 13) destaca que “A política ambiental brasileira iniciou sua trajetória a partir da década de 1930, quando foram dados os primeiros passos na elaboração de normativos pioneiros afetos à gestão dos recursos naturais, tais como o Código de Águas e o Código Florestal, ambos instituídos em 1934. Desde então, o país tem avançado gradualmente tanto no estabelecimento de importantes marcos legais na temática, como no processo de institucionalização das políticas públicas de meio ambiente”.

³³ Exemplifica o Plano de Manejo que “[...] é o principal instrumento de gestão das Unidades de Conservação, no qual constam a caracterização da unidade, o zoneamento com as respectivas normas e os programas de gestão”. BRASIL (2000, on-line). Disponível em: www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/planos-de-manejo/. Acesso em: 13 maio 2022.

turistas, representantes de organizações do conservacionismo atreladas à manutenção dos modos de vida de comunidades tradicionais. A discussão central desses grupos versa sobre os direitos de uso e ocupação do solo e dos recursos naturais.

4.3.1 O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC

A partir da década de 1980, a Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), surgiram como estruturas jurídicas voltadas para a execução da política ambiental. Esse sistema ofereceu maior autonomia de atuação aos estados e municípios estabelecendo princípios, diretrizes, instrumentos e atribuições para os diversos entes que atuam na política ambiental nacional (OLIVEIRA, 2004; MOURA, 2016).

Criado pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) é um conjunto de normas e procedimentos oficiais que possibilitam a criação, implementação e gestão de Unidades de Conservação (UCs) federais, estaduais e municipais (BRASIL, 2022c). O Sistema estabelece Unidade de Conservação, como o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias de proteção (BRASIL, 2022a).

O SNUC surgiu para potencializar o papel das UCs voltado para o planejamento e administração de forma integrada, “assegurando que amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações de espécies, habitats e ecossistemas estejam adequadamente representados no território nacional e nas águas jurisdicionais” (BRASIL, 2022c). Sua gestão é realizada por meio da participação das três esferas do poder público (federal, estadual e municipal)³⁴. Desse modo, os órgãos responsáveis por sua gestão vão desde a coordenação e acompanhamento do sistema, até a sua implementação propriamente dita. Assim, o SNUC é gerido pelos seguintes órgãos, com as respectivas atribuições:

³⁴ Moura (2016, p. 26) pontua que a questão ambiental possui a particularidade de permear todos os níveis de governo, ao afirmar que “[...] as políticas ambientais federais dependem da adesão dos demais entes da Federação – seja na participação necessária no processo de formulação, seja pelo fato de que são estes que as executam. Assim, as políticas federais, para serem efetivas, necessitam de uma boa estrutura de relações e de cooperação entre as diferentes esferas de governo, visto que os governos estaduais e locais estão obrigados a cumprir as legislações nacionais, mas participam apenas em caráter voluntário de programas propostos pelo governo federal. Sem o envolvimento e a real disposição por parte dos estados e municípios de colocar as políticas federais em prática, elas não alcançam a almejada efetividade”.

Órgão consultivo e deliberativo: representado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), tem a função de acompanhar a implementação do SNUC;
 Órgão central: representado pelo Ministério do Meio Ambiente, tem a finalidade de coordenar o SNUC;
 Órgãos executores: representados na esfera federal, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e IBAMA, em caráter supletivo, e nas esferas estadual e municipal, pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente. Os órgãos executores do SNUC têm a função de implementá-lo, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, mas nas respectivas esferas de atuação (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2022a, s.p.).

As UCs estão organizadas em dois grupos representadas pelas Unidades de Proteção Integral, com o objetivo de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos recursos naturais, e por isso as regras e normas são restritivas, e pelas Unidades de Uso Sustentável, que tem por finalidade conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável de parte dos recursos naturais.

Os principais objetivos do SNUC são:

- I- contribuir para a conservação da variedade de espécies biológicas e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
- II- proteger as espécies ameaçadas de extinção;
- III- promover a educação e a interpretação ambiental;
- IV- promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- V- promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- VI- proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- VII- proteger as características relevantes de natureza geológica, morfológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;
- VIII- proteger ou restaurar ecossistemas degradados;
- IX- proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- X- valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
- XI- favorecer condições e promover a educação e a interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico; e
- XII- proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente (BRASIL, 2022?, s.p.).

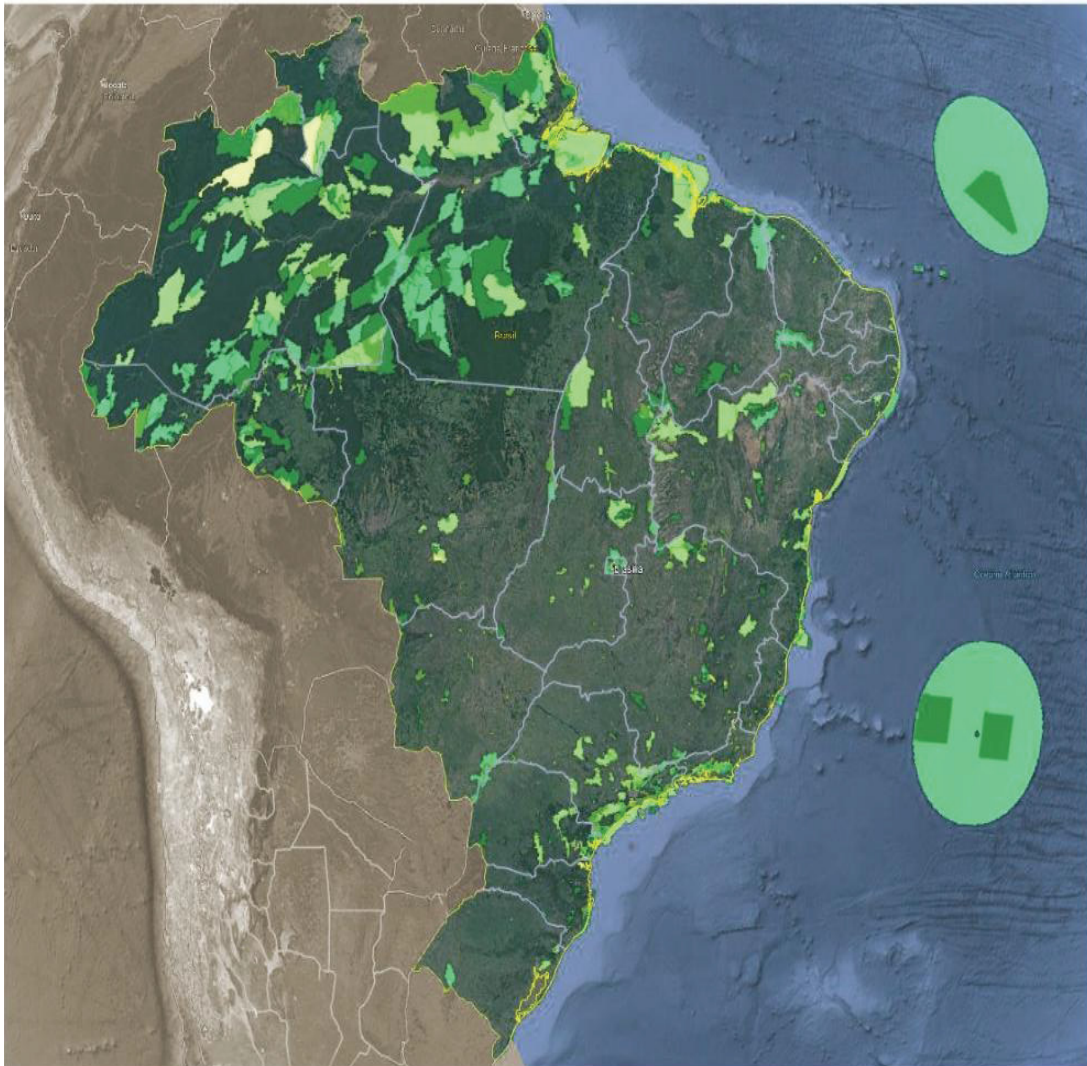
Entre as estratégias adotadas para a efetivação do SNUC, estão o fortalecimento do extrativismo nas categorias de UCs que envolvem populações tradicionais, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT)³⁵, tendo como um de seus instrumentos o Plano Nacional de

³⁵ A PNPCT “[...] instituída pelo Decreto no 6.040, de 2007, tem como principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições. Dentre as iniciativas voltadas para o

Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas (Planafe) (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2022b).

O MAPA 2 apresenta a distribuição das UCs no país, a seguir:

MAPA 2 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



FONTE: Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2022).

Em termos quantitativos, a TABELA 1 indica a distribuição das Unidades de Conservação de cada bioma e a área de marinha em que estão localizadas, bem como a área total ocupada pelas unidades e a porcentagem protegida em relação ao bioma³⁶.

alcançe desses objetivos, este Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Projeto “Oportunidade para todos” (BRASIL, 2021, s.p.).

³⁶ Dados disponibilizados pelo Plano de Manejo do Parque Nacional do Superagui (2020).

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CONFORME BIOMA, ÁREA TOTAL OCUPADA E PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO BIOMA

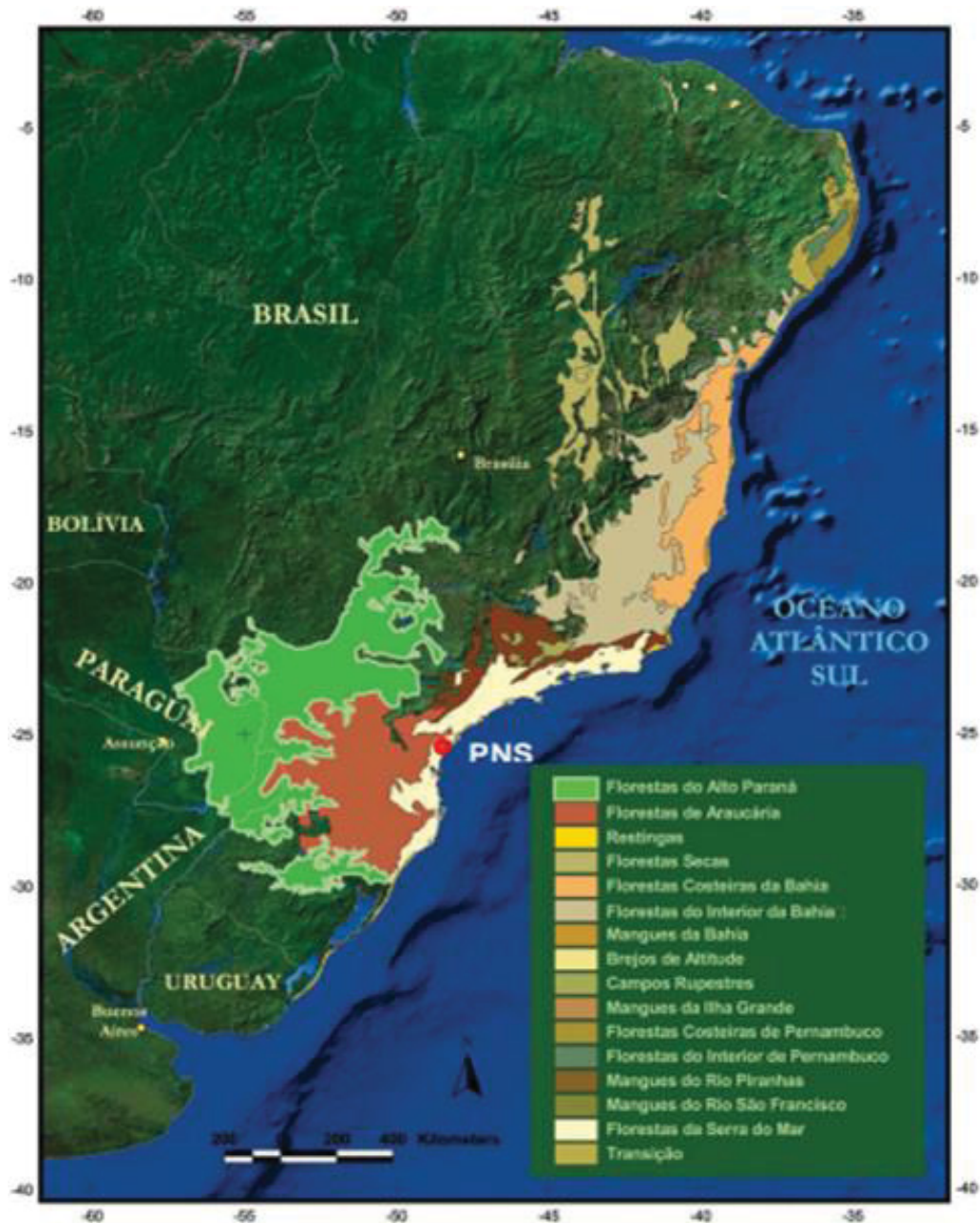
BIOMA	ÁREA DO BIOMA NO BRASIL (KM ²)	UC DE PROTEÇÃO INTEGRAL (KM ²)	% DO BIOMA	UC DE USO SUSTENTÁVEL (KM ²)	%BIOMA	%TOTAL PROTEGIDA
Amazônia	4.199.073	429.284	10,2%	773.466	18,4	28,6
Caatinga	828.080	14.936	1,8	59.593	7,2	9,0
Cerrado	2.040.285	64.926	3,2	112.811	5,5	8,7
Mata Atlântica	1.118.224	28.836	2,6	86.700	7,8	10,3
Pampa	175.955	850	0,5	4.217	2,4	2,9
Pantanal	151.331	4.403	2,9	2.487	1,6	4,6
Área Marinha	3.642.439	120.481	3,3	841.926	23,1	26,4

FONTE: BRASIL (2020), baseado em CNUC-MMA (2018).

De acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação³⁷ (CNUC, 2018), considerando todas as esferas governamentais, o SNUC apresenta 2.201 UCs em todo Brasil. Do total, 150 são de Proteção Integral e 1.503 de Uso Sustentável. Considerando-se somente a esfera Federal, tem-se 998 unidades de conservação, sendo 150 de Proteção Integral e 848 de Uso Sustentável, nelas também estão incluídas as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) reconhecidas pelo ICMBio (BRASIL, 2020).

³⁷ O CNUC é um sistema integrado de banco de dados com informações padronizadas das unidades de conservação geridas pelos três níveis de governo e por particulares.

FIGURA 1 – DISTRIBUIÇÃO DO COMPLEXO DE 15 ECORREGIÕES E ÁREA DE TRANSIÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA



FONTE: Paraná (2020, s.p.).

Desse modo, o Parque Nacional do Superagui localizado em Guarapuçu representa, em termos de área, 0,08% das unidades de proteção integral federais e, considerando-se os parques, contribui com 0,13% ao sistema. Quando considerados apenas os parques nacionais dentro da Mata Atlântica, o PNS corresponde a 1,44% (BRASIL, 2020).

5 TERRITÓRIO E TERRITORIALIDADE COMO DIMENSÃO DO URBANO: APREENSÕES SOBRE A PRODUÇÃO DO ESPAÇO E A JUSTIÇA AMBIENTAL

A compreensão do Planejamento Urbano em Guaraqueçaba implica em uma leitura que abrangem de território e da produção do espaço, como sendo concepções que tratam de elementos importantes da realidade social. Desse modo, o território enquanto categoria analítica pode ser apreendida a partir das contribuições de Otávio Ianni (2011) em “*A Construção da Categoria*”, texto que se apoia no pensamento marxiano, no qual o real é entendido como um percurso contínuo entre aparência e a essência, o singular e o universal delineadas no processo da pesquisa. A construção da categoria, conforme o autor, é o desfecho da reflexão dialética, em que a realidade aparece com o máximo da sua vivacidade e integridade.

Assim, a “[...] análise dialética é sempre uma análise crítica” (IANNI, 2011, p. 398), em que o real deve ser refletido obstinadamente para se chegar à sua totalidade. Para alcançar a essência do objeto se faz necessário uma reflexão crítica, muito profunda e reiterada compreendendo que a realidade social é complexa, heterogênea e contraditória; com diversas peculiaridades e facetas (IANNI, 2011).

A realidade se revela em diferentes partes, além de

[...] a categoria que se constrói é o resultado de uma reflexão obstinada, que interroga o real reiteradamente. E que desvenda do real aquilo que não está dado, não é imediatamente verificado. Inclusive, se coloca e recoloca sempre o problema de um contínuo retomar dos dados [...] Vai reincorporando os elementos que estão sendo registrados. As reflexões que estão sendo descobertas. É como se a realidade fosse se tornando cada vez mais rica, mais complexa, mais viva (IANNI, 2011, p. 398).

Com base nessa discussão, o objetivo deste capítulo é fazer uma aproximação conceitual da categoria território baseada, inicialmente, nas discussões de Santos *et al.* (1998); Haesbaert (2007; 2010); Raffestin (2011); Harvey (2005); Rodrigues (1998); Abreu (2016), Harvey (2005), entre outros autores. Tais discussões estão imbricadas com a produção do (social) espaço evidenciadas pelas perspectivas geográficas, históricas e econômicas da compreensão sobre o território.

Santos *et al.* (1998) traz importante contribuição sobre as noções de território ao fazer inferências sobre a sua dimensão histórica. O autor versa sobre o *uso* do território, pois, tem como proposição uma análise social do que denomina de território usado³⁸. Reflexão que busca

³⁸ Para Abreu (2016), a categoria território enquanto elemento constitutivo da dinâmica da sociedade, só pode ser apreendido como categoria “constitutiva das múltiplas determinações sociais expressas nas relações sociais de produção e reprodução da vida social” (p. 33). Esse esforço de abstração é essencial, pois vai além da dimensão

se distanciar do “território em si mesmo” (SANTOS *et al.*, 1998, p. 15). Ou seja, busca-se o afastamento da noção moderna sobre o território partindo da premissa de que o Estado-Nação é que determina lugares.

Desse modo, argumenta-se sobre a necessidade de retomar a concepção de território a partir da revisão histórica incorporando sua forma híbrida e impura. Isso implica no distanciamento do risco de alienação e “[...] da perda do sentido da existência individual e coletiva” (SANTOS *et al.*, 1998, p. 15).

Além de permanecer, enquanto nosso quadro de vida, entende-se que

O território são formas, mas o território usado são objetos e ações, sinônimo de espaço humano, espaço habitado. Mesmo a análise posta ao serviço da competitividade, que hoje rege as relações econômicas passa por aí. De um lado, temos uma fluidez virtual, oferecida por objetos criados para facilitar essa fluidez e que são, cada vez mais, objetos técnicos. Mas os objetos não nos dão senão uma fluidez virtual, porque a real vem das ações humanas que são cada vez mais ações informadas, ações normatizadas (SANTOS *et al.*, 1998, p. 16).

Rogério Haesbaert (2007; 2010) analisa o conceito de território correlacionado com as noções de territorialidade e multiterritorialidade. Sua reflexão diverge do território unifuncional reproduzido pela lógica capitalista hegemônica, consolidado com o Estado territorial moderno. Para o autor, o território envolve uma dimensão material-concreta e a dimensão simbólica sendo sempre múltiplo, diverso e complexo, referenciados por um “espaço-tempo vivido” (HAESBAERT, 2007, p. 21).

Dessa forma, há uma variação, ao longo do tempo e dos espaços, dos objetivos de dominação e/ou de apropriação do espaço, ou ainda, dos processos de territorialização. Grande parte das sociedades tradicionais combinavam a construção material (‘funcional’) do território como abrigo e base de ‘recursos’ com uma profunda identificação, enriquecendo o espaço de referentes simbólicos indispensáveis à manutenção de sua cultura.

O autor identifica uma estreita relação entre processos político-institucionais de construção de territórios com interesses de ordem político-cultural, político-militar e político-econômica que são viabilizados pelo território. Nessa perspectiva, o mundo das divisões territoriais dos Estados nações estaria imbricado ao mundo das redes bem como da “sociedade em rede”.³⁹ Acrescenta-se ainda, a síntese das várias noções de território pontuadas em três vertentes básicas:

físico-geográfica espacial ou natural, no qual o território deve ser compreendido como elemento de uma totalidade multideterminada historicamente.

³⁹ Castells (1999) faz inferências sobre um importante acontecimento correlacionado à transformação do cenário

[...] *política* (referida às relações espaço-poder em geral) ou jurídico-política (relativa também a todas as relações espaço-poder institucionalizadas), a mais difundida, onde o território é visto como um espaço delimitado e controlado, através do qual se exerce um determinado poder, na maioria das vezes – mas não exclusivamente relacionado ao poder político do Estado – *cultural* (muitas vezes culturalista) ou simbólico-cultural; prioriza a dimensão simbólica e mais subjetiva, em que o território é visto, sobretudo, como o produto da apropriação/valorização simbólica de um grupo em relação ao seu espaço vivido – *econômica* (muitas vezes economicista): menos difundida, enfatiza a dimensão espacial das relações econômicas, o território como fonte de recursos e/ou incorporado no embate entre classes sociais e na relação capital-trabalho, como produto da divisão “territorial” do trabalho, por exemplo (HAESBAERT, 2010, p. 40, grifo nosso).

A dimensão espacial e a territorialidade são componentes indissociáveis da condição humana. A sociedade e espaço são dimensões gêmeas, pois entende-se que não há como definir o indivíduo, o grupo, a comunidade, a sociedade sem inseri-los em um determinado contexto geográfico, “territorial” (HAESBAERT, 2010).

A territorialidade como construção efetiva do território no sentido simbólico pode-se inferir que não é apenas fruto da abstração reduzido ao campo analítico e epistemológico “[...] é também uma dimensão imaterial, no sentido ontológico de que, enquanto “imagem” ou símbolo de um território, existe e pode inserir-se eficazmente como uma estratégia político-cultural” (HAESBAERT, 2007, p. 25). Dessa forma, entende-se a territorialização⁴⁰ enquanto um processo de domínio (político-econômico) e/ou de apropriação (simbólica-cultural) do espaço pelos grupos humanos.

Em convergência com o pensamento de Santos *et al.* (1998) e Haesbaert (2007; 2010), o autor Claude Raffestin (2011) afirma que “o espaço e território não são termos equivalentes” (p.128), embora tenham uma correlação. O espaço é exemplificado como “matéria-prima”, que preexiste ao território e/ou qualquer ação intencional de apropriá-lo, apresenta-se como realidade material anterior a qualquer conhecimento e prática. Enquanto o território é mais do que o lugar, o espaço é onde se exprimem e concretizam-se as relações sociais.

social da vida humana, tomando como evidências “[...] uma revolução tecnológica concentrada nas tecnologias da informação está remodelando a base material da sociedade em ritmo acelerado. Economias por todo o mundo passaram a manter interdependência global, apresentando uma nova forma de relação entre a economia, o Estado e a sociedade em um sistema de geometria variável” (CASTELLS, 1999, p. 21).

⁴⁰ O termo territorialização, derivado do verbo territorializar, que significa tornar territorial, situar em bases territoriais, ou ainda associar a um território ou distrito particular (HAESBAERT, 2010, p. 21).

O território se apoia no espaço, mas não é o espaço. É uma produção, a partir do espaço. Ora, a produção, por causa de todas as relações que envolve, se inscreve num campo de poder. Produzir uma representação do espaço já é uma apropriação, um controle, portanto, mesmo se isso permanece nos limites de um conhecimento. Qualquer projeto no espaço que é expresso por uma representação revela a imagem desejada de um território, de um local de relações (RAFFESTIN, 2011, p. 129).

O território é construído a partir de elementos que caracterizam uma rica e complexa trama de relações sociais de produção e reprodução da vida social e das classes em movimento. Por outro lado, também se configura como valor de troca,⁴¹ na medida em que nos círculos da produção, converte-se em mercadoria, pois, para o capital, a terra é propriedade fundamental para que se estabeleça a produção, assim sendo o território expressa valor de uso e valor de troca (ABREU, 2016).

A noção de território, de acordo com Harvey (2005), perpassa pela análise da produção do espaço, tendo em vista que é neste que se encontra sua consolidação. Seu entendimento enquanto categoria analítica, na perspectiva materialista dialética, perpassa pela abstração das estruturas e o funcionamento do modo de produção capitalista. Este, decisivamente, influi na produção do espaço, que se constitui aqui parâmetro para que se entendam os condicionantes da intervenção e configuração do território enquanto lugar da materialização do capital.

Sobre a produção social do espaço, Rodrigues (1998) entende que a categoria espaço, quase sempre, está imbricada ao território das nações. Trata-se com equivalência às delimitações territoriais (espaciais) e a delimitação político-administrativa dos Estados-Nações. Nesse sentido, o espaço (a produção social) como categoria foi pouco difundida nas Ciências Sociais⁴², nas quais as análises se debruçaram, em grande parte, sobre o tempo e o processo de desenvolvimento econômico social. A autora chama atenção para a possibilidade de construção de novos paradigmas científicos que permitiriam a releitura do território, ao evidenciar que “[...] Para compreender a complexidade da dinâmica da produção social do espaço não podemos esquecer o tempo histórico e a natureza” (RODRIGUES, 1998, p. 52).

⁴¹ Abreu (2016) infere que “[...] o território, conforme seu uso, possui uma relação direta com a produção de valores de uso e especialmente de troca, seja na forma de renda fundiária, seja como parte da composição orgânica das mercadorias [...] o território se converte em mercadoria a partir da especulação fundiária atrelada ao capital fictício – com destaque para o adiantamento do seu uso” (p. 36).

⁴² Haesbaert (2010) também destaca que no campo da Ciências Sociais houve a redescoberta do território a importância da dimensão espacial da sociedade, negligenciada por alguns teóricos com raras exceções.

5.1 BENS COMUNS E A INSEGURANÇA DA POSSE

Para a compreensão sobre os sentidos do urbano no município de Guaraqueçaba se faz necessário a interlocução com outras categorias como território, espaço, posse e propriedade que assumem um caráter importante na análise de municípios que são atravessados por sentidos que não se restringem ao urbano tradicional, apreendido, em grande medida, pela caracterização e uma vida econômica específica.

Diante disso, ressalta-se as implicações do modelo de acumulação de capital, e suas respectivas transformações em seu desenvolvimento histórico (HARVEY, 2016), que se materializou com as diversas expressões de degradação da natureza assumindo sua forma mercantilizada e, ao mesmo tempo, um processo que corroborou para o movimento insurgente e de resistência por justiça ambiental das populações oprimidas por esse processo” (ACSELRAD, 2002; 2015).

Nessa órbita, a descolonização do poder, do saber e do ser, surge como elemento e possibilidade da (re)construção do comum que incorporam novas (e velhas) concepções sobre o território (CRUZ, 2017).

Ao contextualizar a percepção analítica sobre *bens comuns* envolvendo povos indígenas, comunidades tradicionais e setores do campesinato que estão imbricados com o processo de marginalização e a destruição acelerada dos ecossistemas, Leroy (2016) enfatiza que a política econômica brasileira prioriza o avanço da mineração, agropecuária e grandes obras de infraestrutura sobre os territórios. Tais atividades são sustentadas no âmbito político e econômico do governo central, bem como de uma ofensiva legislativa objetivando o retrocesso do reconhecimento dos direitos.

O uso comum da terra na tradição do Brasil advém dos povos indígenas, população afrodescendentes e migrantes europeus. Nessa tradição, as formas de ocupação do solo são qualificadas por diversas denominações presentes na legislação brasileira⁴³ (LEROY, 2016).

As estratégias de resistência desses grupos configuram-se como uma possibilidade de luta pelos seus direitos, pois, entende-se que o mercado não se estendeu para todos os espaços de vida e territórios. Em outros termos, entende-se que os bens comuns são uma realidade constituindo-se como possibilidade de organização da economia do mercado capitalista, não

⁴³ Nesse plano, “[...] o regime de propriedade, por não responder à necessidade do Estado de dar existência jurídica às conquistas de territórios consagradas pela Constituição de 1988, forçou a aplicar ou inventar formas diferenciadas de posse, mas todas têm como referência subliminar a propriedade” (LEROY, 2016, p. 17).

havendo a subordinação da vida social e cultural a este mercado (LEROY, 2016). Os territórios são múltiplos e diferenciados, seu conceito não adquire somente uma conotação econômica, mas política.

Nessa direção, “[...] o comum é feito dos elementos materiais, marcados e transformados ao longo do tempo pelas “digitais” da comunidade humana que ocupa esse território; e imateriais, pois se produz uma cultura nascida da simbiose natureza-comunidade” (LEROY, 2016, p. 15). A composição do comum é entendida como um território, ou comunidades que os ocupam e geram, as suas estratégias de reprodução, os conhecimentos técnicos que adquirem para tal, os mecanismos que usam para manter e consolidar seus comuns, a sua cultura que se dá, sobretudo, na esfera política.

Acrescenta-se, ainda, que

[...] Lutar pelo reconhecimento do seu território ou vê-lo reconhecido é acessar à cidadania ou, mais exatamente, à "cidade política" com suas leis, suas instâncias de poder, de decisão e de conhecimentos, para a qual o Comum vai se endereçar e da qual vai receber informações e técnicas, normas, recursos ou técnicas exógenas, proibições, restrições, destruições. Aí nasce o imperativo de se dotar de "Associações modernas" [...] capazes de fazer a mediação entre os comunitários e a nação e de assumir novas tarefas decorrentes (LEROY, 2016, p. 29).

A reflexão sobre bens comuns está intrinsecamente vinculada ao processo de mercantilização da terra, no qual Polanyi (1980) faz importantes inferências ao compreender as transformações ocorridas na Europa no século XIX. Nesse período, houve o crescimento da economia de mercado que impulsionou uma nova dinâmica na sociedade moderna, por meio do princípio do liberalismo econômico, tal princípio se organizou com a criação do sistema monetário e o mercado autorregulável. De acordo com o autor, o poder de compra, além de ser controlado pelo mercado, passa a ser regulado sob a forma de dinheiro como mecanismo facilitador da troca entre mercadorias.

Em princípio, o poder de compra é promovido e regulado aqui pela ação do próprio mercado; é este o significado quando afirmamos que o dinheiro é uma mercadoria cuja quantidade é controlada pela oferta e procura de bens que funcionam como dinheiro – a bem conhecida teoria clássica do dinheiro. De acordo com essa doutrina, o dinheiro é apenas outro nome para uma mercadoria usada na troca com mais frequência que outra e que, portanto, é adquirida principalmente a fim de facilitar a troca (POLANYI, 1980, p. 138).

Dentro dessa perspectiva do crescimento da sociedade de mercado, o homem e a natureza são transformados em mercadorias “o homem, sob o nome de mão-de-obra, e a

natureza, sob o nome de terra, foram colocados à venda”, passando a se sujeitar à lei da oferta e procura de bens (POLANY, 1980, p. 137).

Sobre a unidade contraditória entre capital e a natureza, Harvey (2016) chama atenção para a monetarização e comercialização da natureza e de seus valores de uso naturais, isso implica no fracionamento e divisão da natureza na forma de direitos de propriedade privada assegurados pelo Estado e, por vezes, no cercamento dos bens naturais comuns. Afirmo também que “[...] a mercadoria é uma unidade contraditória entre valor de uso (sua forma material e “natural”) e valor de troca (sua valorização social)” (HARVEY, 2016, p. 256).

Alinhado ao modo de produção capitalista e às inflexões sobre a sociedade moderna, surgem outras expressões da mercantilização do território como a insegurança da posse que se estabelece no contexto global. Segundo Rolnik (2015), a insegurança da posse se manifesta de diversas formas, nas quais indivíduos e famílias passam a ser afetadas por grandes projetos de infraestrutura ou de exploração econômica (com a transferência de terras para agricultura, mineração, turismo e incorporação imobiliária), desastres naturais, renovação urbana e conflitos armados tendo como expressão maior as remoções forçadas.

As remoções têm impactos negativos, caracterizadas pelo aprofundamento da pobreza e destruição de comunidades. “[...] Embora ninguém esteja totalmente protegido da insegurança de posse, os mais pobres e vulneráveis arcam com a maior parte do ônus decorrente dessa situação” (ROLNIK, 2015, p. 151). Destaca-se que a insegurança da posse perpassa pela esfera da economia política, pelas estruturas de poder existentes na sociedade como leis, instituição e processo de tomada de decisão no qual as políticas fundiárias e habitacionais implicam diretamente no acesso e no uso da moradia e da terra. Diante disso, a violação dos direitos humanos com as remoções forçadas e a usurpação da terra da população pobre urbana e de outros grupos está aliada aos investidores e instituições financeiras nacionais e internacionais.

No que tange à perspectiva mercantilizada dos territórios, Acsehrad (2020) evidencia como a lógica neoliberal supõe que as formas de produção não capitalistas de povos e comunidades tradicionais tenderiam a desaparecer a partir da ação continuada dos governos para facilitar o acesso das grandes corporações a espaços territoriais ampliados.

5.2 QUESTÃO AMBIENTAL E A LUTA GLOBALIZADA

De acordo com Hall (2006), a nova fase pós-1970 da globalização está enraizada nas disparidades estruturais de riqueza e poder. Suas formas de operação são mais globais, incluindo interesses de empresas transnacionais, a desregulamentação dos mercados mundiais

e do fluxo global do capital, as tecnologias e sistemas de comunicação que transcendem a antiga estrutura do Estado-nação.

[...] A globalização cultural é desterritorializante em seus efeitos. Suas compressões espaço-temporais, impulsionadas pelas novas tecnologias, afrouxam os laços entre a cultura e o "lugar". Disjunturas patentes de tempo e espaço são abruptamente convocadas, sem obliterar seus ritmos e tempos diferenciais. As culturas, e claro, tem seus "locais". Porém, não é mais tão fácil dizer de onde elas se originam. O que podemos mapear é mais semelhante a um processo de repetição com diferença, ou de reciprocidade-sem-começo (HALL, 2006, p. 36-37).

Nesse sentido, a era das finanças tem produzido graves consequências em nível global com a pressão exercida do mercado sobre os territórios⁴⁴. Tal pressão é mais evidente nas economias emergentes, no caso do Brasil, tendo rebatimentos na insegurança da posse vivenciados por diversas populações e comunidades de baixa renda. Em razão da exploração econômica com os grandes projetos de infraestrutura conduzidos pelo capitalismo, as terras urbanas e rurais passam pelo processo de espoliação com a liberalização do mercado de terras (ROLNIK, 2015).

As políticas de planejamento, administração e gestão da terra – inclusive das terras públicas – têm enorme impacto na construção da matriz segurança/insegurança. No entanto, assim como as políticas habitacionais, a propriedade privada individual ganhou hegemonia sobre todas as outras formas de posse nos programas de reforma e administração fundiária pelo mundo. Por focar na concessão de títulos de propriedade privada individual a usuários e proprietários de terrenos não disputados, a maioria desses projetos tem se revelado inadequado para reconhecer e garantir todas as formas de posse e, em particular, para proteger os mais pobres (ROLNIK, 2015, p. 53).

⁴⁴ Na década de 1980, conforme Rolnik (2015), foram implementados os programas de reestruturação econômico influenciado pelos Estados Unidos e outros países. Com isso, os Bancos e instituições multilaterais mobilizaram para a promoção de programas e política de austeridade nos países do hemisfério sul contribuindo para o padrão "tradicional" de provisão habitacional. No entanto, a implementação dessas políticas aprofunda as condições de pobreza. Ressalta-se ainda que o capital na sua fase financeirizada e rentista, as terras apropriada sobre regime de posse, no caso a não propriedade individual titulada e registrada, tanto no campo como na cidade, passas funcionar como reserva de ser ocupada a qualquer momento por frações do capital financeiro em sua fonte incessante de novas garantias de seus ativos.

Este processo é desencadeado pelas reformas neoliberais que incorporam a otimização econômica com a transferência das atividades produtivas para os países periféricos desencadeando a “ambientalidade do capitalismo liberalizado” (ACSELRAD, 2015, p. 61).

Além disso, as transformações socioespaciais estão vinculadas a vantagens competitivas ofertadas pelas localidades para atrair investimentos internacionais como vantagens fundiárias, fiscais e regulatórias flexibilizando as leis e normas urbanísticas e ambientais. Os Estados Nacionais e poderes locais criam condições políticas para desregular e, conseqüentemente, provocar expropriações e remoções de grupos sociais vulneráveis (ACSELRAD, 2015).

A partir das condições favoráveis à instalação do capital nas localidades, diversos grupos são afetados, principalmente, os que estão em área de fronteira como os povos tradicionais e comunidades camponesas que são expropriados de seus territórios. Em áreas urbanas, com a remoção de moradores de baixa renda de modo a valorizar o solo e imóveis urbanos, por meio da gentrificação, voltados para os grandes projetos e megaeventos.

Nesse campo de análise, a ideia de Justiça Ambiental⁴⁵ corresponde a uma “[...] distribuição equânime de partes e à diferenciação qualitativa do meio ambiente, vinculando-se a interatividade e o inter-relacionamento entre os diferentes elementos do ambiente” (ACSELRAD, 2002, p. 54). Dessa forma, a denúncia da desigualdade ambiental se contrapõe a distribuição desigual das partes de um meio ambiente de diferentes qualidades e injustamente dividido, havendo uma estreita ligação entre degradação ambiental e injustiça social. Porto (2013), ao tratar da injustiça ambiental no campo e na cidade, evidencia as novas formas da relação entre as populações e os territórios urbanos, rurais e tradicionais bem como suas interações na produção de conflitos. Para esse entendimento, destaca os “[...] novos diálogos e convergências entre movimentos sociais e sujeitos coletivos nos campos, florestas e cidades em diferentes escalas”, que emergem na busca por sociedades mais justas e na “[...] construção de

⁴⁵ “No Brasil, muitos conflitos se aproximam das características dos movimentos iniciais por justiça ambiental nos Estados Unidos, envolvendo questões como poluição industrial, proximidade de indústrias perigosas e de lixões. Tais conflitos ambientais urbanos tendem a se intensificar não só como reflexo da intensa urbanização e industrialização no país, mas também como resultado da incorporação das discussões sobre justiça ambiental por movimentos sociais urbanos. Porém, os centros urbanos latino-americanos apresentam outras características típicas importantes relacionadas à precariedade das políticas e dos serviços públicos, como a falta de saneamento, de moradia e transporte adequados, de serviços básicos de saúde, e a existência de áreas de risco de inundações e desmoronamentos em periferias urbanas e favelas, o que torna ainda mais perigoso viver nas zonas de sacrifício. Ou, ainda, a presença de comunidades quilombolas e indígenas em espaços urbanos, além das pressões decorrentes da especulação imobiliária que geram remoções, intensificadas mais recentemente pela iminência de grandes eventos” (PORTO, 2013, p 134-135).

pautas comuns e políticas públicas em torno de resistências e utopias em que se reconheçam os imensos desafios ambientais e sociais contemporâneos” (PORTO, 2013, p 135).

Ao considerar a dimensão ambiental do urbano, Acselrad (2015) chama atenção para o processo de produção social da vulnerabilidade nas cidades que são submetidas às dinâmicas de regulação, nos quais seus mecanismos são historicamente construídos. Segundo Acselrad (2002), a desigualdade ambiental imprime o processo de concentração de poder, representado nas relações de força entre grupos configurados pelas práticas espaciais dominantes que se dão pelo uso privado de espaços comuns (não-mercantis) comprometendo as práticas espaciais não dominantes.

Compreende-se que “[...] o ambiente é sempre o ambiente de algum sujeito social ou de algum conjunto de sujeitos. Esses sujeitos desenvolvem diferentes práticas de apropriação e uso do ar, das águas e dos sistemas vivos” (ACSELRAD, 2002, p. 03). Sendo assim, as práticas espaciais são desenvolvidas no espaço como forma de assegurar a produção e a reprodução das sociedades. Parte significativa dessas práticas são diversificadas e combinadas sob o amparo dos grupos dominantes.

O autor pontua que o Movimento de justiça ambiental se articulou como uma rede multicultural e multirracial, no âmbito nacional e internacional, para construir uma resistência global às dimensões mundiais da reestruturação espacial vinculada a entidades de direitos civis, grupos comunitários, organizações de trabalhadores, igrejas e intelectuais voltados para o enfrentamento do "racismo ambiental" visto como uma forma de racismo institucional. Entre os fatores que contribuíram para o racismo ambiental, enfatizados pelo autor, estão relacionados à disponibilidade de terras baratas em comunidades de minorias, a ausência do movimento de oposição e a fraqueza organizativa da população local, falta de recursos políticos.

Sobre o racismo institucional, ou racismo sistêmico, na realidade latino-americana, Werneck (2013) pontua como esse processo é desencadeado em diferentes níveis (estrutural; Estado; políticas públicas e programas, projetos, ações) e funciona como mecanismo estrutural que garante a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados como negros(as), indígenas, atuando no sentido de induzir e manter a organização e a ação do Estado, suas instituições e políticas públicas; como uma estratégia para a produção e reprodução da hierarquia racial.

Reconheça-se, mais uma vez, que o racismo institucional é um mecanismo produtivo, capaz de gerar e retroalimentar a exclusão racial, muito mais do que um suposto efeito colateral ou inercial da ideologia. Daí podermos verificar, em suas várias formas de atuação, diferentes momentos e oportunidades de realização da hegemonia racista da

branquitude. Ao mesmo tempo, significarão possibilidades e oportunidade para a intervenção transformadora (WERNECK, 2013. p. 31).

Segundo o racismo institucional que provoca a inexistam ou existam de forma precária o direito e a democracia, subordinando-os às necessidades do racismo, configurando como “[...] mecanismo performativo ou produtivo, capaz de gerar e legitimar condutas excludentes, tanto no que se refere a formas de governança”, atuando com seus próprios parâmetros na produção de privilégios (WERNECK, 2013, p. 17).

O que é problematizado, nesta esfera, é como a produção de desigualdades ambientais está articulada e convergente com as forças de mercado e práticas discriminatórias das agências governamentais. Em outras palavras, as condições de desigualdade social e poder sobre os recursos ambientais influenciando sobre a “[...] liberdade irrestrita de movimento para os capitais, os instrumentos correntes de controle ambiental tendem a aumentar a desigualdade ambiental, sancionando a transferência de atividades predatórias para áreas onde é menor a resistência social” (ACSELRAD, 2002, p. 57).

Além disso, o Movimento de justiça ambiental procurou exigir políticas públicas⁴⁶ como forma de impedir que os determinantes da desigualdade social e racial vigorem no meio ambiente, no sentido de promover de justiça ambiental de forma a internacionalizar para a construção e articulação da resistência global (ACSELRAD, 2002; 2015).

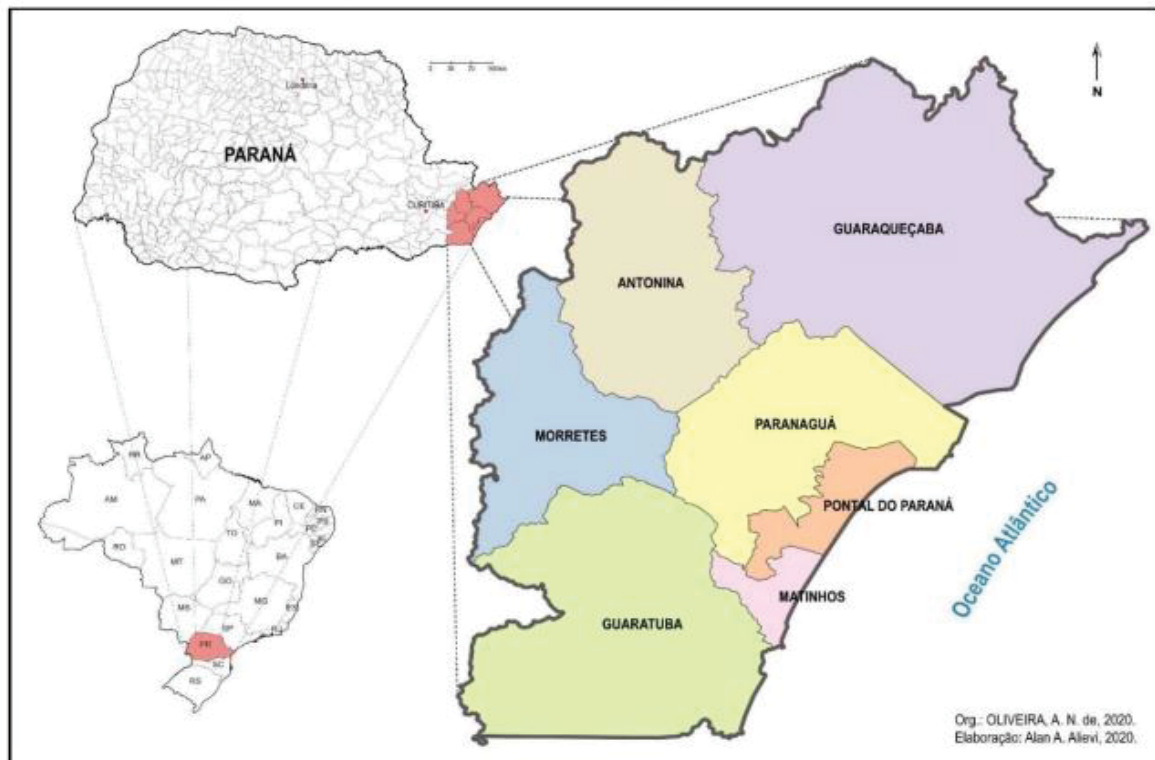
No campo institucional, Leroy (2016) destaca que os desafios são múltiplos e constantes, tanto na dimensão política, quanto na dimensão técnica, exigindo a renovação/adaptação permanente das instituições já existentes e/ou a criação de novas formas institucionais. Para o atendimento das novas necessidades decorrentes do processo de territorialização, as novas formas institucionais devem ser consolidadas a partir de duas ordens: político-organizativas e técnico-gestionárias ou então combinar esses dois tipos de atividades com o intuito de assumir novas tarefas e responsabilidades.

⁴⁶ Nesse âmbito, Bernardes (1986) destaca a indissociabilidade da sociedade e do espaço, pois a dimensão espacial é inerente a qualquer política pública, independente dos objetivos de um governo e não deve ser ignorada. A atuação do Estado contribui, diretamente, para alterar a estruturação do espaço gerando modificações tanto em escala regional como nacional. Isso indica que: "A realidade espacial - o espaço - é, sem dúvida, a expressão dos processos econômico-sociais que atuam sobre determinado território, e as políticas públicas integram esses processos. Mas o espaço não é apenas a expressão, ou o reflexo, do processo social global: ele exerce, de forma retroativa, importante papel na organização social resultante desse processo" (BERNARDES, 1986, p. 84).

6 CARACTERIZAÇÃO DO LITORAL DO PARANÁ: AS INTERSEÇÕES URBANÍSTICO-AMBIENTAIS E O MODO DE VIDA CAIÇARA

O Litoral do Paraná é formado por morros, serras e planícies intercalados por um rico sistema caracterizando um complexo fluvial estuarino, constituído por rios e embocaduras que misturam água doce e salgada que delinea uma paisagem única no âmbito local (ODA; LAUTERT, 2020). De acordo com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (PARANÁ, IPARDES, 2020), o litoral apresenta uma área de 6.329,662 quilômetros quadrados, representando 3,1% do espaço estadual. A população total é de 265.392 pessoas, segundo dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010). A região é formada por sete municípios: Paranaguá (Município-Polo), Guaraqueçaba, Antonina, Morretes (Litoral Norte), Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba (Litoral Sul), conforme apresentado no MAPA 3.

MAPA 3 – MUNICÍPIOS DO LITORAL PARANAENSE



FONTE: Brasil (2011).

O município de Paranaguá⁴⁷ apresenta uma população estimada de 156.174 habitantes

⁴⁷ De acordo com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPANH, 2021, s.p.), “[...] alguns registros da época fazem referência à presença de portugueses e castelhanos residindo e cultivando terras, nesse

(IBGE, 2020) exercendo grande influência no contexto econômico, social, turístico e logístico da região do litoral, tendo sua maior expressão por seu Complexo Portuário⁴⁸. O município concentra 53% da população e das atividades econômicas representa 72% do Produto Interno Bruto (PIB) do litoral (PDS, 2019).

Segundo a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA, 2021), o Porto de Paranaguá é o maior porto graneleiro da América Latina contendo as melhores infraestruturas e uma localização estratégica. Atualmente, é um dos mais importantes centros de comércio marítimo do mundo. As cargas movimentadas são: soja em grãos, farelo de soja, milho, sal, açúcar, fertilizantes, contêineres, congelados, derivados de petróleo, etanol e veículos (EMBRAPA, 2021).

O Plano para o Desenvolvimento Sustentável (PDS) do Litoral do Paraná apresenta dados demográficos, no qual aponta que apenas Paranaguá está na categoria de municípios de médio porte, os demais são municípios de pequeno porte. A distribuição da população na região é desigual e reflete tendência de deslocamento migratório das populações, em especial, para o município de Paranaguá, que atua como polo regional que atrai população devido à presença do Porto e das indústrias. Paranaguá, com apenas 13% do território do litoral, concentra mais da metade dos habitantes. No extremo oposto, com 36% do território do litoral e totalmente inserida em uma Unidade de Conservação (UC), Guaraqueçaba possui cerca de 3% da população da região (PDS, 2019, p. 70).

Na TABELA 2 constam dados da população urbana e rural por município:

território, desde 1548. À primeira leva de colonizadores sucederam-se outras, que se instalaram em todo o recôncavo, após terem entrado em contato pacífico com os índios. A ocupação da região, onde surgiu o povoado, se deu por volta de 1550, na Ilha de Cotonga, com o início da exploração de ouro no Brasil. Mais tarde, Domingos Peneda liderou a chegada dos pioneiros que se instalaram no território habitado pelos índios Carijó, construindo as primeiras habitações e iniciando o comércio entre os portos de Paranaguá, Rio de Janeiro e Santos. Para os índios, a baía era o “Grande Mar Redondo”, na língua tupi-guarani. A colonização originou-se da imigração de habitantes de São Vicente e de Cananéia que, entre 1550 e 1560, se estabeleceram na Ilha da Cotonga. No local, formou-se um arraial e, entre 1575 e 1580, a população começou a se estabelecer em terra firme, às margens do então rio Tagaré ou Taquaré, atual rio Itiberê. Nessa época, foi construída a primeira igreja, sob a invocação de Nossa Senhora do Rosário.

⁴⁸ “O começou sua história no antigo atracadouro de Paranaguá, em 1872, com a administração de particulares. Batizado de Dom Pedro II, em homenagem ao Imperador do Brasil, em 1917, o Governo do Paraná passou a administrar o Porto de Paranaguá. Sua inauguração aconteceu em 17 de março de 1935. Em 11 de julho de 1947 foi criada a Autarquia Estadual que levou o nome de Administração do Porto de Paranaguá (APP). Em 10 de novembro de 1971, a administração dos dois portos paranaenses foi unificada pela lei 6.249, criando a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA)” (EMBRAPA, 2021, s.p.).

TABELA 2 – DISTRIBUIÇÃO POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL

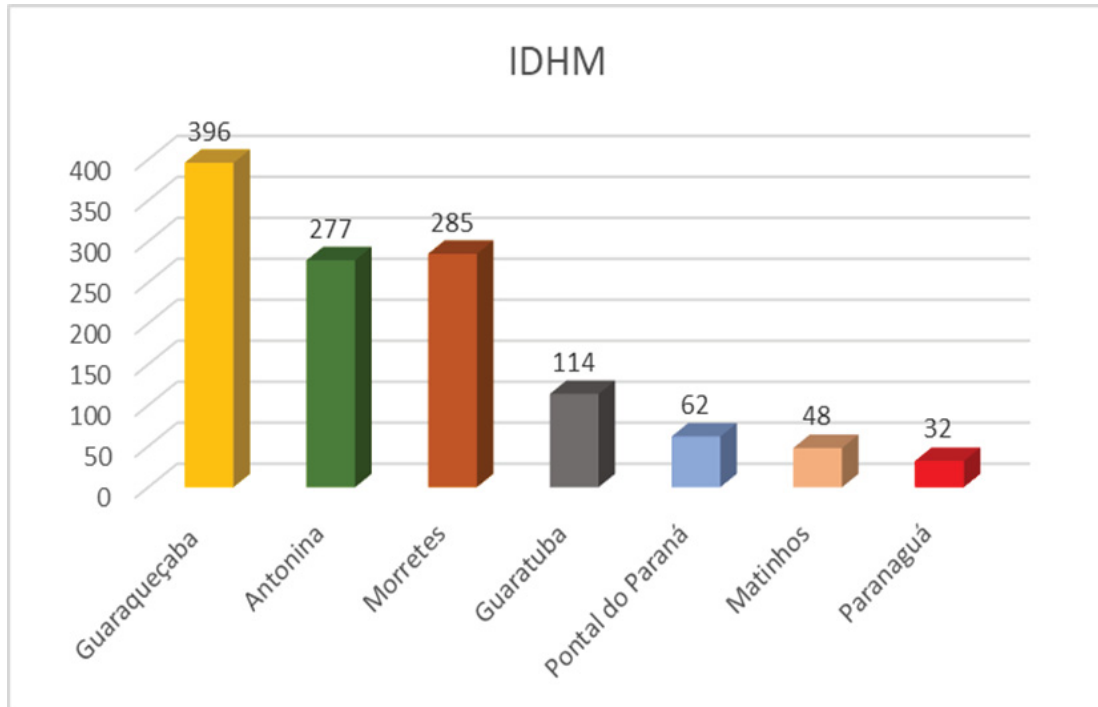
MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO URBANA	POPULAÇÃO RURAL
Paranaguá	96%	4%
Pontal do Paraná	100%	-
Matinhos	100%	-
Guaratuba	90%	10%
Guaraqueçaba	34%	66%
Antonina	85%	15%
Morretes	54%	46%

FONTE: adaptado de IBGE (2010) e PDS (2019).

A partir disso, observa-se que o grau de urbanização se difere entre os municípios do litoral, nos quais Matinhos, Pontal do Paraná, Paranaguá, Guaratuba e Antonina a maior parte população se concentra na área urbana. Enquanto Morretes e Guaraqueçaba concentram a maior parte da população em áreas rurais, e Antonina também possui um percentual de população rural bastante significativa. Os três municípios “[...] são os menores municípios sob o ponto de vista de número de habitantes – 16 % da população do litoral. A soma de extensão territorial, todavia, congrega 61% do território do litoral” (PDS, 2019, p. 76).

Outro dado importante apresentado pelo PDS (2019), foi o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) – que inclui a renda, educação e longevidade –, indicando a presença de desigualdade social intrarregional, e em relação ao restante do Paraná. Nessa perspectiva, destaca-se a situação crítica de Guaraqueçaba, que possui o quarto menor IDHM dentre os 399 municípios do Estado.

IMAGEM 4 – IDHM POR MUNICÍPIO DO LITORAL PARANAENSE



FONTE: adaptado de PDS (2019) e (PNUD, 2010).

Na década de 1990, as condições precárias de vida da população já eram problematizadas por Winther, Rodrigues e Marcondi (1990), no *Laudo de Ocupação da Comunidade de Tibicanga - Ilha das Peças-Guaraqueçaba*, no qual é destacado a agudização das expressões da questão social, principalmente, nas comunidades tradicionais. Segundo eles, a realidade da região de Paranaguá-Guaraqueçaba se configura, entre outros aspectos, pelo índice de mortalidade infantil; deficiência alimentar; analfabetismo; precárias condições de atendimento médico-hospitalar; ausência de saneamento básico e insalubridade da água; dificuldades de acesso viário; problemas na produção e a comercialização dos produtos agrícolas e de pescado. Além disso, o turismo e a especulação imobiliária foram evidenciados como uma das problemáticas presentes na vida das populações litorâneas (WINTHER, RODRIGUES, MARCONDI; 1990).

Cabe considerar que o município de Guaraqueçaba, conforme Oda e Lautert (2020), abrange populações isoladas devido às características naturais da região. As comunidades com características distintas sobrevivem, principalmente, da coleta dos recursos, agricultura de pequenas roças e o turismo motivada pelas belezas e pelo modo de vida local.

Nessa perspectiva, cabe problematizar como os indicadores de desenvolvimento são tratados. Os indicadores, como o IDHM, são formulados a partir de uma visão de mundo

moderno e colonial com a participação do sistema capitalista. De acordo com Alcântara e Sampaio (2020), os indicadores de desenvolvimento se caracterizam de forma que as políticas sociais estivessem vinculadas, direta ou indiretamente, ao comportamento do Produto Interno Bruto (PIB) e, portanto, “[...] não leva em conta aspectos mais diretamente referentes à subjetividade de indivíduos, grupos e sociedades” que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento e expressos no âmbito produtivo (ALCÂNTARA; SAMPAIO, 2020, p. 84).

No que tange à diversidade sociocultural, o Litoral do Paraná⁴⁹ apresenta uma contribuição histórica e cultural relevante por abrigar uma multiplicidade de saberes, línguas, crença, que fazem parte do modo de vida das comunidades indígenas, quilombolas, pescadores artesanais e caiçaras. Entre as principais características evidenciadas nesses segmentos está o território, que é “[...] considerado um espaço necessário para a reprodução cultural, social e econômica dessas comunidades, seja ele utilizado de forma permanente ou temporária” (PDS, 2019, p. 128). De maneira simbólica, nos territórios estão configurados a memória e a base material de significados culturais que compõem a identidade do grupo. O desenvolvimento sustentável é outro aspecto significativo, pois, o uso de recursos naturais é realizado de forma equilibrada, com o intuito de manter os recursos para as novas gerações. “[...] São comunidades marcadas pela economia de subsistência” (p. 128).

Em relação às populações caiçaras, Siqueira *et al.* (2008) pontua que, apesar de estarem geograficamente próximas de um centro urbano, estes grupos que vivem às margens das baías de Paranaguá, Laranjeiras e Pinheiros, conservam sistemas antigos de uso dos recursos naturais com um manejo baseado em elementos culturais regulatórios. Desse modo, a cultura caiçara apresenta uma relação densa com a natureza, pois o caiçara extrai dela os elementos necessários para sua sobrevivência como peixes, mariscos, caça, mandioca e madeira. Além disso, sua cultura é manifestada em mitos e superstições com funções de integrar o homem ao seu meio.

É com a natureza, mar, mato, terra e céu que o caiçara tem seu norte. Movendo-se guiado por esses fatores, cria elementos culturais que o torna dependente do meio, como se fosse sua religião natural, que liga o homem à natureza, que impõe a ele um relacionamento simbiótico, cuidando para tê-la (SIQUEIRA *et al.*, 2008, p. 6).

⁴⁹ “O litoral do Paraná apresenta um dos maiores remanescentes contínuos de Floresta Atlântica do Brasil, abrigando grande biodiversidade de flora e fauna. Os remanescentes encontram-se não apenas dentro das UCs, como também junto às áreas antropizadas, cuja vegetação constitui corredores ecológicos para a biodiversidade, incrementando a probabilidade de sobrevivência das espécies nativas” (PDS, 2019, p. 149).

Em relação ao comércio, os municípios de Guaraqueçaba e Paranaguá estabelecem uma forte relação. Isso acontece por conta da dificuldade de acesso a Guaraqueçaba e, conseqüentemente, a dificuldade de comercialização local do pescado. Enquanto o Paranaguá tem maior facilidade de acesso e possui maior infraestrutura voltada ao comércio de pescados (JANKOWSKY, 2020).

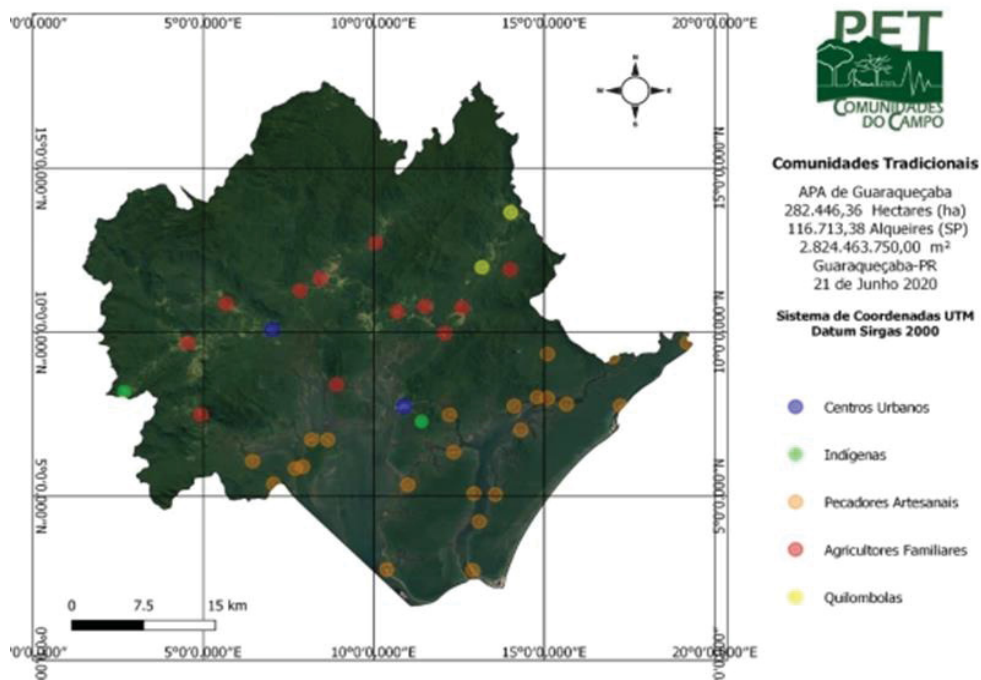
Assim, os costumes locais se misturam com elementos externos por estarem localizados nas mediações de um centro urbano e do porto de Paranaguá. Isso acontece à medida que interesses econômicos e diferentes costumes sociais se aproximam, nos quais novos elementos são introduzidos na cultura tradicional. “[...], mas a cultura caiçara se move em torno das mudanças e assim o caiçara de Guaraqueçaba usa as diferenças para estruturar seu modo de vida” (SIQUEIRA *et al.*, 2008, p. 6). Para além desses elementos externos, os ciclos comerciais só são possíveis quando são simultâneos com os ciclos naturais como o tempo da pesca, colheita ou compra. No modo de vida caiçara, a natureza é a maior lei.

7 A POLÍTICA URBANA MUNICIPAL, PROCESSO DE AMBIENTALIZAÇÃO E A CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA LOCAL DE GUARAQUEÇABA

Em Guaraqueçaba, a população estimada é de 7.594 habitantes, em uma área territorial de 2.017,030 quilômetros quadrados (IBGE, 2020). Criada por meio da Lei Estadual nº 2, de 10 de outubro de 1947 foi desmembrada de Paranaguá. O município é considerado um marco histórico, pois seus habitantes originários são os índios Tupiniquins e Guarani, tendo as primeiras ocupações por colonizadores portugueses do estado Paraná em 1545 (PARANÁ, 2011).

Localizado ao norte da baía de Paranaguá, o município compõe um território amplamente dividido entre áreas continentais e insulares, além de formado por um mosaico de Unidades de Conservação que integram uma das maiores áreas remanescentes de Mata Atlântica brasileira. A maior parte da população mora na área rural, ou seja, é residente das ilhas e áreas continentais mais afastadas do centro urbano (COELHO, 2014). O Mapa 4 demonstra a configuração e diversidade da população que reside na área considerada rural do município representada por povos indígenas, pescadores artesanais, agricultores familiares e quilombolas.

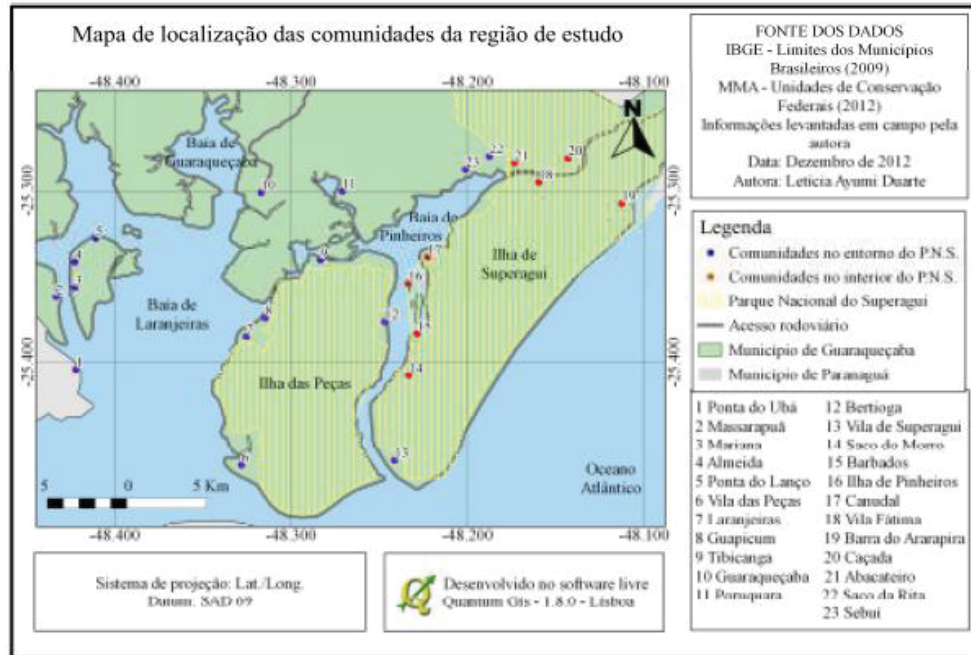
MAPA 4 – LOCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DA REGIÃO



Fonte: PET Comunidades do Campo (2020).

Nas áreas insulares estão localizadas as comunidades tradicionais caiçaras e de pescadores(as) artesanais que vivem no entorno e interior do PNS, conforme a imagem 5 apresenta:

IMAGEM 5 – LOCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DA REGIÃO



FONTE: Duarte (2013).

Atualmente, o núcleo urbano do município está entre as principais fontes de renda da população vinculada ao serviço público, empregos no comércio e rede de serviços voltados ao turismo (como serviços domésticos, construção civil, reparos, auxílio à pesca turística, pequenos comércios, hospedagem e alimentação). Nas comunidades rurais, a geração de renda é configurada pela pesca e lavoura, além do crescente número de aposentadorias. Mesmo com o crescimento da prestação de serviços temporários (pedreiro, servente, barqueiro e serviços afins), a pesca e a pequena lavoura são as principais atividades econômicas (PARANÁ, 2022).

7.1 CONTEXTO HISTÓRICO E ECONÔMICO DE GUARAQUEÇABA

A partir da segunda metade do século XX, no município foram desencadeadas as transformações na ocupação do espaço definindo a atual estrutura fundiária por meio de grilagem, sobreposições de títulos e posses não regularizadas, entre outros. O Estado, empresas e pessoas físicas passaram a disputar a propriedade da terra na justiça. De acordo com a SPVS

(2009), parte das famílias de pequenos produtores não apresentam nenhuma forma de documentação de suas terras.

7.1.1 A instalação da Agropastoril na Região

A partir da década de 1950, o município de Guaraqueçaba viveu um conflituoso período de ocupação de espaço, com a formação de novas fazendas baseadas em culturas do café e do palmito, que não tiveram resultados significativos. As fazendas mantiveram suas atividades econômicas voltadas para a extração de madeira. Ao passarem para o domínio de grupos econômicos ou de pessoas físicas ligadas às empresas, as fazendas foram atraídas por programas setoriais de desenvolvimento do governo federal que chegavam à região. Assim, os empresários expandiram seus domínios, avançando sobre diversas áreas e desrespeitando comunidades agrícolas, posseiros e pequenos agricultores (SPVS, 2009; GUARAQUEÇABA, 2022).

Nessa perspectiva, a inserção desses empreendimentos econômicos “[...] trouxeram novos limites de utilização do espaço para a população local, legitimados, pela “compra” ou por títulos “frios”, jagunços e arame farpado, causando o êxodo rural em muitas localidades do município” (SPVS, 2009, p. 31).

Ainda na década de 1950,

[...] instalaram-se as primeiras fábricas de palmito e muitos agricultores migraram para o corte de palmito, diminuindo assim, o uso de parcelas de terra para agricultura. Com a abertura da rodovia ligando Guaraqueçaba a Antonina, a PR-405 (denominada Rodovia Deputado Miguel Bufara, de acordo com a Lei Estadual 7.198 de 13/09/1979) única via de acesso terrestre à região, um novo processo de ocupação foi iniciada. O governo federal liberou créditos subsidiados e reduziu impostos para quem quisesse cultivar café, palmito e criar búfalos. Assim, muitos abriram suas áreas, venderam as madeiras, introduziram o búfalo (que degradou as florestas de planície) e não produziram, nem manejaram o café e o palmito (GUARAQUEÇABA, 2022, s.p.).

Os incentivos dados pelo Fundos de Investimento Setoriais (FISSET) favoreceu empresários, grupos econômicos e grandes produtores rurais – originários, principalmente, do Estado de São Paulo. Os projetos, em sua maioria, não foram implantados, os benefícios captados não resultaram nos reflorestamentos propostos e muitos o fizeram de modo precário (SILVEIRA-JUNIOR; BOTELHO, 2011). Os recursos foram destinados para outras

finalidades como, por exemplo, a bubalinocultura⁵⁰. A maioria destes empreendimentos não deram grandes resultados, uma vez que a terra ocupada se destinava, principalmente, à reserva do capital imobiliário (SPVS, 2009).

Em 1954, lotes nas Ilhas das Peças e do Superagui foram registrados em nome da Companhia Agropastoril Litorânea do Paraná⁵¹, fruto de negociação de venda com a prefeitura de Guaraqueçaba. Desde sua instalação, a Companhia começou a comprar terras por preços irrisórios⁵², mas sua atuação foi mais efetiva na década de 1970. Inicialmente, a instalou-se no vilarejo de Bertioiga e depois se espalhou por outras áreas do território. A empresa construiu uma sede na Praia Deserta⁵³, que o povo passou a chamar de “casa branca”.

Os representantes da Agropastoril fizeram promessas de empregos e benfeitorias, com objetivo de ganhar credibilidade. Alguns pescadores se referem a Agropastoril com um órgão do governo, mas tratava-se de uma empresa que aproveitava dos incentivos governamentais para se instalar na região⁵⁴ (BAZZO, 2010; DUARTE, 2018).

Nesse cenário, os conflitos pela posse da terra envolvendo diferentes atores foram agravados durante a década de 1960. Segundo Silveira-Junior e Botelho (2011), grandes grupos empresariais (madeireiros e agropastoris) e pequenos produtores rurais caíçaras lutavam pela ocupação do território. Os grupos “neolatifundiários” perceberam o potencial pastoril e turístico da região que, para a aquisição de novas áreas, utilizavam métodos de grilagem e de invasão das terras de caíçaras com a criação de búfalos. Em contrapartida, a população caíçara foi obrigada a vender ou abandonar suas terras. Na região, uma das consequências desse processo

⁵⁰ De acordo com Marangon e Agudelo (2004, p. 4), “A presença dos novos agentes econômicos transformou radicalmente as estruturas sociais – grande parte dos agricultores familiares foi posta à margem da economia, muitos passaram a prestar serviços precários às fábricas de palmito –, por extensão também se alteraram as condições do relacionamento da população com os recursos naturais. Tal conjuntura provocou violentos conflitos entre os recém-chegados e a população local. O desmatamento de áreas importantes de floresta para implantação de pastagens para criação extensiva de búfalos, e a exploração excessiva dos palmitais nativos, levou a um nível acentuado de degradação dos ecossistemas do litoral norte do Paraná”.

⁵¹ Bazzo (2010, p. 195) sinaliza que “Uma primeira intervenção ocorreu na pintura de uma capela construída na Colônia do Superagui pelas missões do Padre Mário di Maria. A imagem da fachada terminou adotada como símbolo pela empresa, de modo que passou a ser chamada pelos moradores de “Capela”. Foi um tempo de preparo de terreno para consecução dos objetivos da companhia nos anos 80: adquirir mais terras a custo irrisório, implantar criações de búfalos, amedrontar e expulsar com os animais os nativos que ainda restassem, de maneira a aproveitar a bela paisagem local para um empreendimento imobiliário”.

⁵² De acordo com Coelho (2014, p. 44), “[...] a Companhia tinha planos de “preparar” algumas regiões (e suas vilas) da ilha do Superagui para a construção de um empreendimento imobiliário. “Preparar” no caso envolvia soltar búfalos nessas regiões para amedrontar os moradores e expulsá-los do território”.

⁵³ Localizava-se na metade da extensão da Praia Deserta e sediava o escritório da Companhia Agropastoril Litorânea do Paraná, empresa que nos anos 1980 invadiu terras na região para instalação de criações de búfalos. A presença estrangeira, institucionalizada, indica ter marcado a memória local (BAZZO, 2010, p. 73).

⁵⁴ Duarte (2018, p. 90) sinaliza que “essa confusão se dá pela falta de acesso de informações sobre o caso, o que fez com que muitos acreditassem que tinham que aceitar os impactos que as atividades da empresa geravam na região”

foi a degradação ambiental e o deslocamento da população para terras menos férteis e mais frágeis⁵⁵ (SILVEIRA-JUNIOR; BOTELHO, 2011).

Bazzo (2010) sinaliza que o processo de resistência vivenciado pelos moradores de Barra de Arapira foi desencadeado a partir da invasão da Companhia Agropastoril que alegava possuir documentos de propriedade na região. A empresa pretendia realizar a criação de búfalos, cuja intenção era utilizar os animais para afastar a população e construir um grande empreendimento imobiliário.

A empresa se instalou em várias localidades dos arredores, mas quando chegou à Barra de Arapira encontrou uma resistência surpreendente: os habitantes do lugar cercaram seu território e desafiaram, com suas foices e facões de lavradores, capatazes armados. A reação fortaleceu o coro dos ambientalistas que desejavam criar um parque nacional na região e, diante disso, o Estado se viu na responsabilidade de tomar providências: demonstrou na justiça a ilegalidade do empreendimento e retirou dali a companhia (BAZZO, 2010, p. 19).

Duarte (2018) compreende que esse período foi marcado pela imposição de um projeto de vida distinto sobre os territórios dos sujeitos sociais que viviam na região. Trata-se de novas forças impostas ao cotidiano local, transformando o modo de vida e a dinâmica de trabalho destes sujeitos.

Diferente da década de 1960, não foi possível nem desejável para os sujeitos conviver com os antagonistas que, a partir do início dos anos de 1970, entraram em cena e se colocaram explicitamente como contrários ao projeto de vida dos pescadores. Para defender suas vidas e seu território era preciso combatê-los e, com isso, começaram a emergir novas formas de resistência e de enfrentamento (DUARTE, 2018, p. 90).

A década de 1980 foi marcada por uma série de ações de proteção ambiental para a região⁵⁶, por meio da criação de várias unidades de conservação com medidas legais e administrativas para a proteção do Patrimônio Natural de Guaraqueçaba⁵⁷, tendo como objetivo

⁵⁵ Almeida (2004b, p. 3) diz que “Uma ideia que está também muito vinculada ao tradicional são situações empiricamente observadas e que nos levam a proceder a uma diferença entre território e terra. A terra é o recurso natural – recurso hídrico, recurso florestal, recurso de solo, recurso do subsolo. O território incorpora a identidade coletiva”.

⁵⁶ Silveira-Junior e Botelho (2011, p. 450) indicam que “O Estado instituiu uma série de áreas protegidas, restringindo o uso dos recursos naturais com o objetivo de ordenar a ocupação de terras, fato que desestimulou a permanência dos neolatifundiários no município”

⁵⁷ “[...] as Unidades de Conservação foram criadas com o objetivo de compatibilizar a proteção do patrimônio natural com as atividades econômicas desenvolvidas localmente, ou no âmbito regional, nacional e internacional: localmente, para as unidades que permitem a permanência de população humana residente como APA, Áreas Tombadas e Áreas de Relevante Interesse Turístico. Naquelas unidades onde é restringida a presença humana, como Parque Nacional e Estação Ecológica, as atividades econômicas desenvolvidas em seu entorno são normatizadas, a fim de se evitarem conflitos com os objetivos de proteção” (SPVS, 1992, p. 17).

principal a restrição de uso do solo (SPVS, 1992; 2009). Estas medidas buscam resguardar importantes áreas de Floresta Atlântica, apesar de estarem em excelente estado de conservação. No entanto, as UCs abrangem o território litorâneo que se encontra ocupado por propriedades privadas; áreas de lazer e turismo, balneários de veraneio e áreas urbanizadas, especialmente, Paranaguá e os principais balneários (SPVS, 2009).

A criação de unidades de conservação a partir dos anos 80 não alterou a estrutura fundiária local, uma vez que a categoria de manejo APA não intervém na dominialidade, mas apenas disciplina o uso do solo. No caso do Parque Nacional do Superagüi, a situação dominial ainda não está totalmente definida e a área não foi desapropriada até o momento. Quando isto acontecer, atingirá apenas grandes fazendas. No caso da Estação Ecológica de Guaraqueçaba, a área já era pública e não estava ocupada por particulares, provavelmente por ser região de ocorrência de mangue (SPVS, 2009, p. 32).

Como mencionado, a década de 1980 foi marcada pelo início da especulação turística, com atuação de imobiliárias instaladas por todo o litoral que, com registros de terras ilegais, pressionam antigos posseiros a regularizarem a documentação de suas terras, para que possam ser loteadas e comercializadas. Dessa forma, vários pescadores venderam suas casas de frente para o mar para os veranistas, território este essencial para o trabalho, o que ocasionou inclusive o surgimento de pousadas na região (SILVEIRA-JUNIOR; BOTELHO, 2011).

O processo de especulação imobiliária teve como resultado o êxodo de caiçaras para os centros urbanos; principalmente, Paranaguá e Curitiba; a pauperização daqueles que permaneceram; o aumento de construções em áreas de risco (menos valorizadas pelo mercado imobiliário) e até a busca por constituição de novas posses em outras localidades. Atualmente, estes processos são agudizados por diversos estrangeiros têm se interessado em comprar terras de caiçaras (SILVEIRA-JUNIOR; BOTELHO, 2011). Grimm e Farias (2020) acrescentam ainda que o êxodo de muitas famílias também decorre de outros fatores como restrições nas atividades de subsistência⁵⁸, acesso à energia elétrica e melhor educação escolar.

A partir dos anos 1980 e 1990, começou um novo quadro na estrutura fundiária local delineada por investimentos originados pelo capital ambiental. As ONG ambientalistas começaram a adquirir terras para implantação de projetos de preservação ambiental. No novo

⁵⁸ Duarte (2013, p. 36) enfatiza que “A falta de articulação e envolvimento tem sido apontada como o principal motivo para os conflitos entre comunidades e gestores de parques. Como consequência da não aceitação dos modos de vida locais por parte dos gestores das UCs, Arruda (1999) salienta que ocorre a criminalização destas comunidades, agravando suas condições de vida, estimulando o agravamento de problemas urbanos como o aumento de favelas devido ao deslocamento destas comunidades, intensificando a degradação ambiental (tanto pela necessidade de ocupação de outras áreas para a moradia, como pela superexploração dos recursos pelas comunidades que, ao perderem sua relação de pertencimento com o local, buscam explorar os recursos enquanto podem tornando-se agentes contrários à conservação)”.

tipo de propriedade, “[...] o manejo estabelecido pelos proprietários fundamenta-se em princípios mais restritivos daqueles impostos pela regulamentação da APA” (SPVS, 2009, p. 32).

O início da atuação de ONGs conservacionistas e preservacionistas marca a emergência do discurso ambientalista em Guaraqueçaba a partir dos anos de 1980. A partir desta década ONGs como a SOS Mata Atlântica, a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental (SPVS), e a IPÊ (Instituto de Pesquisas Ecológicas) passaram a atuar na região. A Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza que atua desde 1990 é uma das primeiras instituições brasileiras ligadas à iniciativa privada a realizar projetos pela conservação da natureza, e desde o início (dos “anos verdes”) também atua em Guaraqueçaba (COELHO, 2014, p. 48).

Nesse período, conforme Pereira (2011), aconteceram as primeiras ações atreladas ao planejamento das ações desenvolvidas na APA de Guaraqueçaba, por meio do Macro Zoneamento da área, elaborado pelo IPARDES e, posteriormente, pelo Plano de Ação Integrado de Conservação para a APA de Guaraqueçaba, fruto de um acordo firmado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a SPVS. No Plano foram apontados as potencialidades e as recomendações para a região, com base nos estudos sobre a conservação do meio ambiente e a população local (PEREIRA, 2011).

7.2 PROGRAMAS E PLANOS DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL NO MUNICÍPIO

A pesquisadora Dailey Fischer (2021)⁵⁹ traz aspectos importantes da pesquisa realizada em 2015⁶⁰ com o intuito de trabalhar uma estrutura de articulação inter e intrainstitucional para pensar o desenvolvimento de Guaraqueçaba e na ideia de gestão, a partir da perspectiva territorial e do estímulo às políticas públicas. Para isso, indicou um quadro histórico de Programas e Planos voltados ao Planejamento territorial do município.

⁵⁹ A palestra intitulada: "*Reflexões sobre o desenvolvimento local de comunidades na Área de Proteção Ambiental (APA) de Guaraqueçaba – Litoral Norte do Estado do Paraná*" no dia 17 de agosto de 2021, apresentada ao LAGEAMB (UFPR), via plataforma Teams.

⁶⁰ Resultado do trabalho de consultoria da pesquisadora para a SPVS. No Projeto “Articulação Institucional em prol do desenvolvimento local das comunidades na Área de Proteção Ambiental – Litoral Norte do Paraná”.

QUADRO 1 – HISTÓRICO DE PROGRAMAS E PLANOS

PERÍODO	PROGRAMAS E/OU PLANOS	ASPECTOS GERAIS
Década de 1960	Programas de Governo de cunho desenvolvimentista que abriram espaço para a especulação e a degradação da região.	Ambas geram conflitos territoriais com a população de Guaraqueçaba.
Década de 1980	Criação de quadro de UCs federais: a Esec de Guaraqueçaba, a área de Ilhas de Pinheiro e Pinheirinho e o Parna do Superagui.	Expropriação da terra, instalação de latifúndios e intensa exploração dos recursos naturais. Adequação de uma nova relação com o solo com a floresta e com o mar que antes eram utilizados, ocupados e apropriados de forma autônoma.
Década de 1990		
1992	Plano integrado de conservação para a região de Guaraqueçaba-SPVS.	Na mesma década, O Boticário cria o RPPM Salto Morato e a SVPS, duas no município de Antonina e uma no de Guaraqueçaba e é criada também a RPPN Sebuí. As críticas à conservação se acirraram, pois, o recurso para a compra das áreas veio de uma parceria internacional, o que gerou especulações como a de que o objetivo dessa parceria era a privatização da Mata Atlântica pelo capital estrangeiro, para a venda de carbono.
1995	Plano de Gestão ambiental-APA, de Guaraqueçaba-SEMA.	
1999	Guaraqueçaba para frente, Guaraqueçaba sempre: Programa de desenvolvimento Sustentável da APA de Guaraqueçaba – Governo do Estado, SEMA e IAP.	
Década de 2000		
2001	Zoneamento da APA de Guaraqueçaba – Iparde, em convênio com IBAMA e apoio da Fundação Araucária.	
2006	Plano Diretor do Município de Guaraqueçaba.	
Década de 2010	A SPVS elaborou dois planos visando a gestão integrada, um para a APA e o outro para o Município de Guaraqueçaba.	

FONTE: adaptado de Fischer (2021).

Fischer (2021) apresenta algumas reflexões no sentido de trazer o que já foi pensado para o desenvolvimento local da região, ao destacar que o município de Guaraqueçaba passou por diferentes etapas e estágios que envolvem o planejamento a partir da década de 1960.

Buscou-se como referência o processo de criação das Unidades de Conservação e as novas formas de ocupação do solo.

7.2.1 Dimensão Urbanística

O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal configurado como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana que deve englobar o território do município como um todo, o Art. 41 do Estatuto da Cidade⁶¹ indica que

[...] O plano diretor é obrigatório para cidades:
IV- integrantes de áreas de especial interesse turístico;
V- inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional [...] (ESTATUTO DA CIDADE, 2001, s.p.).

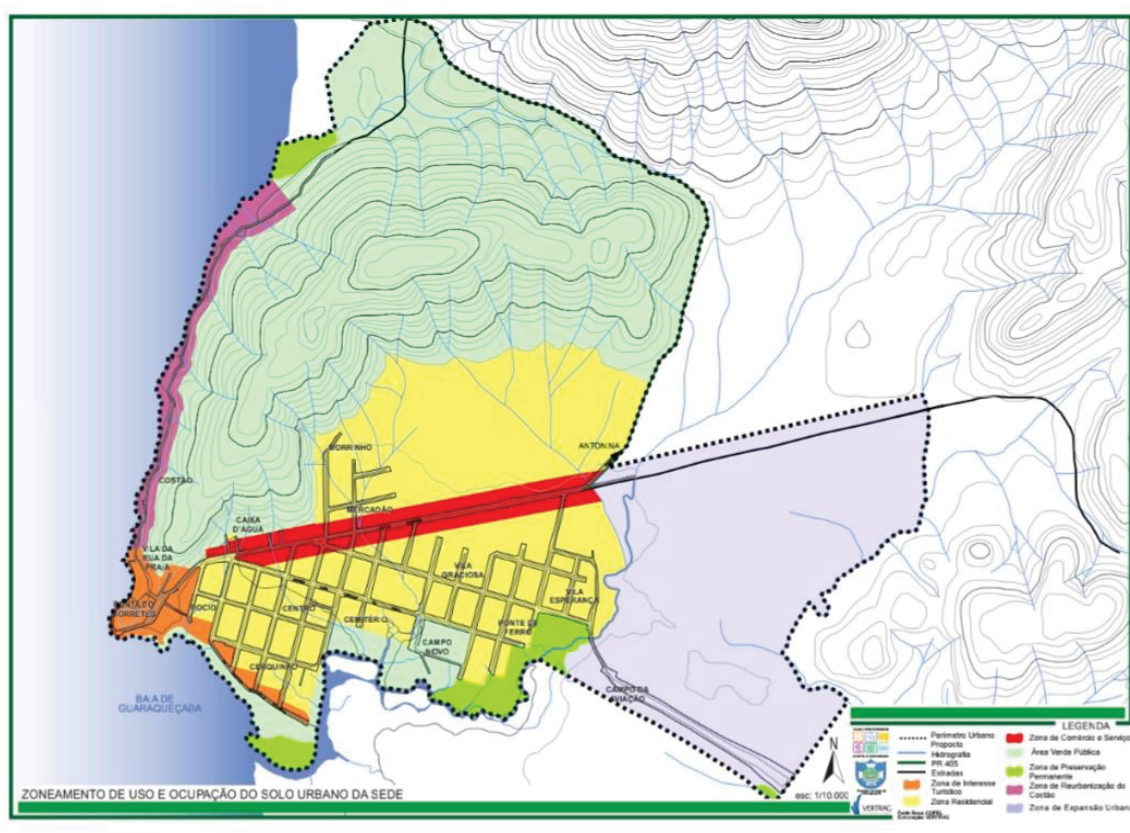
A partir desses aspectos, o estudo pretende identificar quais as implicações do planejamento urbano na dinâmica socioterritorial das comunidades tradicionais de Guaraqueçaba.

O Plano Diretor Municipal (PDM), elaborado em 2006, aponta que Guaraqueçaba, embora possua menos de 20 mil habitantes e não se configure como região metropolitana, está inserido em uma área de grande importância ambiental e tem no turismo uma de suas principais atividades.

Na busca documental, no site da prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, foram encontradas as leis municipais referentes à: Lei nº 18/09, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no município de Guaraqueçaba e dá outras providências; lei nº 16/09, que dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo urbano do município de Guaraqueçaba e dá outras providências, e a Lei nº 069/2009, que estabelece novas delimitações para os perímetros urbanos da sede do município de Guaraqueçaba e de Tagaçaba.

⁶¹ “O Estatuto da Cidade ainda reafirma que o Plano Diretor deve constituir o instrumento legal orientador da política de desenvolvimento e expansão urbana, cabendo a ele garantir a função social da propriedade através da adoção de políticas e instrumentos. Territorialmente, o Plano deve abranger a totalidade do município: assim, deverá reconhecer todas as formas de ocupação e as funções urbanas, ainda que estas não estejam na área urbana legal. Temporalmente, a elaboração do plano deve prever sua vigência por no máximo 10 anos” (PARANÁ, 2006, s.p.).

MAPA 5 – ZONEAMENTO DO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO



FONTE: Prefeitura de Guarareçaba (2022, s.p.).

QUADRO 2 – ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SIGLA	TIPO DE ZONEAMENTO	DESCRIÇÃO
ZIT	Zona de Interesse Turístico	Esta área abrange a Praça Willian Michaud, a Rua Coronel João Izidoro, a Avenida Doutor Agrícola Fonseca, a Rua Tibicanga e o início da Avenida Ararapira, até o encontro com a Rua Ferreira Lopes. São objetivos da Zona de Interesse Turístico - ZIT: I- otimizar a infraestrutura existente; II- preservar as características histórica, arquitetônica, paisagística e ambiental destas áreas; III- garantir um espaço destinado ao desenvolvimento das atividades turísticas de Guaraqueçaba.
ZCS	Zona de Comércio e Serviços	Incorpora os terrenos situados ao longo da Avenida Ararapira, numa profundidade de 40 m, iniciando à oeste, na Rua Ferreira Lopes, e finalizando à leste, no limite da Zona de Expansão Urbana. São objetivos da Zona de Comércio e Serviços - ZCS: I- otimizar a infraestrutura existente, com a ocupação adequada dos parcelamentos e edificações. II- priorizar o atendimento de novos empreendimentos.
ZR	Zona Residencial	Corresponde a duas áreas, sendo a primeira limitada pela curva de nível 10 m, no sopé do Morro do Franco, pela PR 404 e pela Zona de Comércio e Serviços; e a segunda, definida pelos limites da Zona de Comércio e Serviços, da Zona de Interesse Turístico, da Zona de Área Verde Pública e da Zona de Expansão Urbana. Parágrafo Único - Os objetivos desta zona são: I- ocupar vazios urbanos, otimizando a infraestrutura existente; II- garantir a continuidade do sistema viário e a qualidade de desenho urbano dos novos loteamentos; III- garantir o direito à cidade à população marginalizada; IV- garantir o predomínio do uso habitacional de média densidade; V- permitir uma diversidade no parcelamento do solo.
ZRT	Zona Residencial de Tagaçaba	Corresponde a todo o perímetro urbano de Tagaçaba. - Os objetivos desta zona são: I- garantir a continuidade do sistema viário e a qualidade de desenho urbano dos novos loteamentos; II- garantir o predomínio do uso habitacional de baixa densidade; III- reverter o processo de ocupação desordenado e irregular.
ZRC	Zona de Reurbanização do Costão	Esta zona tem início após o terreno do Centro de Visitantes do IBAMA, limitando-se com a ZIT, e percorre toda a área ocupada ao longo do Costão do Morro do Franco, fazendo divisa a leste e a norte com a ZAVP. Esta zona tem como objetivos: I- reverter o processo de ocupação desordenada ao longo da encosta do Morro do Franco;

		<p>II- adequar os usos e as construções, reduzindo riscos ambientais e de perdas de vidas humanas;</p> <p>III- aplicar mecanismos de compensação que minimizem os impactos da ocupação antrópica;</p> <p>IV- garantir a ocupação de baixa densidade;</p> <p>V- proteger a qualidade da paisagem da baía de Guaraqueçaba.</p>
ZEU	Zona de Expansão Urbana	Localizada ao extremo leste do perímetro urbano. Esta zona está destinada à futura expansão da ocupação urbana da sede, e somente poderá ser parcelada e ocupada, após a ZR atingir 85% (oitenta e cinco) do total da ocupação definido nesta lei.
ZPP	Zona da Preservação Permanente	Corresponde às áreas de mangue e de fundo de vale, ao longo dos rios e da baía localizados dentro do perímetro urbano, cujas dimensões devem respeitar as legislações pertinentes conforme especificado no art. 22.
AVP	Área Verde Pública	<p>Corresponde a três áreas, a primeira compreende o Morro do Franco, destinada ao Parque Municipal de Quitambé; a segunda ao trecho da área fronteira à baía ao longo da Rua Doutor Agrícola Fonseca e Rua Tibicanga; e terceira está situada na margem norte do Rio Cerquinho, entre as Ruas Mário Ferreira Lopes, Celso Roberto Xavier e Antônio Inácio Natal. Esta zona tem como objetivos:</p> <p>I- proteger e ampliar a cobertura vegetal localizada no perímetro urbano;</p> <p>II- incentivar e implantar áreas de lazer;</p> <p>III- apoiar o desenvolvimento de programas de educação ambiental, proteção e reconstituição das estruturas ambientais;</p> <p>IV- proibir o parcelamento do solo;</p> <p>V- criar mecanismos de compensação que permitam proteger e ampliar a cobertura vegetal na área urbana;</p> <p>VI- recuperar e manter a qualidade ambiental na área urbana.</p>

FONTE: Prefeitura de Guaraqueçaba (2022, s.p.).

A partir disso, entende-se que as características ambientais predominantes na região e o avanço do setor turístico influem sobre a dinâmica político-administrativa do município que está intrinsecamente articulada a sua dimensão urbana e o campo normativo.

7.2.2 Dimensão Socioambiental

Os dados levantados pelo Programa de Educação Tutorial (PET, 2020) da UFPR Litoral, indicam a diversidade de grupos sociais presente no território, ao informar que das 38 comunidades são: 2 quilombolas, 2 povos indígenas, 22 pescadores artesanais e 12 produtores agrícolas. O quadro a seguir apresenta os grupos de comunidades com seus respectivos nomes.

QUADRO 3 – COMUNIDADES TRADICIONAIS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E SUAS PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS

COMUNIDADES	NOME
Quilombolas	Rio Verde
	Batuva
Povos Indígenas	Tekoa Kuaray Guata Porã
	Tekoa Kuaray Haxa
Pescadores Artesanais	Ararapira
	Barbados
	Bertioga
	Canudal
	Ilha das Peças
	Sebuí
	Superagui
	Tibicanga
	Vila Fátima
	Abacateiro
	Rita
	Medeiros
	Massarapuã
	Mariana
	Ilha Rasa
	Tromomô
	Guapicum
	Ilha das Camelas
	Ilha do Benito
	Puruquara
Almeida	
Ponta do Laço	
Produtores Agrícolas	Açungui
	Ipanema
	Itaqui
	Morato
	Pedra Chata
	Potingua
	Rio Verde
	Serra Negra
	Tagaçaba
	Tagaçaba de Cima
	Utinga
	Cedro

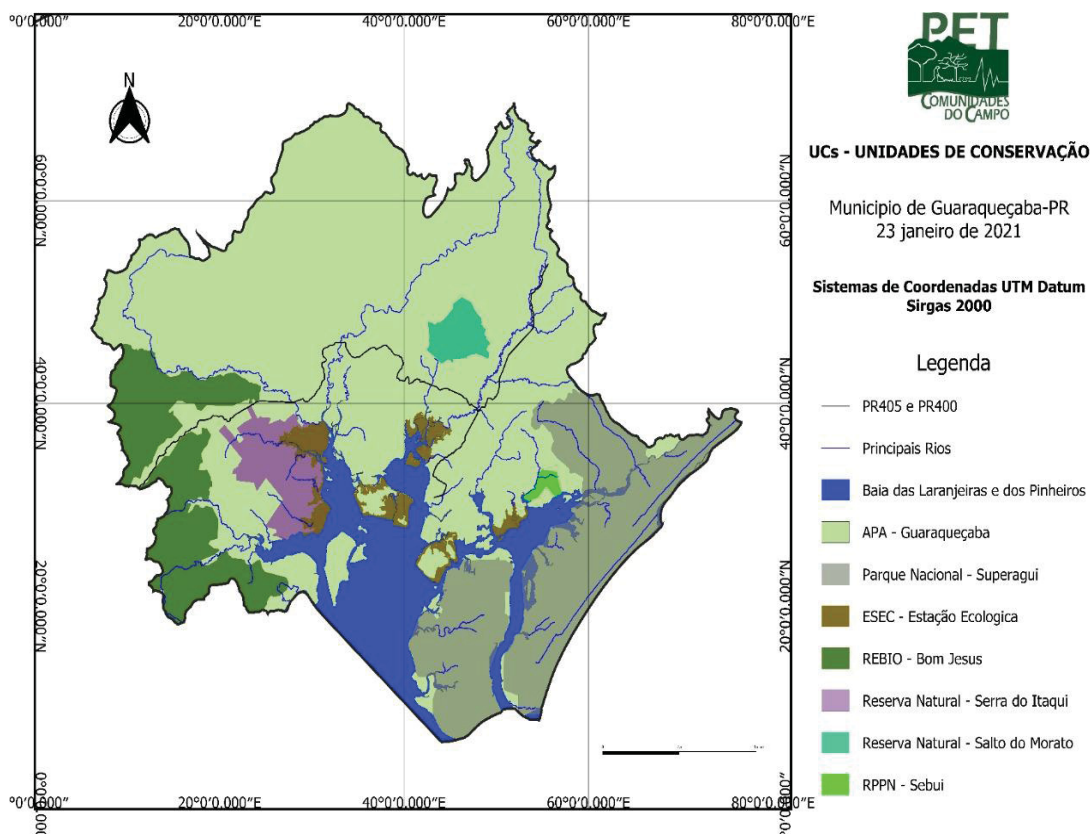
FONTE: adaptado de PET Comunidades do Campo (2020).

De acordo com Duarte (2018)⁶², o modo de vida tradicional da região se estabelece histórica e geograficamente por comunidades caiçaras, dos(as) pescadores(as) artesanais, indígenas e quilombolas. Nos últimos anos, observa-se em Guaraqueçaba a criação de uma

⁶² Cf. DUARTE, L. A. **Resistir e retomar, nossa terra e nosso mar: os comuns como planejamento e gestão territorial subversivos em Guaraqueçaba**. 2018. 446f. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Setor Ciências da Terra, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

agenda verde decorrente do processo de ambientalização integrando um repertório de regiões que estão em uma posição biopolítica global. Nesse contexto, o MAPA 6 a seguir apresenta 9 UCs que estão instaladas no território municipal.

MAPA 6 – UCs QUE ESTÃO INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA



FONTE: PET Comunidades do Campo (2020, s.p.).

Segundo a autora, Guaraqueçaba se distingue dos municípios vizinhos, pois nele há uma lógica de pensamento ambiental que congrega uma trama de discursos, práticas e instituições, nos quais a proteção da natureza é colocada em primeiro plano. A execução da agenda verde é desencadeada a partir da criação de sucessivas Unidades de Conservação (UCs) referente a mais de 98% do território total do município.

Cabe destacar que boa parte de seu território que está sob gestão da União Federal, ou condicionada à proteção ambiental, no qual há coexistência de diversos órgãos de fiscalização e “[...] integrantes de todos os entes federativos, com competência para controlar a ocupação e uso do solo dentro dos limites daquela municipalidade” (PDM, 2006, p. 13). Nesse sentido, a atuação compartilhada desses órgãos é regulamentada pela Lei Federal nº 6.938/81, que

instituiu e disciplinou a Política Nacional de Meio Ambiente e criou um Sistema Nacional de Proteção ao Meio Ambiente (SISNAMA) estabelecendo que

Esse sistema é regulamentado pelo art. 6º 1, da referida lei, que *prevê a atuação conjunta e harmônica de órgãos municipais, estaduais e federais*, no sentido de planejar e executar as políticas e diretrizes federais de proteção ao meio ambiente, ressalvada, expressamente, a atuação legislativa suplementar e supletiva dos Estados e Municípios (PDM, 2006, p. 13, grifo nosso).

Em um contexto permeado e transpassado por competências e titularidade de áreas dos diferentes entes federados, Guaraqueçaba é um município que convive com muitos poderes sobre o território que são da União nas suas mais diversas possibilidades. Nesse sentido, a União e o Estado influenciam na definição dos zoneamentos, das edificações, dos parcelamentos etc. No que se refere à questão ambiental, o PET (2020) fornece outros dados referente às UCs que estão dentro dos limites do município, com destaque as entidades que realizam a gestão e a fiscalização da esfera pública como ICMBio, Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e da esfera privada como a Fundação Boticário, Gaia Operadora de Ecoturismo S/C e a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental (SPVS), e suas respectivas categorias relacionadas a Proteção Integral e ao Uso Sustentável conforme indica a TABELA 3, a seguir:

TABELA 3 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, SUA DESCRIÇÃO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Nº	Nome e setor	Esfera de gestão e órgão fiscalizador	Categoria	Plano de manejo	Ano de criação
01	RPPN – Reserva Natural Salto do Morato Particular	Fundação Boticário ICMBio	Uso Sustentável	Sim	1994
02	RPPN – Sebuí Particular	Gaia Operadora de Ecoturismo S/C Ltda ICMBio	Uso Sustentável	Não	1999
03	RPPN – Itaqui Particular	SPVS – IAP	Uso Sustentável	Sim	2007
04	RPPN – Itaqui I Particular	SPVS – IAP	Uso Sustentável	Sim	2007
05	RPPN – Itaqui II Particular	SPVS – IAP	Uso Sustentável	Não	2011
06	APA de Guaraqueçaba Público	Federal – ICMBio	Uso Sustentável	Sim	1985
	Estação Ecológica de Guaraqueçaba Público	Federal – ICMBio	Proteção Integral	Não	1982
07	REBIO Bom Jesus Público	Federal – ICMBio	Proteção Integral	Não	2012
08	Parque Nacional do Superagui Público	Federal – ICMBio	Proteção Integral	Não	1989

FONTE: adaptado de PET Comunidades do Campo (2020).

Além disso, diversos territórios tradicionais foram transformados em áreas particulares pertencentes às Organizações Não-Governamentais (ONGs) ambientalistas com o objetivo de oferecer serviços ambientais⁶³, e, ao mesmo tempo, uma forma de auxiliar os processos de

⁶³ Furtado (2015) trabalha as noções que aparecem em novos contextos, com novas configurações em torno da questão ambiental bem como sua apropriação por agentes políticos e econômicos que estão relacionados, entre outras formas, ao capital natural, economia verde, mercado de carbono, Pagamento de Serviços Ambientais (PSA), Pagamento de Serviços Ecosistêmicos, mercantilização e financeirização da natureza, sendo construídos há muito

planejamento e gestão das UCs. Destacamos que, “embora esses serviços ambientais não se enquadrem na definição de bens primários, eles também compõem, de certa forma, o rol de recursos naturais que entraram para esse mercado” (DUARTE, 2018, p. 160).

Tal processo é desencadeado pela tendência da financeirização da natureza e favorece a aproximação da economia verde. Diante disso, o entendimento sobre o conflito territorial existente em Guaraqueçaba perpassa pelo contexto da instauração das unidades de proteção ambiental como o Parque Nacional do Superagui (PNS) e a Estação Ecológica (ESEC) de Guaraqueçaba⁶⁴. A proteção da natureza é adotada por discursos, práticas e instituições incorporadas pelo poder público e na atuação dos órgãos oficiais de fiscalização ambiental que passam a ser instrumentalizadas nas Unidades de Conservação. A partir da problematização da questão ambiental e sua ressignificação, grupos tradicionais passam a assumir uma posição de sujeitos de direito (DUARTE, 2018).

7.3 A “URBANIZAÇÃO” NAS ILHAS: O CASO DA VILA DAS PEÇAS E DA BARRA DO SUPERAGUI

De acordo com os dados indicados no Plano de manejo do PNS (BRASI, 2020), nas comunidades de Vila das Peças e Barra do Superagui há uma dinâmica de concentração populacional, que podem ser consideradas como polos, já que possuem maior infraestrutura. Elas se diferenciam de outras comunidades por apresentarem com um contingente populacional maior e devido sua localização sofrem maior pressão da especulação imobiliária. Por outro lado, o contingente populacional força os investimentos públicos voltada infraestrutura, atraem turistas e criam ofertas de comércio e serviços. Embora estejam fora dos limites do PNS, são diretamente influenciados pela existência da unidade de conservação por estarem muito próximas dela.

tempo. A autora trata da “construção da noção de crise climática e a legitimação de medidas que ampliam os mecanismos de mercado” (FURTADO, 2015, p. 32-33).

⁶⁴ A ESEC de Guaraqueçaba é uma unidade de conservação de proteção integral, de domínio público, sendo formada por manguezais, restingas e ilhas litorâneas. Tem como objetivos a preservação da natureza, a realização de pesquisas científicas e trabalhos de educação ambiental. Possui uma área total de 5.928 hectares e está totalmente inserida na Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba. A ESEC de Guaraqueçaba é formada por 8 (oito) áreas, conforme se segue: - Manguezais situados a Oeste da Baía dos Pinheiros (Área 9 do Decreto nº 87.222); - Ilha das Laranjeiras (Área 10 do Decreto nº 87.222); - Ilhas do Rabelo e Ilha do Pavoçá (Área 11 do Decreto nº 87.222); - Ilha do Sambaqui (Área 12 do Decreto nº 87.222); - Manguezais ao norte da Baía de Guaraqueçaba (Área 13 do Decreto nº 87.222); - Manguezais situados a oeste da Enseada do Benito (Área 14 do Decreto nº 87.222) - Ilha das Bananas (Sul da Baía das Laranjeiras); - Ilha da Galheta (Oceano Atlântico).

A Vila das Peças⁶⁵ está localizada na porção sul da Ilha das Peças. A comunidade é um dos acessos mais utilizados para receber visitantes, tem como principais atividades econômicas a pesca artesanal e a prestação de serviços. Outras atividades como o turismo, o artesanato e a maricultura, também são desenvolvidas nesta região.

Em relação à infraestrutura, identificamos facilidade para o aluguel de casas de veraneio em alta temporada. Na Vila das Peças também se encontra pousadas, restaurantes, mercadinhos e bares. Sobre a organização comunitária, há uma Associação dos Moradores da Vila de Ilha das Peças (AMVIP), criada em 2004, a Associação dos Veranistas da Ilha das Peças (AVIP), criada em 2009 e uma Associação de Condutores de Ecoturismo. Na comunidade existem duas associações de mulheres, que administram a casa do artesanato, a cozinha e o restaurante comunitário.

Por sua vez, a comunidade da Barra do Superagui, localizada ao sul da Ilha com o mesmo nome, funciona como entrada principal ao Parque⁶⁶. Entre as comunidades da região, a Barra do Superagui apresenta a maior população, com a pesca como sua principal fonte de renda. Com o crescimento da população e a diminuição da pesca, alguns comunitários apostaram no turismo como oportunidade de geração de empregos e aumento de renda.

Nos tempos de outrora, o desenvolvimento da visitação na ilha se deu com a proatividade de alguns moradores que cediam um espaço em sua residência para acomodar turistas, o que continua ocorrendo. Devido a uma demanda mais efetiva houve a necessidade de expandir os espaços das residências transformando-as em pousadas (BRASIL, 2020, p. 140).

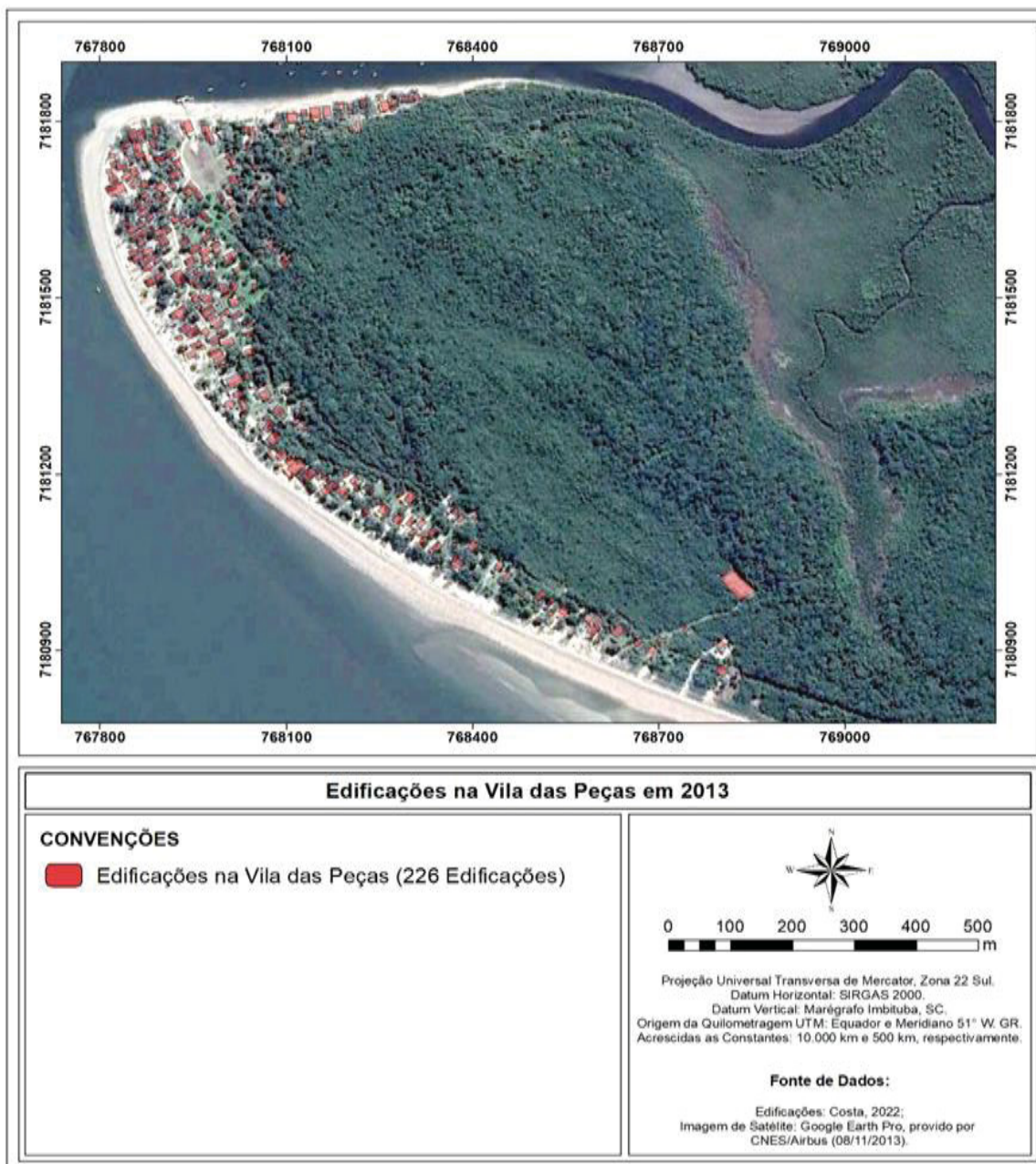
Em decorrência disso, surgiram também restaurantes, bares e outros locais de entretenimento com intuito de atender os visitantes como as necessidades de lazer da comunidade⁶⁷. Como resultado desse processo, os mapas a seguir mostram dados comparativos referente ao aumento do número de edificações nas duas comunidades no período de 2013 e 2020.

⁶⁵ Existe no local um alojamento do ICMBio para fins administrativos.

⁶⁶ Na Barra do Superagui que se encontra a sede e o alojamento do PNS, a aproximadamente 20 minutos de caminhada a partir do trapiche.

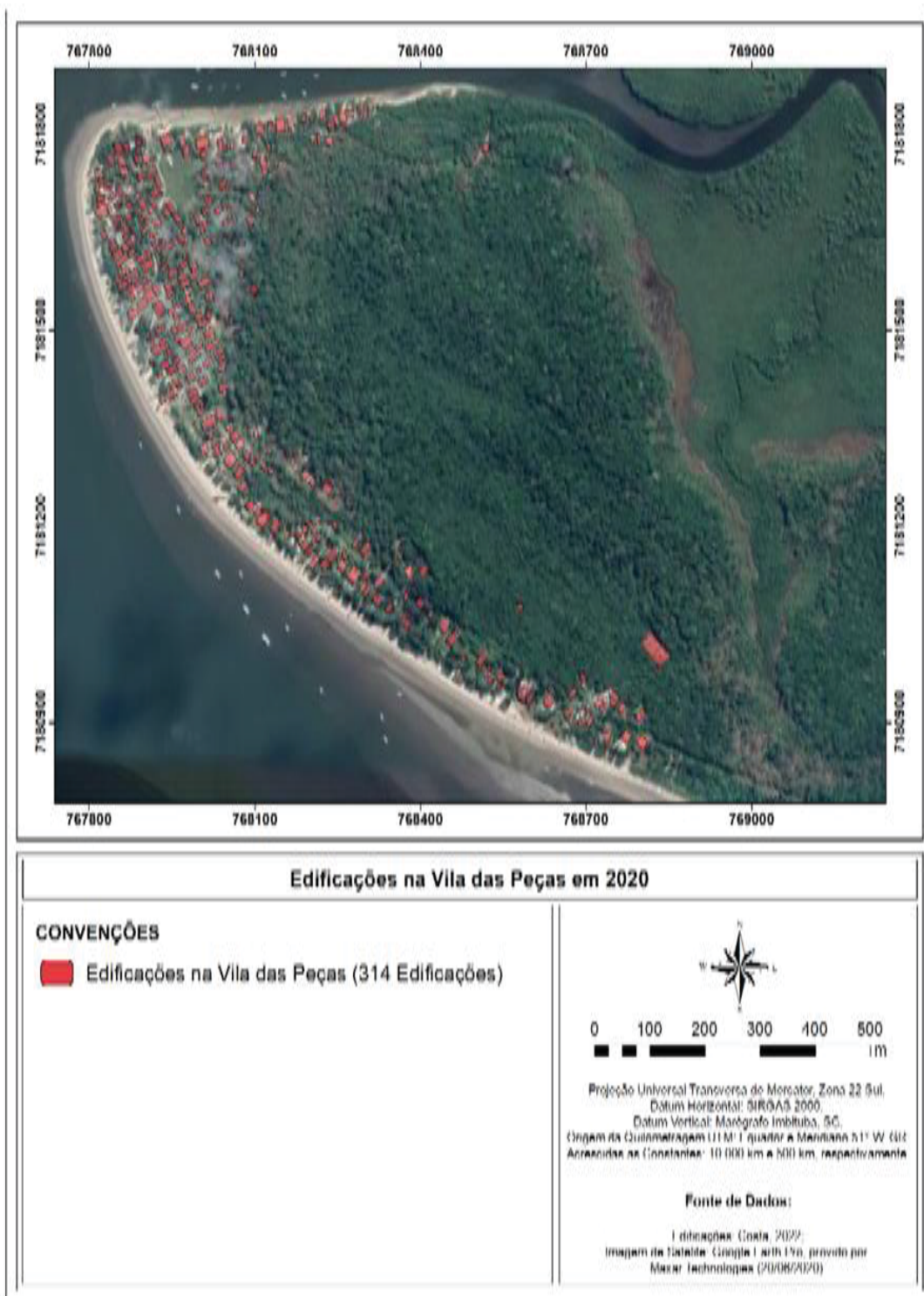
⁶⁷ A pesquisa de campo realizada em 2012 identificou a ocorrência de 22 pousadas e 438 leitos. As pousadas são de administração familiar, a maioria de madeira em estilo rústico e serviços simples, contam com três a quatro colaboradores que dividem as atividades, sendo que seus empreendedores pertencem à população autóctone. Os campings, em número de dez, na comunidade, também são importantes para a hospedagem na região. Existe um camping isolado distante nove quilômetros da comunidade na Praia Deserta, não regularizado. Em relação à alimentação foram registrados 15 estabelecimentos, além das refeições oferecidas nas pousadas, uma vez que boa parte oferece essa alternativa a seus hóspedes.

MAPA 7 – EDIFICAÇÕES NA VILA DAS PEÇAS, 2013



FONTE: Nunes (2021, s.p.).

MAPA 8 – EDIFICAÇÕES NA VILA DAS PEÇAS, 2020



FONTE: Nunes (2021, s.p.).

MAPA 9 – EDIFICAÇÕES NA BARRA DO SUPERAGUI, 2013



FONTE: Nunes (2021, s.p.).

MAPA 10 – EDIFICAÇÕES NA BARRA DO SUPERAGUI, 2020



FONTE: Nunes (2021, s.p.).

O Plano também observa que o cenário estabelecido nas duas grandes comunidades promove um ciclo monetário mais intenso e, conseqüentemente, acumulação dos rendimentos, direcionados de forma parcial aos investimentos privados. Assim, tanto na Vila das Peças como

na Barra do Superagui há estabelecimentos comerciais, pousadas, restaurantes e barcos de pesca de porte médio.

Nelas ocorre uma alteração sazonal das atividades econômicas, que estabelece uma relação proporcional do aumento do fluxo de turistas no verão e com o aumento das receitas dos estabelecimentos de comércio e prestadores de serviço “[...] nos demais meses do ano muitos estabelecimentos permanecem fechados, forçando a mudança das atividades de trabalho pelos proprietários dos estabelecimentos” (BRASIL, 2020, p. 60-61). As dificuldades para a obtenção de rendimentos também indicam que

A renda e os resultados das atividades de subsistência nestas comunidades são sazonais. A pesca segue ciclos das espécies e níveis de estoques pesqueiros ao longo do ano, parando, obrigatoriamente, nos períodos de defeso para proteção do camarão e do caranguejo. A obtenção de rendimentos pela venda dos excedentes ocorre em maior intensidade no verão, sendo que no restante do ano somente algumas famílias comercializam pescados (BRASIL, 2020, p. 60).

Sobre esse aspecto, é observado que a renda das famílias das comunidades é considerada insuficiente para os padrões mínimos da qualidade de vida, que se acentua com o aumento nos preços dos alimentos e vestuário. Outro fator que contribui para a inexistência do Poder Público municipal “pois parte dos rendimentos monetários das famílias é destinada a gastos que deveriam ser de responsabilidade do setor público” (BRASIL, 2020, p. 61).

Todas essas questões são significativas das pressões imobiliárias no local que são somadas a uma espécie de turismo que não encontra no modo de vida caiçara a sua satisfação. É, justamente, neste cenário que são desencadeados os processos de luta e resistência da população caiçara na busca por estratégias de mobilização para a garantia do território tradicionalmente ocupado.

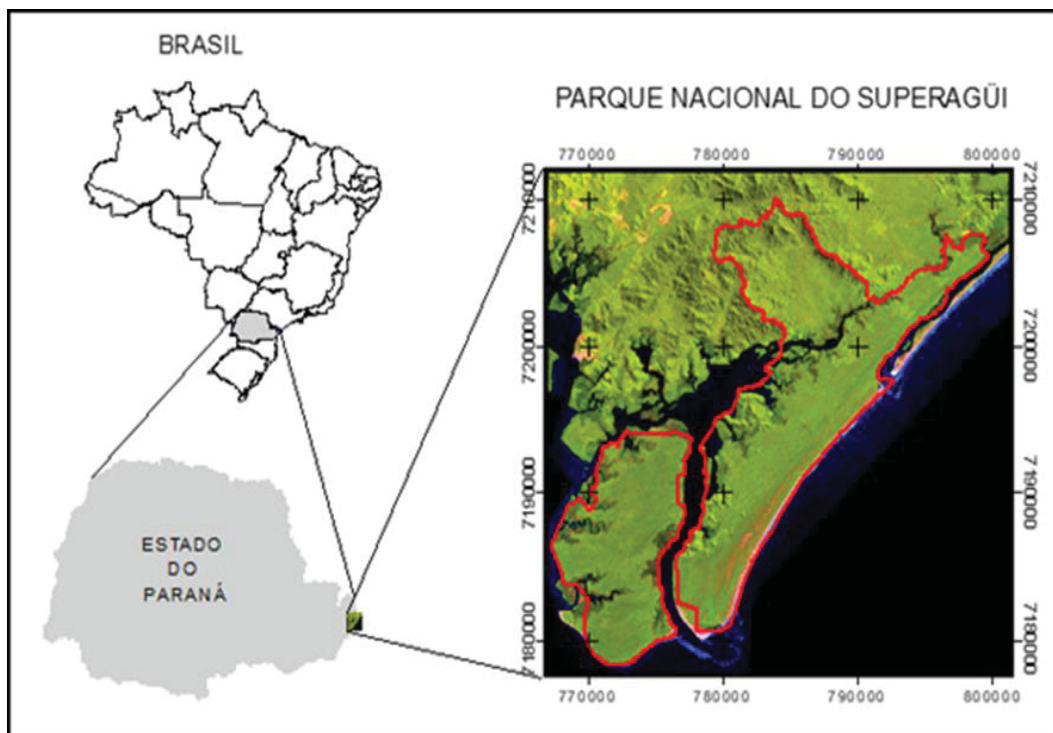
Diante disso, o planejamento territorial de Guaraqueçaba que incide sobre a criação das áreas de conservação ambiental como o Parque Nacional do Superagui acaba por não considerar o modo de vida e as práticas tradicionais das populações presente no território e sua diversidade cultural. Ou seja, o planejamento estabelece um tipo de colonialidade técnica que é transportada para a questão ambiental por meio de legislações e órgãos públicos que subsidiam sua forma de execução.

7.4 PROCESSO DE LUTA E RESISTÊNCIA CAIÇARA: CONSTITUI-SE O MOPEAR

O MOPEAR se organiza politicamente na luta por acesso aos territórios tradicionalmente ocupados tanto terra quanto mar. É formado por pescadores e pescadoras artesanais e caiçaras autodeclarados e reconhecidos como comunidades tradicionais de acordo com o Decreto nº 6.040/2007, e a Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT)⁶⁸. O Movimento integra a Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná e Santa Catarina, no qual estão outros grupos organizados como quilombolas, ilhéus, benzedeiros e benzedoras, faxinalenses, religiosos de matriz africana, ciganos, indígenas e cipozeiros (BRASIL, 2021).

Em Guaraqueçaba, o MOPEAR também está organizado socialmente por Associações comunitárias e outras formas de organização locais que representam nove comunidades de pescadores artesanais e caiçaras, a saber: Barbado, Barra do Ararapira, Bertioiga, Canudal, Sebuí, Tibicanga, Varadouro, Vila Fátima, Vila de Superagui que foram atingidos pela criação do Parque Nacional de Superagui (PNS) situado no município de Guaraqueçaba. A figura a seguir apresenta a localização e área de abrangência da UC.

FIGURA 2 – LOCALIZAÇÃO DO PNS EM RELAÇÃO AO PAÍS E AO ESTADO DO PARANÁ



FONTE: ICMBio (2020, s.p.).

⁶⁸ Cf. Informações do Protocolo de Consulta do MOPEAR. Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-de-consulta-aos-pescadores-e-pescadoras-artesanais-e-caicaras-de-guaraquecaba-parana-2017/>. Acesso em: 12 jun. 2020.

Durante a década de 1980, houve o reconhecimento dos danos gerados pelo estímulo às atividades econômicas voltadas agrícolas convencionais sem fiscalização. Tais atividades desencadearam a degradação ambiental e a descaracterização da região bem como o empobrecimento da população local. Diante disso, foi criado em 25 de abril de 1989 a UC:

[...] inicialmente com 21.400,00 hectares, englobando as ilhas do Superagui e das Peças, com exceção das áreas ocupadas pelas comunidades localizadas na ilha das Peças e a comunidade da Barra do Superagui. Em 1997, o Parque Nacional do Superagui foi ampliado pela Lei Federal nº 9.513, de 20 de novembro, passando a ter 33.988,00 hectares abrangendo também uma área continental, no Vale do Rio dos Patos. Isto ocorreu porque nas proximidades dessa área, existia um istmo de aproximadamente 4 km que ligava a ilha ao continente, servindo de corredor para várias espécies animais, que ficaram isoladas com a abertura do Canal do Varadouro, em 1953 (GUARAQUEÇABA, 2021).

Ao considerar o contexto de impedimento e ameaça da população caiçara, de acesso a seus territórios para a realização das atividades ligadas ao uso sustentável da natureza após o surgimento do Parque, o Movimento criado em 2008 tem por objetivo promover a mobilização dos pescadores artesanais do litoral paranaense, especialmente das comunidades localizadas na área do entorno do PNS, como forma de reconhecimento diante da sociedade e do Estado de: sua identidade, modo de vida e direitos enquanto comunidades tradicionais.

Conforme Oliveira e Ribeiro Jr. (2010),

O resgate da identidade, então, torna-se um fator de mobilização face aos conflitos socioambientais enfrentados por essas comunidades, que passam a se articular em movimentos sociais diferenciados. Esses novos movimentos sociais surgem na luta por seu território tradicional, pelo acesso aos recursos naturais e pela manutenção de seu modo de reprodução econômico, social e cultural” (p. 62-63).

O MOPEAR tem lutado pela garantia aos territórios tradicionalmente ocupados e pela visibilização dos conflitos que vem sofrendo denunciando o abuso de poder e violação de seus direitos⁶⁹.

Entre as pautas principais de reivindicação está a luta e defesa pela garantia das 78 práticas tradicionais da população caiçara indicadas no Plano de Manejo publicado em 2020. As práticas foram reconhecidas pelos próprios pescadores (as) artesanais e caiçaras do MOPEAR e elencadas no documento referente aos processos participativos organizados pelo

⁶⁹ Cf. BRASIL. Fundo Brasil. Movimento dos Pescadores Artesanais do Litoral do Paraná. Pescadores artesanais de Superagui: direito ao território, à natureza e à vida. Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/projeto/movimento-dos-pescadores-artesanais-do-litoral-do-parana-mopear-pr/>. Acesso em: 6 nov. 2021.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) na elaboração do Plano e indicam quais as práticas tradicionais que fazem parte “[...] da pesca artesanal, uso dos recursos no interior e exterior da Unidade e se conflitam com outros instrumentos legais além dos que criaram o Parque Nacional do Superagui” (BRASIL, 2020, p. 88).

Com base nisso, Duarte *et al.* (2018)⁷⁰ faz inferência sobre o processo de participação do MOPEAR, desencadeado a partir do conflito com o PNS que está sob gestão do ICMBio. Tal processo surgiu como expressão da “luta pelo reconhecimento da existência coletiva” (p. 103), decorrente da experiência dos povos tradicionais afetados. Sobre esse processo, destacamos que ele

Não surge enquanto imposição, nem pela autoridade, nem pela benevolência ou capacidade técnica – nasce das lideranças locais, enquanto estratégia que é apropriada, compreendida e partilhada: uma participação que se constrói a partir de baixo e que mantém uma dinâmica e uma consciência condizente aos participantes diretamente afetados, respeitando seu tempo de compreensão e seu assentimento. Esta proposta de “participação”, livre esclarecida e de boa fé construída e aplicada pelo MOPEAR (DUARTE *et al.*, 2018, p. 119).

Criado em 2017, o Protocolo de Consulta do MOPEAR informa como deve ser conduzido os espaços de discussão e o processo decisório relacionado aos assuntos que podem afetar o presente ou o futuro das comunidades. O documento estabelece as quatro fases do processo de consulta, a saber: Reunião do Plano de Consulta; Reuniões Informativas Locais; Reuniões Internas e Reunião de Decisão ou Negociação, conforme apresentado na imagem a seguir. Além disso, o Protocolo indica que devem participar das reuniões a Defensoria Pública da União ou do Estado, o Ministério Público Federal ou Estadual, pesquisadores e as organizações escolhidos por eles e convidados de confiança.

⁷⁰ Parecer Técnico sobre as contradições e limites da “gestão participativa” no plano de manejo do Parque Nacional do Superagui.

IMAGEM 6 – FASES DA CONSULTA



Reunião do Plano de Consulta: vamos fazer reuniões com o governo e pesquisadores para chegar num consenso sobre um plano de consulta. Nesse momento as lideranças das comunidades afetadas se reúnem com os técnicos do governo e/ou pesquisadores para firmar como será o trabalho para combinarmos a forma e cronograma das reuniões informativas.

Reuniões Informativas Locais: deverão ser realizadas nas comunidades afetadas de acordo com o Plano de Consulta. Nessas reuniões o governo deve esclarecer detalhes do projeto e os possíveis danos e consequências que a região e as comunidades poderão sofrer com a implementação do projeto. Essas reuniões informativas serão realizadas até que todos entendam a proposta e não tenham mais dúvidas. Ressaltamos que queremos ser informados dos riscos e impactos negativos sobre nosso modo de vida, nossas tradições e sobre os recursos naturais.

Reuniões Internas: nessa fase precisamos de um tempo para nos reunirmos nas comunidades e discutirmos até chegarmos num consenso. Isso acontece sem a presença do governo, das ONGs, empresas ou dos pesquisadores. Vamos fazer nossas próprias reuniões entre pescadores artesanais e caiçaras e, se necessário, com nossos apoiadores para discutir sobre a proposta e tomar a decisão de forma coletiva. Se aparecerem mais dúvidas ou novas informações forem acrescentadas, iremos propor mais reuniões informativas até nos informarmos completamente.

Reunião de Decisão ou Negociação: Quando nós tivermos informações suficientes e tivermos discutido com nosso povo afetado pelo projeto, teremos uma resposta para darmos ao governo, ONGs, pesquisadores ou empresas, então reuniremos nosso povo em assembleia geral para dizer nossa proposta e escutarmos o que o governo tem a dizer. Para que as instâncias superiores do governo não queiram invalidar o processo de consulta depois de feito, os órgãos do governo devem estar cientes desde o plano de consulta que o resultado obtido com o Protocolo deve ser respeitado e posto em prática. Não aceitaremos chegar ao consenso com os órgãos locais e depois ter a negativa das chefias, que o governo autorize seus subordinados a negociar e fazer valer sua palavra.

Assim, o Movimento tem formulado sua própria estratégia de mobilização e de Planejamento Territorial, dando uma nova conotação a noção de ‘participação’ que o órgão historicamente aplica: a operacionalização da ‘participação’ pelos pescadores artesanais está sob controle da comunidade, respeitando seus tempos, necessidades e conhecimentos.

O processo de articulação do MOPEAR está inserido em um contexto mais amplo que faz parte das ações coletivas e mobilizações dos Movimentos Sociais na América Latina formado por novos sujeitos sociopolíticos e culturais na contemporaneidade (GOHN, 2013).

Por constituírem as bases de muitas ações coletivas no Brasil a partir de 1970, Gohn (2013)⁷¹ afirma que os movimentos sociais mobilizam ideias e valores e gerando saberes e aprendizado coletivo; possuindo uma *identidade* e fundamentando em um projeto de vida e de sociedade. Os Movimentos são considerados como fontes de inovações e mudanças sociais. Nessa perspectiva, as questões ligadas à ‘diferença’ e à ‘multiculturalidade’ têm sido incorporadas para a construção da própria *identidade* dos movimentos, pois lutam pelo reconhecimento da diversidade cultural (ALMEIDA 2004, 2014; DANTAS, 2014; GOHN, 2013).

Além disso,

[...] uma ressignificação dos ideais clássicos de igualdade, fraternidade e liberdade. A igualdade é ressignificada com a tematização da justiça social; a fraternidade se retraduz em solidariedade; e a liberdade associa-se ao princípio da autonomia – da constituição do sujeito, não individual, mas coletivo; autonomia entendida como inserção e inclusão social na sociedade, com autodeterminação, com soberania. Os movimentos sociais sempre têm um caráter educativo e de aprendizagem para seus protagonistas (GOHN, 2013, p. 16).

Neste século, a mobilização social adquire uma dinâmica própria, no qual a categoria *identidade* passa a ser redefinida. Conforme a autora, a *identidade* tem sido tratada como uma ferramenta de construção que outorga, modela e os sujeitos são mobilizados para serem incluídos.

A *identidade* deve ser pensada a partir do campo relacional, de disputas e tensões, um processo de reconhecimento da institucionalidade da ação. Desse modo, os Movimentos Sociais criam sua identidade com seus próprios desejos e necessidades pois não assume uma identidade

⁷¹ Em sua reflexão, Gohn (2013) apresenta um mapeamento das principais formas de associativismo no Brasil configuradas pelos Movimentos Sociais, Redes de Mobilização de Associações Cívicas e fóruns com destaque para os novos sujeitos sociopolíticos e culturais. Desse modo, são colocados os pontos relevantes que diferenciam os movimentos na atualidade, em relação a outros momentos do passado. Acrescenta-se que “[...] o repertório de lutas construído por eles demarca interesses, identidades, subjetividades e projetos de grupos sociais. A partir de 1990, os movimentos sociais deram origem a outras formas de organizações populares, mais institucionalizadas, como os fóruns” (GOHN, 2013, p. 41).

pré-construída, mas “[...] configura uma identidade política e não uma identidade política” (GOHN, 2013, p. 31). Identifica-se que, historicamente, eles têm uma certa continuidade e permanência que é movida pela reflexão sobre a própria experiência. Assim, contribui para conscientizar a sociedade por meio de um conjunto de demandas que se dão por via de práticas de pressão e mobilização. No contexto local do município de Guaraqueçaba, cabe considerar a incidência dos movimentos e seus rebatimentos sobre as questões do planejamento urbano, seja pelo acesso aos serviços públicos como saúde, educação, assistência social e infraestrutura, apoio de serviços no município.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos resultados obtidos na pesquisa bibliográfica e documental, a partir de uma perspectiva decolonial, com destaque para os territórios caiçaras, entendemos as repercussões socioambientais no planejamento urbano do município de Guaraqueçaba. Como contraponto do processo histórico de dominação, faz-se necessária a descolonização do imaginário e a desuniversalização das formas coloniais, que condicionam a vida social. Tal processo surge como elemento de transformação democrática radical das sociedades pluriétnicas do Sul global e da América Latina (SHIVA, 2000; QUIJANO, 2005; LANDER, 2007; SANTOS, 2009; PORTO-GONÇALVES, 2012; CONNELL, 2012; MIGNOLO, 2017; CRUZ, 2017; AGUIAR, 2018; GALEANO, 2020).

No que tange à colonialidade constitucional, argumenta-se sobre a necessidade da desconstrução do pensamento dominante sobre o Estado, a economia, a educação e o Direito como forma de assentar as bases de uma comunidade política inclusiva e democrática, que seja possível incorporar as epistemologias, cosmovisões, saberes e práticas culturais diversas. Isso é compreendido como objeto de reflexão das contradições do urbano no Brasil decolonial (RODRIGUES, 1998; RANDOLPH, 2014; ALCÂNTARA; SAMPAIO, 2017).

No Brasil, as transformações socioterritoriais desencadeadas na produção do espaço urbano que se volta para a ampliação do sistema do capital e à sua inserção na economia internacional, com rebatimentos no contexto interno como a transição do modelo agrário-exportadora para o urbano industrial, pode-se observar como se configura a constituição da Política Urbana, processo é tangenciado por avanços e retrocessos circunscritas na relação Estado e sociedade (KOWARICK, 1979; MARICATO, 1979; OLIVEIRA, 1981; BERNARDES 1986; BASSUL, 2004; MONTE-MOR, 2008; ROLNIK, 2015; FARIA, 2016).

As reivindicações das desigualdades sociais representadas pela precariedade habitacional no âmbito da relação do sistema do capital, os movimentos sociais atuam no sentido de garantir o direito à moradia digna e o acesso igualitário às políticas públicas. A exemplo da Constituição Federal de 88 e do Estatuto da cidade, Machado e Machado (2016) entendem que o direito à cidade não é somente algo previsto ou referido em lei ou em estatuto, mas algo que resulta da ação dos sujeitos em suas lutas.

Desse modo, as territorialidades caiçaras se transformaram em decorrência do contato com uma outra racionalidade – urbana, moderna e capitalista –, alterando, assim, o modo de vida dessas populações que não tiveram os seus interesses considerados pelas políticas públicas e pelos grupos sociais agora presentes no mesmo fragmento do território no

qual estas habitam e se reproduzem socialmente há séculos. O desenrolar da urbanização e do turismo transformou significativamente a dinâmica desse fragmento do território. Ressalta-se que assim como outros municípios a pressão dos ambientalistas e as Unidades de Conservação já criadas evitaram uma urbanização mais intensa. Pode-se incluir os casos de desapropriação e os conflitos em torno da terra, que “[...] trouxeram ao caiçara a concepção de propriedade privada, o que hoje se reflete na paisagem com o surgimento de muros e cercas divisórias de glebas” (CAMARGO, 2016, p. 558).

Nesse caso, a implantação de unidades de conservação possui implicações direta com o uso dos recursos e a ocupação do solo, envolvendo a importante questão de propriedade da terra. A gestão do uso e da ocupação está sob responsabilidade dos órgãos administrativos da prefeitura municipal e do governo estadual. Sinaliza-se para as dificuldades de estabelecimento para uma boa articulação entre os vários setores administrativos dos governos e no conhecimento e aplicação dos diversos tipos de leis e normas associados à determinada localidade (OLIVEIRA, 2004).

Nesse contexto, emerge o processo de luta e resistência da população caiçara desencadeada por estratégias de mobilização do MOPEAR para a garantia do território tradicionalmente ocupado. Mediante aos conflitos territoriais que tiveram/têm interferências na utilização dos recursos naturais e nas características socioeconômicas da população local (SPVS, 2009). No caso da cultura caiçara, está ameaçada de ter o mesmo fim das tribos indígenas que habitavam o litoral brasileiro. Antes a questão era a colonização europeia, agora, os grandes problemas estão relacionados à especulação imobiliária e ao turismo de massa, com alto impacto social e ambiental, e às restrições ambientais para os nativos praticarem a pesca e o artesanato (ALMEIDA; GOBI; RODRIGUES, 2017).

Assim, por meio da análise documental dos planos que envolvem o ordenamento territorial, pode-se entender quais os sentidos e os limites do Planejamento Urbano-Territorial no município de Guaraqueçaba, que é permeado pela dimensão ambiental condicionada por uma lógica da conservação da natureza e, ao mesmo tempo, que provoca o tensionamento no modo de vida e nas práticas tradicionais das comunidades locais.

Diante do histórico de Programas e Planos voltados para o planejamento territorial do município de Guaraqueçaba, Fischer (2021) destaca que houve tentativas de planejar Guaraqueçaba, no entanto, nenhuma delas pôde, de fato, ser implantada, sejam as de iniciativa do terceiro setor, ou as de governo (ou as de ambos). Parte dos planos e ações foram desenvolvidos, mas de forma pontual e descontínua. Destaca-se que apesar de toda sua diversidade natural e cultural, o município comporta problemas de ordem econômica,

reverberando na agudização das expressões da questão social, além de demandar o seu “desenvolvimento”, mas sob a tensão entre os limites de manter e mudar (FISCHER, 2021, s.p.).

REFERÊNCIAS

ABREU, M. H. E. **Território, Política Social e Serviço Social: caminhos e armadilhas no contexto do social-liberalismo.** Campinas: Papel Social, 2016.

ACERVO MEMÓRIA CAIÇARA. **A Cultura Caiçara.** Disponível em: <https://memoriacaicara.com.br/>. Acesso em: 16 mar. 2022.

ACSELRAD, H. **Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental.** Estudos Avançados, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142010000100010. Acesso em: 4 mar. 2021.

ACSELRAD, H. Pandemia e “novas narrativas” para os negócios: da modernização ecológica à modernização socioecológica do capitalismo. **Anais [...] (ANPOCS)**, 2020.

ACSELRAD, H. Vulnerabilidade social, conflito ambiental e regulação urbana. **O Social em Questão**, v. 18, p. 57-68, 2015. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.pucrio.br/media/OSQ_33_1_Acserald.pdf. Acesso em: 14 jan. 2021.

ADAMS, C. As populações caiçaras e o mito do bom selvagem: a necessidade de uma nova abordagem interdisciplinar. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 43, n. 1, 2000.

ADAMS, C. Identidade Caiçara: exclusão histórica e socio-ambiental. *In*: ALBUQUERQUE, U. P. de. (org.). **Atualidades em Etnobiologia e Etnoecologia.** Palestras Convidadas do IV Simpósio Brasileiro de Etnobiologia e Etnoecologia. Recife: Sociedade Brasileira de Etnobiologia e Etnoecologia, 2002, p. 27-43.

AGUIAR, J. Por um marxismo decolonial: contribuições para a reflexão sociológica contemporânea. **Revista Observatorio Latinoamericano y Caribeño.** 2018.

ALCÂNTARA, L.; SAMPAIO, C. Bem Viver como paradigma de desenvolvimento. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente.** 2017.

ALMEIDA, A. W. B. de. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. **Estudos urbanos e regionais**, v. 6, n. 1, maio, 2004. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/102>. Acesso em: 30 maio 2020.

ALMEIDA, A; GOBI, A; RODRIGUES, G. Caiçaras, o tradicional povo do litoral brasileiro, 2017. Disponível em: <https://www.comciencia.br/caicaras-o-tradicional-povo-do-litoral-brasileiro/>. Acesso em: 16 mar. 2022.

BALLESTRIN, L. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº11. Brasília, maio - agosto de 2013.

BASSUL, J. R. **Estatuto da Cidade: Quem ganhou? Quem perdeu?** Tese de Doutorado. Brasília: Universidade de Brasília, 2004.

BAZZO, J. **Mato que vira Mar, Mar que vira Mato: O Território em Movimento na Vila de Pescadores da Barra de Arapira (Ilha do Superagüi, Guaraqueçaba, Paraná).** 2010. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

BERNARDES, L. **Política urbana: uma análise da experiência brasileira.** Análise e Conjuntura. North América, 1.1, 13 09 2007 [Publicado originalmente em 1986]. Disponível em:

http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20180406_analiseconjuntura_v.1_n.1jan1986_p.83_119_.pdf. Acesso em: 8 out. 2022.

BOTTOMORE, T. **Dicionário do pensamento marxista.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico.** 6. ed. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2003.

BRASIL. Arquivo Nacional. **Mapa Memória da administração pública brasileira.** Lei de Terras. 2019. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/279-lei-de-terras>. Acesso em: 8 out. 2022.

BRASIL. Cadernos MCidades. **Desenvolvimento Urbano.** Disponível em:

BRASIL. **Capítulo II, da Política Urbana.** Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao. Acesso em: 8 de set. 2020.

BRASIL. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Porto de Paranaguá.** Disponível em: https://www.embrapa.br/macrologistica/exportacao/porto_paranagua. Acesso em: 25 jun. 2021.

BRASIL. Fundo Brasil. Movimento dos Pescadores Artesanais do Litoral do Paraná. **Pescadores artesanais de Superagui: direito ao território, à natureza e à vida.** Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/projeto/movimento-dos-pescadores-artesanais-do-litoral-do-parana-mopear-pr/>. Acesso em: 6 nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. **Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 jul. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em: 8 out. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jul. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm. Acesso em: 8 out. 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano de Manejo Parque Nacional do Superagui.** Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/marinho/lista-de-ucs/parna-do-superagui/arquivos/plano_de_manejo_parna_do_superagui.pdf> Acesso em: 23 dez 2022.

BRENNER, N. Teses sobre a urbanização. *In:* BRENNER, N. **Espaços da urbanização: o urbano a partir da teoria crítica.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2018. p. 261-3103.

CALDAS, M. F. **Política urbana, ação governamental e a utopia da reforma urbana no Brasil**. 2015 [manuscrito].

CAMARGO, C. P. M. P. Territorialidades caiçaras, urbanização e turismo no município de Paraty, RJ. **Boletim Campineiro de Geografia**, v. 6, p. 543, 2016.

CAPELLA, J. R. **Fruto Proibido: uma aproximação histórico-teórica ao Estudo do Direito e do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

CARVALHO, J. M. **O Patrimônio Imaterial da Comunidade Caiçara do Pouso da Cajaíba e a Escola: em busca de uma Educação Diferenciada** Paraty, RJ. 2010. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

CASTRO, E. Epistemologias e caminhos da crítica sociológica latino-americana. Decolonialidade e sociologia na América Latina. In: CASTRO, E.; PINTO, R. F. (orgs.). **Decolonialidade e sociologia na América Latina**. Belém: NAEA: UFPA, 2018.

CATELLS, M. **Sociedade em Rede**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

COELHO, K. **Entre Ilhas e Comunidades: Articulações Políticas e Conflitos Socioambientais no Parque Nacional do Superagui**. 2014. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2014.

CONNELL, R. A iminente revolução na teoria social. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 27, n. 80, p. 9-20, 2012.

CRUZ, S. H. **Grandes Projetos Urbanos, Segregação Social e Condições da Moradia em Belém e Manaus**. 2012. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos. Belém, 2012.

CRUZ, V. do C. Geografia e pensamento descolonial: notas sobre um diálogo necessário para a renovação do pensamento crítico. In: CRUZ, V. C.; OLIVEIRA, D. A. (orgs.). **Geografia e giro decolonial: experiências, ideias e horizontes de renovação do pensamento**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2017.

DANTAS, F. Descolonialidade e direitos humanos dos povos indígenas. **Revista de Educação Pública**, v. 23, n. 53, 2014. Disponível em: <http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/1621/1249>. Acesso em: 1 set. 2021.

DIEGUES, A. C. (Org.). **Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil**. São Paulo: MMA/COBIO/NUPAUB/USP, 2000.

DUARTE, L. **Argonautas do Superagui: Identidade, Território e Conflito em um Parque Nacional Brasileiro**. 2013. Dissertação (Mestrado) – Centro de Ciências Humanas e da Educação-FAED, Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental-MPPT, Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC. Florianópolis, 2013.

DUARTE, L. Parecer técnico sobre as contradições e limites da “gestão participativa” no plano de manejo do Parque Nacional do Superagui. *In*: SOUZA, R. M. de (org.). **Pescadores/as Artesanais e o Mito da Participação Social**: a luta do MOPEAR para efetivar o direito à consulta prevista na OIT 169. Joinville-SC: Clube de Autores, 2018.

DUARTE, L. **Resistir e retomar, nossa terra e nosso mar**: os comuns como planejamento e gestão territorial subversivos em Guaraqueçaba. 446f. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Setor Ciências da Terra, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

FARIA, J. R. V. de. Os Planos Diretores no Brasil e a Trajetória do Discurso da Politização do Planejamento. *In*: RUIZ, J. G. *et al.* (org.). **Direito à Cidade e ao Trabalho**: olhares de Brasil e Cuba. Curitiba: Kairós, 2016.

FILHO, J. L.; FONTES, R. M. A formação da propriedade e a concentração de terras no Brasil. **Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada**, v. 4, n. 7, jul./dez., 2009.

FONSECA, R. M. A cultura jurídica brasileira e a questão da codificação civil no século XIX. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**. 2006. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/9415/6507>. Acesso em: 1 set. 2021.

FRIGERI, A. V.; SANTOS, G. L. da S. Os processos urbanos sob a ótica da colonialidade do poder, do ser e do saber. **Raído**, Dourados-MS, v. 14, n. 34, jan./abr. 2020.

FURTADO, F. P. **Em nome do clima**: instituições e práticas na ambientalização das finanças no Brasil. 359f. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Rio de Janeiro, 2015.

GALEANO, E. **As Veias Abertas da América Latina**. Porto Alegre-RS: L&PM, 2020.

GUARAQUEÇABA. História de Guaraqueçaba. 2022. Disponível em: <https://www.guaraquecaba.pr.leg.br/institucional/historia>. Acesso em: 9 out. 2022.

GOHN, M. da G. **Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo**. 7. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2013.

GRIMM, I. J.; FARIAS, A. Relação entre os Impactos das Mudanças Climáticas e Ambientais e o Turismo Comunitário: O Caso do Parque Nacional do Superagui - Paraná. *In*: ALVES, A. R. *et al.* (orgs.). **Litoral do Paraná**: território e perspectivas - saberes locais, crise socioambiental e turismo. Curitiba: Brazil Publishing, 2020.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

HAESBAERT, R. Território e Multiterritorialidade: um debate. **Geographia**, n. 17, ano 9, 2007. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13531/8731>. Acesso em: 9 mar. 2021.

HALL, S. **Da Diáspora**: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

HARVEY, D. Direito à Cidade. **Lutas Sociais**, São Paulo, n. 29, p. 73-89, jul./dez., 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18497>. Acesso em: 13 out. 2021.

ICMBIO. 2020. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/politicas/snuc.html>. Acesso em: 9 out. 2022.

IANNI, O. A construção da categoria. **Revista HISTEDBR**, 2011. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639917>. Acesso em: 17 jun. 2020.

IBGE. **Brasil/Paraná/Paranaguá**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paranagua/panorama>. Acesso em: 25 jun. 2021.

IBGE. **Censo Demográfico**, 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/guaraquecaba/panorama>. Acesso em: 8 out. 2022.

IPHAN. **História - Paranaguá (PR)**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1532/>. Acesso em: 25 jun. 2021.

JANKOWSKY, M. Pesca no Litoral do Paraná: Resultados e Aplicações do Monitoramento Pesqueiro. *In*: ALVES, A. R. *et al.* (orgs.). **Litoral do Paraná**: território e perspectivas - saberes locais, crise socioambiental e turismo. Curitiba: Brazil Publishing, 2020.

JÚNIOR, G.; SOUZA, R. M. de. As comunidades tradicionais e a luta por direitos étnicos e coletivos no Sul do Brasil. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, v. 33, p. 128-142, 2009.

KOWARICK, L. **A Espoliação Urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

LANDER, E. Marxismo, eurocentrismo e colonialismo. *In*: A TEORIA MARXISTA HOJE: Problemas e perspectivas. Buenos Aires: CLACSO, 2007.

LEROY, J. P. **Mercado ou Bens Comuns?** o papel dos povos indígenas, comunidades tradicionais e setores do campesinato diante da crise ambiental. Rio de Janeiro: FASE, 2016.

LIMONAD, E. A insustentável natureza da sustentabilidade. Da ambientalização do planejamento às cidades sustentáveis. **Cad. Metrop.**, São Paulo, v. 15, n. 29, p. 123-142, jan./jun., 2013.

MACHADO, C.; MACHADO, T. A cidade como obra humana: Problematizando as relações sociedade/cidade x natureza no capitalismo e no socialismo. *In*: RUIZ, J. G. *et al.* (orgs.). **Direito à Cidade e ao Trabalho**: olhares de Brasil e Cuba. Curitiba: Kairós, 2016.

MARANGON, M.; PERALTA, A. L. P. Comunidades Rurais da APA de Guaraqueçaba: entre diálogos e conflitos. *In: II ENCONTRO NACIONAL DA ANNPAS*, 2004.

MARÉS, C. F. **A função social da terra**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2003.

MARICATO, E. (org.). **A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1979.

MARICATO, E. Globalização e Política Urbana na Periferia do Capitalismo. **Revista VeraCidade**, n. 4, ano 4, mar. 2009. Disponível em: <http://www.veracidade.salvador.ba.gov.br/v4/images/pdf/artigo7.pdf>. Acesso em: 13 out. 2021.

MARICATO, E. O Impasse da Política Urbana no Brasil. Petrópolis-RJ: Vozes, 2011.

MARTINS, J. R. Immanuel Wallerstein e o sistema-mundo: uma teoria ainda atual. **Iberoamérica Social: revista-red de estudios sociales**, 2015.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Sistema Nacional de Unidades Conservação – SNUC**. 2022. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao/sistema-nacional-de-ucs-snuc.html>. Acesso em: 9 out. 2022.

MCIDADES. Disponível em: <https://erminiamaricato.files.wordpress.com/2012/03/cadernos-mcidades-polc3adtica-nacional-dedesenvolvimento-urbano.pdf>. Acesso em: 8 set. 2020.

MIGNOLO, W. D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 32, n. 94, 2017.

MINAYO, M. C. de S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.

MIRAFTAB, F. Insurgência, planejamento e a perspectiva de um urbanismo humano. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Recife, v. 18, n. 3, p. 363-377, set./dez., 2016.

MONTE MÓR, R. L. O que é o urbano, no mundo contemporâneo. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**. Curitiba, n. 111, p. 9-18, jul./dez. 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102311X2005000300030&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 14 jan. 2021.

MONTE-MÓR, R. L. de M. **Do urbanismo à política urbana: notas sobre a experiência brasileira**. *In: COSTA, G. M.; MENDONÇA, J. G. de. Planejamento Urbano no Brasil: trajetórias, avanços e perspectivas*. Belo Horizonte: C/Arte, 2008.

MOURA, A. M. M.. Trajetória da política ambiental federal no Brasil. *In: MOURA, A. M. M. (org.). Governança ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas*. Brasília: Ipea, 2016.

ODA, I. H.; LAUTERT, L. F. de C. O Litoral do Paraná na Concepção Do Olhar Caiçara. *In: ALVES, A. R. et al. (orgs.). Litoral do Paraná: território e perspectivas - saberes locais, crise socioambiental e turismo*. Curitiba: Brazil Publishing, 2020.

OLIVEIRA, A. F. D. A implantação de unidades de conservação em áreas de ocupação humana. **PosFAUUSP**, v. 16, p. 68-80, 2004.

OLIVEIRA, F. L. de. **A economia brasileira: crítica à razão dualista**. 4. ed. São Paulo, Petrópolis: CEBRAP, Vozes, 1981.

OLIVEIRA, M. E.; RIBEIRO JR., R. A. Novos movimentos sociais no sul do Brasil: a afirmação territorial dos povos e comunidades tradicionais a partir da cartografia social. *In*: ANAIS DO IV SIMPÓSIO LUTAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA. Imperialismo, nacionalismo e militarismo no Século XXI 14 a 17 de setembro de 2010, Londrina, UEL.

PARANÁ. Governo do Estado. **Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná**. 2019.

PARANÁ. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES). **Perfil da Região Turística Litoral do Paraná**. Disponível em: <http://www.ipardes.pr.gov.br/>. Acesso em: 25 jun. 2021.

PARANÁ. Prefeitura de Guaraqueçaba. **História**. Disponível em: <https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/?meio=614>. Acesso em: 25 jun. 2021.

PARANÁ. Prefeitura de Guaraqueçaba. **Infraestrutura**. Disponível em: <https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/pagina/3/infra-estrutura>. Acesso em: 9 out. 2022.

PARANÁ. Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. **Plano Diretor do Município de Guaraqueçaba** Volume II – Anteprojetos de Lei, 2006.

PEREIRA, B. E. **Crianças Caiçaras de Guaraqueçaba – PR: Relações com a natureza**. 2011. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, Universidade de São Paulo Instituto de Energia e Eletrotécnica, São Paulo, 2011.

POLANYI, K. **A Grande Transformação: as origens da nossa época**. Rio de Janeiro: Campos, 1980.

PONTES, D. R. Incertos Perímetros Urbanos. **Doutrina** – Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico, n. 97, ago./set., 2021.

PORTO, M. Injustiça Ambiental no Campo e nas Cidades: do agronegócio químico-dependente às zonas de Sacrifício. *In*: PORTO, M. **Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil: o mapa de conflitos**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2013.

PORTO-GONÇALVES, C. W. A Reinvenção dos Territórios na América Latina/Abaya Yala. *In*: CONCEPTOS Y FENÓMENOS FUNDAMENTALES DE NUESTRO TIEMPO. México: UNAM, 2012.

PORTO-GONÇALVES, C. W. Entre América E Abya Yala – Tensões De Territorialidades. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 20, p. 25-30, jul./dez. 2009. Editora UFPR. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/16231/10939>. Acesso em: 1 set. 2021.

POULANTZAS, N. **O Estado, O Poder, O Socialismo**. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

PRATES, J. C. A pesquisa social a partir do paradigma dialético-crítico: do projeto à análise do dado. *In*: FERNANDES, I.; PRATES, J. C. (orgs.). **Diversidade e estética em Marx e Engels**. Campinas: Papel Social, 2016.

QUIJANO, A. Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina. *In*: A COLONIALIDADE DO SABER: Eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas Latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RAICHELIS, R. Democratizar a gestão das políticas sociais: Um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. *In*: SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, Cortez, 2007.

RANDOLPH, R. Subversão e planejamento como “práxis”: uma reflexão sobre uma aparente impossibilidade. *In*: LIMONAD, E.; CASTRO, E. (orgs.). **Um novo planejamento para um novo Brasil?** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014.

RODRIGUES, A. M. **Produção e Consumo do Espaço**: Problemática ambiental urbana. Editora Hucitec, 1998. Disponível em: http://www.labhab.fau.usp.br/wp-content/uploads/2018/01/rodrigues_producaoconsumo.pdf. Acesso em: 13 out. 2021.

ROLNIK, R. **Guerra dos Lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015.

SANTOS, B. Para Além do Pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *In*: SANTOS, B.; MENESES, M. (orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009.

SANTOS, B.; MENESES, M. Introdução. *In*: SANTOS, B.; MENESES, M. **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009.

SANTOS, M. **A Urbanização Brasileira**. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 2005.

SANTOS, M. **Por uma Economia Política da Cidade**. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2012.

SANTOS, M. S. O Retorno do território. *In*: SANTOS, M. S.; SOUZA, M. A.; SILVEIRA, M. L. **Território**: Globalização e Fragmentação. 4 ed. São Paulo: Editora Hucitec-ANPUR, 1998.

SHIVA, V. Recursos Naturais. *In*: SACHS, W. (ed.) **Dicionário do desenvolvimento**: guia para o conhecimento como poder. Petrópolis: Vozes, 2000.

SILVA, A. A. L. A teoria da prática de Pierre Bourdieu: entre estruturalismo e fenomenologia. **Kínesis**, Marília, v. 8, p. 31-45, 2016.

SILVEIRA-JUNIOR, W.; BOTELHO, E. Turismo em áreas protegidas e inclusão social de populações tradicionais: um estudo de caso da Cooperativa de Ecoturismo de Guaraqueçaba (PR). **Revista Brasileira de Ecoturismo**, São Paulo, v. 4, n. 3, 2011.

SIQUEIRA, R. P. *et al.* **Recursos Naturais na Vida Caiçara**. Curitiba: Grupo Integrado de Aquicultura e Estudos Ambientais, 2008.

SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (SPVS). **Plano de Manejo Reserva Particular do Patrimônio Natural Serra do Itaqui e Serra do Itaqui I**. Curitiba, 2009.

SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (SPVS). **Plano Integrado de Conservação para a Região de Guaraqueçaba, Paraná, Brasil**. Curitiba, 1992.

SOUZA FILHO, C. F. M.; SANTOS, T. G. D, ROSSITO, F. D. Biodiversidade, Direitos e Produção Camponesa de alimentos. **Revista Da Faculdade de Direito da UFG**, p. 43, 2019.

SOUZA, M. L. **Mudar a cidade**: Uma Introdução Crítica ao Planejamento e à Gestão Urbanos. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

SPOSITO, M. E. **Capitalismo e Urbanização**. 16. ed. São Paulo: Contexto, 2018

STAUT, S. **A posse no Direito brasileiro da segunda metade do século XIX ao Código Civil de 1916**. Tese de doutoramento UFPR. Curitiba: UFPR, 2009. [Introdução e Capítulo 3]. Disponível em:
<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp143706.pdf>. Acesso em: 13 out. 2021.

STEDILE, J. P. **A Questão Agrária no Brasil**: O debate tradicional 1500-1960. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

WERNECK, J. **Racismo Institucional**: uma abordagem conceitual. Trama Design, 2013. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/FINAL-WEB-Racismo-Institucional-uma-abordagem-conceitual.pdf>. Acesso em: 13 out. 2021.

APÊNDICE 1 – RELATOS DA VIAGEM DE CAMPO

“Este rio é minha rua, Minha e tua...”, o trecho do compositor Paulo André Barata e Ruy Guilherme descreve a realidade de parte dos moradores do litoral paranaense. No município de Paranaguá, pequenas, médias e grandes embarcações compõem o cenário do Centro Histórico localizado às margens do Rio Itiberê e do Porto de Paranaguá às margens da Baía de Paranaguá. Por essa malha viária também são realizados os deslocamentos e atividades cotidianas de moradores das ilhas das redondezas e municípios vizinhos configurando como forma de mobilidade e/ou atividade econômica caracterizadas pela pesca artesanal e pequenas embarcações voltadas ao turismo, é pelo rio que se estabelecem diversas relações nesta região. Esses e outros aspectos foram observados durante a viagem de campo para Paranaguá e Guaraqueçaba realizada entre os dias 21 e 23 de junho de 2021. Em virtude das medidas restritivas da Covid -19, não foi possível realizar entrevistas em instituições públicas, entidades e com moradores locais. As medidas também influenciaram no tempo em que se estive em Guaraqueçaba, pois dependíamos das embarcações que fazem a travessia para Paranaguá e que foram reduzidas.

Os registros de campo foram feitos a partir de imagens de instituições públicas, pontos turísticos, trapiches e outras edificações tanto em Paranaguá como Guaraqueçaba.

Os registros apresentam observações sobre a realidade social e territorial feitas no plano empírico que, embora incipientes, constituíram um dado importante no processo de pesquisa que tem como objetivo compreender as interseções urbanístico-ambientais do território. Essas observações estão contidas no diário de campo e incluem também algumas conversas informais que ajudaram no reconhecimento da dinâmica territorial da área de influência do município de estudo, Guaraqueçaba.

Em uma conversa informal, no município de Paranaguá, um morador da Ilha de Valadares contou sua história de vida e um pouco da dinâmica da região durante um passeio de barco do Centro Histórico até as proximidades do Porto. Informou que é casado e pai de quatro filhos, identifica-se como barqueiro, atividade que exerce de maneira autônoma, fazendo pequenos passeios com turistas que vão conhecer a região. Ele apresentou cada ponto dessa área desde o Centro histórico, Marinha, Iate Club, restaurantes, área de manguezais até chegarmos próximo ao Porto de Paranaguá.

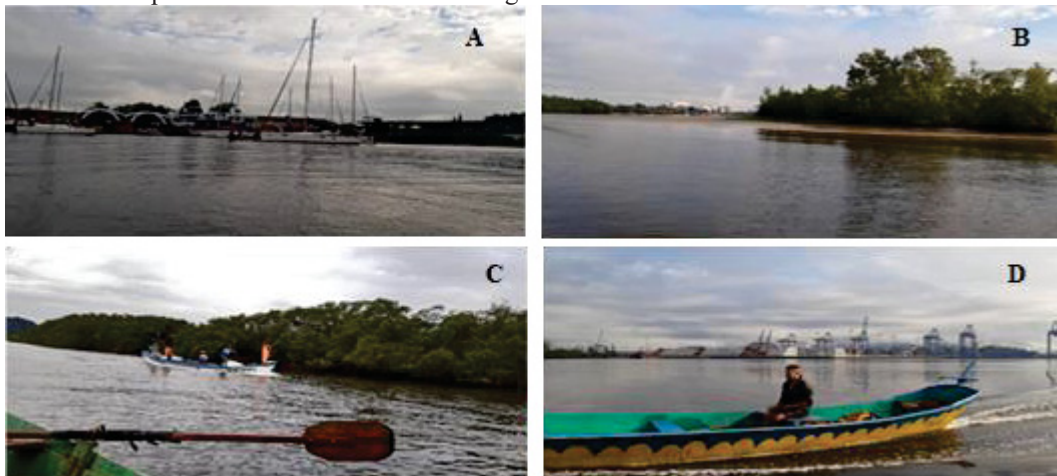
Figura 1 – Imagens A: Frente do Município de Paranaguá, Imagem B: Centro Histórico, Imagem C: Local onde ficam localizados peques embarcações no Rio Itiberê, Imagem D: Trapiche onde saem os barcos para Guaraqueçaba.



FONTE: acervo pessoal da autora (2021).

Enquanto passava por esses pontos, o barqueiro comentou sobre os grupos sociais presentes nas ilhas, especificamente, comunidade indígena da etnia Guarani e diversidade da produção agrícola dela. Outro aspecto identificado também concerne a atividade econômica representada por pequenos barcos, com a pesca da sardinha segundo ele, que passavam pelo rio Itiberê (aparentemente uma pesca artesanal). No trapiche que fica próximo ao Mercado do Peixe de Paranaguá há um movimento de chegada de pescado e mariscos.

Figura 2 – Imagens A :Iate Clube, Imagem B: Rio Itiberê, Imagem C: Barco com a pesca da sardinha e Imagem D: Barco nas proximidades do Porto de Paranaguá.

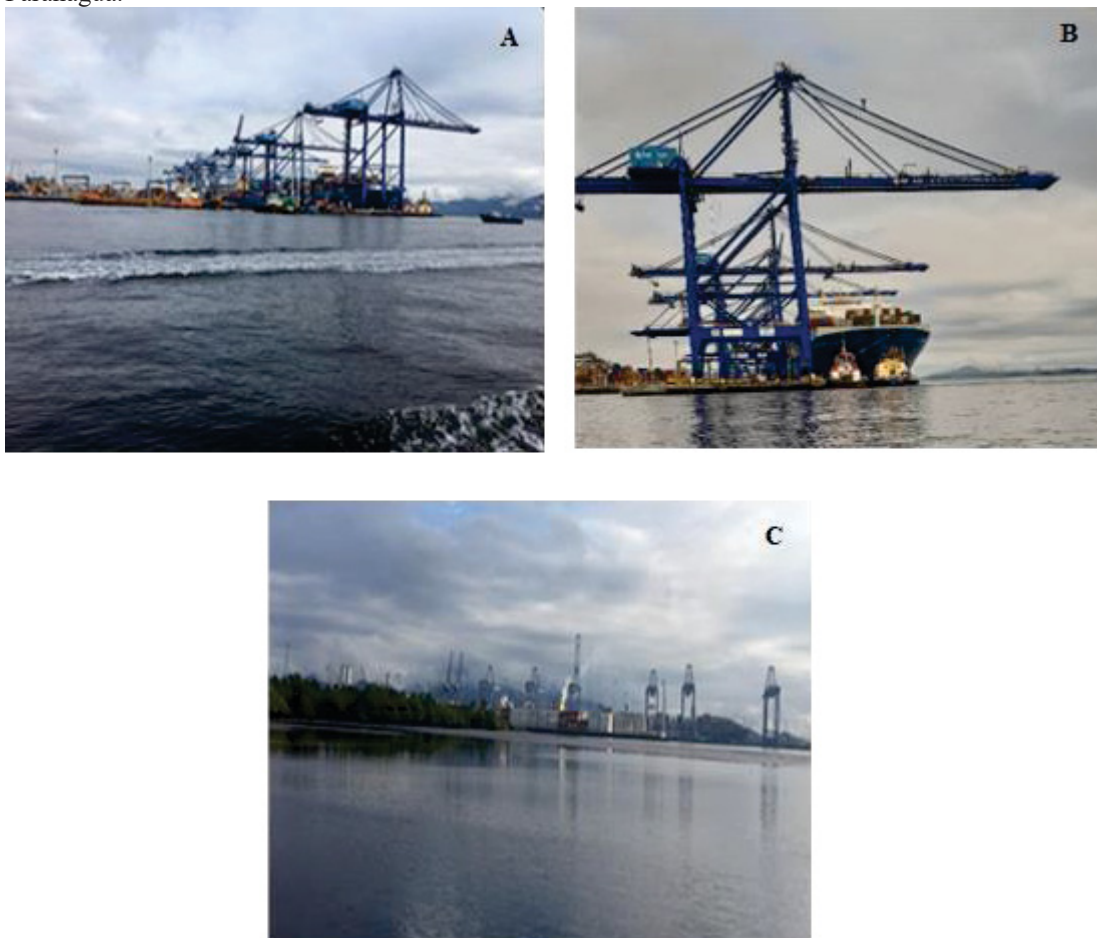


FONTE: acervo pessoal da autora (2021).

O Porto em Paranaguá pode ser compreendido a partir de um *enclave*⁷² no território, no qual identifica-se coexistência entre práticas tradicionais e as práticas econômicas de atendimento ao mercado internacional.

⁷² Economicamente, isto significa que eles estão mais integrados na estrutura de reprodução do capital, além da região, do que na própria região. Naturalmente, isto significa, no aspecto político, que as decisões importantes sobre o desenvolvimento da economia regional e social são, preponderantemente, tomadas além da região”. (ALTVATER, 1989 apud CRUZ, 2012, p. 159).

Figura 3 – Imagens A, Imagem B e Imagem C: Porto de Paranaguá as margens do Rio Itiberê e da Baía de Paranaguá.



FONTE: acervo pessoal da autora (2021).

No dia 22 de junho de 2021, foi realizada a visita na área urbana de Guaraqueçaba, o município localiza-se em uma Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba. O acesso aconteceu por via marítima saindo de Paranaguá atravessando de barco até chegar ao município. Essa forma de acesso nos ajudou a fazer os registros da frente de Guaraqueçaba e de sua área central.

Figura 4 – Imagens A: Frente do município de Guaraqueçaba, Imagem B e Imagem C: Trapiche onde atracam os barcos que fazem a mobilidade dos moradores e turistas, Imagem D: Área central do município, Imagem E: Pequenas embarcações, Imagem F e Imagem G: Ruas de Guaraqueçaba.



FONTE: acervo pessoal da autora (2021).

A visita de campo também possibilitou o levantamento prévio de pontos específicos da cidade, foram identificadas algumas instituições públicas como Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Câmara Municipal, Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN-PR) - Posto de Atendimento Guaraqueçaba, Secretaria Municipal de Assistencial Social, Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Secretaria Municipal de Saúde e o Colégio Estadual Marcílio Dias.

Figura 5 – Imagens A: como Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Imagem B: Câmara Municipal, Imagem C: Sanepar, Imagem D: DETRAN/PR- Posto Guaraqueçaba, Imagem E: Secretaria Municipal de Assistencial Social, Imagem F: EMATER – Unidade municipal, Imagem G: Secretaria Municipal de Saúde e Imagem H: Colégio Estadual Marçílio Dias.



FONTE: acervo pessoal da autora (2021).

Além disso, também foram identificados outros pontos que não são instituições públicas, mas estão na esfera coletiva como Igreja Católica e Evangélica e a Colônia de Pescadores de Guaraqueçaba.

Figura 6 – Imagem A: Igreja Católica Bom Jesus dos Perdões, Imagem B: Assembleia de Deus, Imagem C: Colônia de Pescadores de Guaraqueçaba



FONTE: acervo pessoal da autora (2021).

Na esfera privada, observou-se que Guaraqueçaba apresenta um suporte e infraestrutura para o atendimento turístico. O que mais chamou atenção foi a rede de hotéis, pousadas e restaurantes que estão localizados no centro da cidade e acompanhados de pequenos comércios. Nessa perspectiva, a especulação imobiliária está associada ao contexto “paradisiaco”, de beleza natural e biodiversidade em que o território se insere. Isso pode ser identificado na figura 07:

Figura 7 – Imagem A e Imagem B: Hotel na área urbana de Guaraqueçaba, localizado as margens da Baía de Guaraqueçaba.



FONTE: acervo pessoal da autora (2021).

Em uma leitura empírica dessa realidade, observa-se que embora haja uma infraestrutura urbana com os serviços públicos e privados essenciais de atendimento à população. O urbano é permeado pelo ambiental tanto do ponto de vista geográfico e normativo - que neste caso está representado pela UC e a Área de Preservação Permanente (APA) de Guaraqueçaba - como pelas práticas sociais das comunidades quilombolas, indígenas, caçaras

e produtores agrícola que estão no entorno dele. Questão muito presente na fala das lideranças do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Litoral do Paraná (MOPEAR) nas reuniões de acompanhamento do projeto “Território Caiçara: Harmonizando Direitos nas Comunidades Tradicionais das Ilhas das Peças e do Superagui”.

A especulação imobiliária voltada para o turismo também é um elemento presente na fala dos representantes do Movimento, pois esse setor avança e ameaça sobre seus territórios. A (in)segurança fundiária poder ser compreendida a partir desse aspecto.